



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.101

João Pessoa - Sábado, 11 de Maio de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.217 DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho, Diretor Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, pelas suas ações reconhecidamente meritórias e de grande relevância para o desenvolvimento do Judiciário Paraibano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FIALHO  
Governador

LEI Nº 13.218 DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

**Altera a Lei nº 12.460, de 24 de novembro de 2022, que estabelece que os procedimentos médicos realizados por pacientes do sexo feminino na rede pública e privada de saúde no Estado da Paraíba poderão ser acompanhados por quem a paciente indicar e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 3º ao art. 2º da Lei nº 12.460, de 24 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Deverá a paciente, em momento antes do procedimento médico, indicar à triagem do estabelecimento de saúde quem poderá acompanhá-la, se ela desejar.

§ 1º A(o) acompanhante deverá ser maior de idade e não precisará necessariamente de vínculo familiar para acompanhar o procedimento.

§ 2º A(o) acompanhante não poderá se manifestar no momento do procedimento médico com vistas a atrapalhar o procedimento.

§ 3º Caso a mulher não disponha de acompanhante, ficam os estabelecimentos da rede pública e privada de saúde do Estado da Paraíba incumbidos de disponibilizarem servidor do sexo feminino para acompanhamento em procedimentos que induzam a inconsciência total ou parcial de paciente mulher.”

**Art. 2º** Mantenha-se as demais disposições da Lei nº 12.460/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FIALHO  
Governador

LEI Nº 13.219 DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

**Institui a Política de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno – Promoção 3D, no âmbito do Estado da Paraíba, na forma que especifica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno – Promoção 3D, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã.

**Art. 2º** São objetivos da Promoção 3D:

I - promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na doação de sangue, órgãos/tecidos e leite materno/bancos de leite humano;

II - contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;

III - incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;

IV - promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de doação de sangue, órgãos/tecidos e leite materno/bancos de leite humano;

V - incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de doação de sangue, órgãos/tecidos e leite materno/bancos de leite humano;

VI - estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de doação;

VII - incentivar campanhas de doação de recipientes para os bancos de leite materno.

**Art. 3º** Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D:

I - promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;

II - estímulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Promoção 3D;

III - incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e doação;

IV - divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda comunidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FIALHO  
Governador

LEI Nº 13.220 DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Obriga as empresas prestadoras de serviços, fornecedoras de produtos ou instituições financeiras a disponibilizar a opção de pagamento por código de barras em todas as faturas enviadas aos consumidores.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei obriga as empresas prestadoras de serviços, fornecedoras de produtos ou instituições financeiras a disponibilizar a opção de pagamento por código de barras em todas as faturas enviadas aos consumidores.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo às permissionárias e concessionárias que prestam serviços públicos no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O código de barras deverá ser de fácil leitura e interpretação, permitindo ao consumidor a realização do pagamento de forma segura e eficaz.

**Art. 3º** Em casos de faturas eletrônicas, o código de barras deverá ser gerado e apresentado de forma clara e acessível ao consumidor, seja por meio de aplicativos, websites, ou outros meios eletrônicos de acesso.

**Art. 4º** As empresas deverão fornecer informações claras e precisas sobre como efetuar o pagamento utilizando o código de barras, incluindo instruções sobre os canais de pagamento disponíveis, prazos e eventuais custos adicionais.

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator, progressivamente, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, a ser estipulada entre 50 (cinquenta) e 200 (duzentas) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência da Paraíba).

**Parágrafo único.** A multa prevista no inciso II deste artigo deverá ser reaplicada continuamente até a efetiva adequação desta Lei.

**Art. 6º** A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), municipal e estadual, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público e demais órgãos de controle.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FIALHO  
Governador



LEI Nº 13.221 DE 10 DE MAIO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe acerca da Política Estadual de Prevenção à prática misógina, sexista e estimuladora de agressão e violência sexual no serviço público do Estado da Paraíba e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Prevenção contra a prática misógina, sexista e estimuladora de agressão e violência sexual no Serviço Público no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Entende-se por prática misógina, sexista e estimuladora de agressão e violência sexual:

- I - exposição, divulgação e estímulo à violência sexual;
- II - fomento à misoginia e ao sexismo.

**Art. 3º** A Política Estadual de Prevenção contra a prática misógina, sexista e estimuladora de agressão e violência sexual no serviço público no Estado da Paraíba tem por finalidade:

- I - prevenção através de campanhas de conscientização nas unidades de trabalho;
- II - palestras formativas a serem ministradas em parceria com as entidades pertinentes.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, dar-se-á a interrupção do trabalho pelo período que os responsáveis entenderem necessário, até cessarem as atitudes reconhecidamente discriminatórias e ofensivas às mulheres presentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.222 DE 10 DE MAIO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui a Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia, no âmbito do Estado da Paraíba.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia, no Estado da Paraíba, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio.

**Parágrafo único.** A Semana instituída no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Art. 2º** A Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia tem como principal objetivo estimular a adoção de crianças e adolescentes que estão acima da faixa etária considerada pelos candidatos à adoção.

§ 1º Na Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia será intensificada a publicidade dos procedimentos para a realização da adoção e os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), considerando o número de crianças e adolescentes aptos a serem adotados e a respectiva faixa etária; o número de pretendentes para adotar uma criança e o perfil etário inicialmente declarado.

§ 2º Os eventos serão realizados em cooperação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com a participação dos grupos de apoio à adoção.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.223 DE 10 DE MAIO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Institui a Semana da Segurança Digital nas Escolas Estaduais do Estado da Paraíba.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Segurança Digital, no âmbito da educação fundamental e do Ensino Médio, no Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Cabe à Secretaria de Estado de Educação a coordenação, podendo ser delegada ao órgão de direção de cada unidade escolar.

**Art. 2º** A Semana da Segurança Digital terá por objetivos promover:

- I – o exame, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;
- II – o aprendizado do conceito de cibercidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III – a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como o abuso sexual virtual, o incentivo ao uso de drogas, o cyberbullying, o vazamento de dados pessoais, a ação de cibercriminosos e outras ameaças;

IV – a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos dados pessoais;

V – apresentação das formas, entidades e autoridades competentes para reportar fatos que possam significar práticas ilícitas, contrárias à segurança digital.

§ 1º Para o alcance dos objetivos, fica autorizado à direção escolar o convite de agentes e entidades da segurança pública para ministrar atividades de capacitação e formação.

§ 2º Durante o período das atividades, tanto quanto possível, deverá ser buscada a interdisciplinaridade nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas recomendados pela coordenação, atendendo aos objetivos propostos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.224 DE 10 DE MAIO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Denomina de José Tota Soares de Figueirêdo o Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão, localizado no município de Patos, neste Estado.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de José Tota Soares de Figueirêdo o Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão, localizado no município de Patos, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.225 DE 10 DE MAIO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Denomina de Viaduto Deputado Rômulo José de Gouveia, o viaduto localizado na alça sudoeste, perímetro de acesso à av. Juscelino Kubistchek na BR 230, em Campina Grande, neste Estado.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Viaduto Deputado Rômulo José de Gouveia, o viaduto localizado na alça sudoeste, perímetro de acesso à av. Juscelino Kubistchek, na BR 230, em Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.226 DE 10 DE MAIO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Denomina de Ginásio Prefeito Augusto Bezerra Cavalcanti Neto o Ginásio de Esportes do Novo Complexo Educacional da Escola Normal Pedro Augusto de Almeida, localizada no município de Bananeiras, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Ginásio Prefeito Augusto Bezerra Cavalcanti Neto o Ginásio de Esportes do Novo Complexo Educacional da Escola Normal Pedro Augusto de Almeida, localizado no município de Bananeiras, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.227 DE 10 DE MAIO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Amparo à Velhice de Sumé, localizada no município de Sumé, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Amparo à Velhice de Sumé, localizada no município de Sumé, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.228 DE 10 DE MAIO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, realizada no município de Serra Branca, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, realizada no município de Serra Branca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.229 DE 10 DE MAIO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES**

**Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Cavalgada de Ibiara, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Cavalgada de Ibiara, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.230 DE 10 DE MAIO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, realizada no município de São José de Piranhas, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, realizada no município de São José de Piranhas, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.231 DE 10 DE MAIO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO**

**Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São Sebastião, realizada no município de Juripiranga, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São Sebastião, realizada, anualmente, no mês de fevereiro, no município de Juripiranga, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.232 DE 10 DE MAIO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO**

**Dispõe sobre o Plano Estadual de Atendimento Educacional para pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente Lei objetiva estabelecer diretrizes para a implementação do Plano Estadual de Atendimento Educacional para pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) nos estabelecimentos de ensino público e privado do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** É garantida a educação da pessoa com TDAH dentro do mesmo ambiente dos demais alunos, em todos os níveis e modalidades, inclusive no ensino superior e profissionalizante, sendo assegurado o exercício, em igualdade de oportunidades com os demais alunos, de todas as atividades.

**Art. 4º** É assegurado aos educandos com TDAH da educação básica o atendimento por equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de psicologia e pedagogia, podendo ser incluídas outras áreas que se fizerem necessárias.

**Art. 5º** As instituições de ensino devem disponibilizar aos educandos e à família o plano educacional individual elaborado por uma equipe multidisciplinar.

**Art. 6º** Os estabelecimentos de ensino deverão disponibilizar às pessoas com TDAH e aos seus familiares informações e orientações básicas sobre o Transtorno, direitos e formas de acesso às políticas públicas disponíveis.

**Art. 7º** As instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, ficam proibidas de recusar a matrícula de alunos com TDAH e de cobrar valores adicionais de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** O descumprimento ao disposto neste artigo acarretará a imposição de multa entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

**Art. 8º** Para garantir a devida capacitação dos profissionais que atuam nos estabelecimentos públicos de ensino, o Poder Público poderá criar programas de instrução permanentes, estruturados e ministrados por equipes multiprofissionais, para proporcionar treinamentos e atualização em TDAH.

**Art. 9º** (VETADO).

**Art. 10.** O Poder Executivo Estadual fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado para fazer cumprir as determinações desta Lei.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente os arts. 2º e 9º do Projeto de Lei nº 1.128/2023, de autoria do Deputado Felipe Leitão, que “*Dispõe sobre o Plano Estadual de Atendimento Educacional para pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), no Estado da Paraíba e dá outras providências*”.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e objetiva estabelecer diretrizes para a implementação do Plano Estadual de Atendimento Educacional para pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) nos estabelecimentos de ensino público e privado do Estado da Paraíba (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) pugnou pelo veto aos arts. 2º e 9º do projeto de lei nº 1.128/2023. Passarei a utilizar os argumentos da FUNAD para subsidiar este veto parcial.

Inicialmente, vale salientar que no âmbito federal existe a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que “*dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem*”. Essa lei, entre outras garantias, prevê a formulação de programa de acompanhamento integral, encaminhamento dos alunos para diagnóstico e/ou serviços especializado de saúde, atendimento educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Ocorre que, mesmo diante dessas garantias, é importante destacar que o grupo de estudantes com TDAH não faz parte do público-alvo da Educação Especial. Conforme legislação existente, a exemplo da Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, e do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, **as referidas legislações não incluem o TDAH no público-alvo da Educação Especial.**

De acordo com o art. 4º da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, considera-se público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- Art. 4º Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:
- I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
  - II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
  - III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Assim sendo, o atendimento educacional especializado não se amplia para os alunos com TDAH, justamente pelo fato de não serem público-alvo da Educação Especial, razão pela qual se torna incorreto o termo utilizado no caput do artigo 2º do projeto de lei sob análise, que dispõe “*São objetivos do Atendimento Educacional Especializado*”.

É necessário, portanto, vetar o art. 2º do projeto de lei nº 1.128/2023 para evitar distorção no atendimento educacional especializado realizado na sala de recursos multifuncionais, que é específico para alunos com deficiência.

Outro artigo que merece veto é o artigo 9º. Segue transcrição:

- Art. 9º O Poder Público fica obrigado a oferecer atendimento multidisciplinar às pessoas com TDAH em unidades de atendimento à saúde nas áreas de:
- I - Fonoaudiologia;
  - II - Psicoterapia;
  - III - Terapia Ocupacional;
  - IV - Psicopedagogia.

Na forma como redigido o art. 9º, é possível inferir que qualquer unidade de atendimento à saúde fica obrigada a oferecer atendimento multidisciplinar às pessoas com TDAH. Essa interpretação, fruto da literalidade do texto, é desproporcional e inexecutável. O SUS oferece os Centros de Atenção Psicossocial, locais onde adultos, crianças e adolescentes com TDAH recebem cuidados de saúde.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os arts. 2º e 9º do projeto de lei nº 1.128/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.233 DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Institui a Campanha Estadual de Valorização às Mães com Filhos Raros no Estado da Paraíba e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Valorização às Mães com Filhos Raros, com o objetivo de apoiar e promover ações voltadas para as mães que possuem filhos com doenças raras, garantindo seus direitos e o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se doença rara aquela que afeta um número limitado de pessoas em comparação com a população geral, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º O Programa terá como diretrizes:

- I - promoção de políticas públicas integradas;
- II - incentivo à pesquisa e estudo de doenças raras;
- III – (VETADO);
- IV - promoção de ações de conscientização;
- V – (VETADO).

Art. 4º As ações do Programa serão desenvolvidas em colaboração com órgãos e entidades governamentais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 930/2023, de autoria da Deputada Camila Toscano, que “*Institui a Campanha Estadual de Valorização às Mães com Filhos Raros no Estado da Paraíba e dá outras providências*”.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e institui a Campanha Estadual de Valorização às Mães com Filhos Raros, com o objetivo de apoiar e promover ações voltadas para as mães que possuem filhos com doenças raras, garantindo seus direitos e o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social (art. 1º).

Embora acolha a propositura da parlamentar, peço vênia para vetar os incisos III e V do art. 3º. Esses incisos criam obrigações para o poder público por meio dos seus órgãos e Secretarias, com características impositivas, indiscriminadas e sem o devido lastro financeiro. Observe-se:

Art. 3º O Programa terá como diretrizes:

- I - promoção de políticas públicas integradas;
- II - incentivo à pesquisa e estudo de doenças raras;
- III - **capacitação de profissionais** de saúde;
- IV - promoção de ações de conscientização;
- V - **criação de mecanismos de apoio** às famílias afetadas.

A instituição de responsabilidades para o poder público que demande a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, que deve estar em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para Secretarias e órgãos da administração pública:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

- (...)
- II - disponham sobre:
  - (...)
  - b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
  - (...)
  - e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifos nossos)

Nesse contexto, os incisos III e V do art. 3º do projeto de lei 930/2023 não observam o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado. Por conseguinte, não podem ser admitidos, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

Ademais, por meio de iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 930/2023 faz com que o Poder Legislativo interfira de forma ilegítima no Poder Executivo, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. (ver ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.)

Dessa maneira, o projeto de lei nº 930/2023 configura indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afronta o princípio da

separação dos poderes, presente no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual. Eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade:

**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os incisos II e V do art. 3º do projeto de lei nº 930/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.182/2023, de autoria da Deputada Danielle do Vale, que “*Dispõe sobre o acesso e proteção ao emprego para pacientes oncológicos no Estado da Paraíba e dá outras providências.*”.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e visa garantir acesso a oportunidades de emprego a pacientes diagnosticados com câncer, bem como sejam protegidos contra discriminação, no local de trabalho e na procura dele, devido à sua condição de saúde. (art. 1º)

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) emitiu parecer pela inconstitucionalidade do projeto de lei nº 1.182/2023 e pugnou pelo veto total.

Doravante, passo a transcrever as argumentações da PGE como razões deste veto.

A preocupação da parlamentar em promover a inclusão social e o bem-estar de pacientes oncológicos no ambiente de trabalho, embora louvável, apresenta conflitos significativos com a estrutura constitucional vigente. A proposta, ao tentar impor diretrizes para a contratação e adaptação no ambiente laboral de pacientes com câncer, ultrapassa os limites da competência legislativa estadual e da própria iniciativa parlamentar, invadindo áreas reservadas exclusivamente à União e à própria reserva do Poder Executivo. Essa incongruência compromete a legalidade da iniciativa e resulta em desafios práticos na sua aplicação e eficácia.

Primeiramente, identifica-se um vício de iniciativa, uma vez que alterações nas condições de emprego serão inequivocamente exigidas das próprias fundações estaduais, empresas estatais e contratos de serviços da administração direta. Logo, o Poder Legislativo está a legislar sobre funcionamento de repartições e efetivo do Poder Executivo.

Ademais, o projeto de lei ainda impõe várias outras obrigações diretas ao Governo do Estado, desde a regulamentação da lei, como a criação de políticas públicas, efetivação de campanhas, adaptação de repartições estaduais e instrumentos de conscientização social. Essas medidas envolvem custos significativos que não foram estudados e dimensionados. Nessa condição, as normas, quando aplicáveis ao setor público, devem emanar do próprio Poder Executivo, conforme alíneas “b” e “e” do inciso II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado:

“**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que: II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração.**” (grifo nosso)

A jurisprudência pátria, mormente do STF, é firme pela iniciativa privativa do Chefe do Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CRFB/1988) nas matérias que imponham novas atribuições aos órgãos estaduais existentes. Vejamos:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, **conflicta com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo.** 2. Julga-se procedente a representação.” (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (Grifo nosso)

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública. Precedentes.

4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20-03-2020)

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ERECHIM. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019. **NORMA DE ORIGEM PARLAMENTAR. MATÉRIA ESSENCIALMENTE ADMINISTRATIVA. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRECEDENTES.** - Hipótese em que a lei municipal - de iniciativa parlamentar ao regulamentar o processo administrativo, acaba por determinar a atuação dos órgãos da Administração Municipal, **invadindo a competência privativa do Chefe do Executivo para disciplinar a organização administrativa** do Município. - Afirma-se, portanto, formalmente inconstitucional a Lei Complementar nº 03/2019, do Município de Erechim, relativamente ao Poder Executivo, por afronta ao disposto nos artigos 8º, 10, 60, inciso II, alínea ?d?, 82, incisos III e VII, todos da Constituição Estadual. ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIALMENTE PROCEDENTE. UNÂNIME. (Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70081805053, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Julgado em: 09-10-2019) (FONTE: TJ-RS - ADI: 70081805053 RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Data de Julgamento: 09/10/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 31/10/2019) (Grifo nosso.)

Portanto, configura-se usurpação de competência privativa do Governador, em decorrência do princípio da separação entre os Poderes, a edição de lei de iniciativa parlamentar que interfira em contratações administrativas, desenvolvimento de novas competências e adaptações de repartições estaduais. Mais inquinada ainda estará se essa norma projetada tiver aptidão a criar obrigações e dispêndios financeiros ao Executivo, que também ocorre no caso sob exame.

Apesar de ser uma norma protetiva, que envolve boas práticas e inclusão social, ao legislar sobre o regime de contratações e ambiente de trabalho privado, o projeto invade a competência federal. É que o texto impõe regras sobre os exames admissionais, processos seletivos, ambiente laboral e jornada de trabalho, de maneira que se aventura em regulamentar relações específicas de trabalho, e desse modo, regular tema inerente ao direito do trabalho. Nessa toada, desatende ao art.22, inc. I da Constituição Federal, configurando uma invasão de competência que não pode ser suplantada por legislação estadual. Como apoio jurisprudencial em casos análogos:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 10.038/2013. **COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO LEGISLAR SOBRE DIREITO DO TRABALHO.** AUSÊNCIA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO STF. PROCESSO LEGISLATIVO. REPRODUÇÃO OBRIGATORIA NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRINCÍPIO DA SIMETRIA. PRELIMINAR REJEITADA. (...) LEI ESTADUAL Nº 10.038/2013. IMPÕE A CONTRATAÇÃO OBRIGATORIA DE BOMBEIROS CIVIS POR ESTABELECIMENTOS PRIVADOS ONDE HAJA GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA. OFENSA AO ART. 22, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. - A referida lei (de iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba) está eivada de vício de inconstitucionalidade formal, tendo em vista que, ao obrigar a contratação de Bombeiros Civis, em todo território. (FONTE: TJ-PB - ADI: 00020810620158150000 0002081-06.2015.815.0000, Relator: DES. LEANDRO DOS SANTOS, Data de Julgamento: 16/05/2017, PLENO)

(Grifo nosso.)

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL QUE IMPÕE O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA AOS FRENTISTAS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - **NORMAS DE MEDICINA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO** - USURPAÇÃO PELO DISTRITO FEDERAL. 1) Nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho. 2) O art. 24, XII, da Constituição Federal, ao dispor que União, Estados e Distrito Federal **podem legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, não pode servir de suporte a leis que visem a regulamentar relações específicas de trabalho.** 3) A lei que determina a utilização de equipamentos de proteção individual por uma determinada categoria, com dever de custeio aos empregadores, tem caráter eminentemente laboral e direcionado às normas de medicina do trabalho. (TJ-DF 07155737020208070000 DF 0715573-70.2020.8.07.0000, Relator: J.J. COSTA CARVALHO, Data de Julgamento: 01/12/2020, Conselho Especial, Data de Publicação: Publicado no DJE : 16/12/2020) (Grifo nosso.)

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI 6.589/20 - MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 - EPIS - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDENIZAÇÃO - ORIGEM PARLAMENTAR - PROJETO VETADO - VÍCIO DE INICIATIVA - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - INGERÊNCIA INDEVIDA NA ADMINISTRAÇÃO - ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

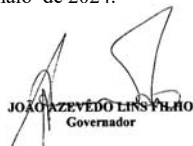
- REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - **DIREITO DO TRABALHO E CIVIL** - SEPARAÇÃO DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL SUBJETIVA E MATERIAL - PROBABILIDADE DO DIREITO - PERIGO DA DEMORA - MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. Em face da incidência do princípio da simetria, a competência para deflagrar o processo legislativo acerca das atribuições, organização e funcionamento da Administração Pública do DF e do regime jurídico dos servidores públicos do DF é privativa do Chefe do Poder Executivo, havendo, portanto, **um limite material da atuação normativa do Poder Legislativo**. 2. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a ADI 6.341, cujo objeto é a Lei 13.979/20, decidiu que a adoção, em âmbito federal, de medidas de enfrentamento da Covid-19, não afasta a competência concorrente dos demais entes federados, uma vez que o Estado garantidor dos direitos fundamentais não é apenas a União, mas também os estados-membros e os municípios, cabendo, por exemplo, a eles definirem quais atividades essenciais permaneceriam em funcionamento, no próprio território, durante a pandemia. Na mesma direção, ao analisar a ADI 6.343, decidiu que a limitação da locomoção interestadual e intermunicipal não se sujeita à autorização de órgãos federais, mas à recomendação técnica e fundamentada do respectivo órgão de vigilância sanitária ou equivalente. 3. Não obstante seja concorrente a competência para os entes federados dispor sobre a proteção à saúde, o artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.589/20, ao versar acerca de equipamentos de proteção individual - EPIs, e preconizar que o contato direto do trabalhador com pacientes possivelmente infectados configura grau máximo do adicional de insalubridade, gerando inclusive direito à indenização nos casos de descumprimento da lei, **dispôs sobre atribuições de órgãos pertencentes à estrutura governamental** e sobre o regime jurídico dos servidores públicos distritais, **invadindo, em consequência, a esfera da competência privativa do Executivo prevista nos artigos 71, § 1º, IV, e 100, VI e X, da LODF, vício de iniciativa que caracteriza a inconstitucionalidade formal subjetiva das normas referidas**. 4. O desrespeito à Reserva da Administração também resulta em violação ao Princípio da Separação dos Poderes, tendo em vista que o adicional de insalubridade, cuja matriz encontra-se no artigo 7º, XXIII, da Constituição da República, é regido, no âmbito distrital, pela Lei Complementar 840/11 e legislação correlata, especialmente pelas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, segundo as quais o direito ao benefício pressupõe a realização de perícia técnica (Acórdão 1247392, DJe de 15/5/2020), **preceitos editadas com respaldo na competência privativa da União para dispor acerca de direitos trabalhista e civil** (quanto à previsão indenizatória) e na exclusiva (quanto à inspeção do trabalho), contida nos artigos 21, XXIV, e 22, I, da CR, aqui reflexamente violadas, o que também evidencia a afronta material às disposições contidas nos artigos 14 e 53 da LODF. (...)" (FONTE: TJ-DF 07062345320218070000 DF 0706234- 53.2021.8.07.0000, Relator: LEILA ARLANCH, Data de Julgamento: 20/07/2021, Conselho Especial, Data de Publicação: Publicado no DJE : 04/08/2021 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) (Grifo nosso.)

Pelo exposto, vê-se que a norma projetada é manifestamente inconstitucional, por transgredir igualmente o § 1º do art. 61 da Constituição Federal e, por simetria, o art. 63, §1º, II, "b" e "e" da Constituição do Estado além de invadir competência da União para legislar sobre direito do trabalho (inc. I do art. 22 da CF). O vício de inconstitucionalidade atrai para o Estado da Paraíba o inerente risco de judicialização relevante, mormente se, com a entrada em vigor da norma, iniciarem ações judiciais de órgãos de controle (MPT, MPPB, TCEPB, Conselhos Profissionais, etc.), visando compelir o Governo do Estado ao atendimento integral da lei, e, na mesma medida, ações judiciais de particulares buscando a anulação de atos estaduais em face da mesma norma, criando-se contexto de destacada insegurança jurídica.

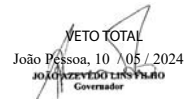
Por fim, ratifico que eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 1.182/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 10 de maio de 2024.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 737/2024  
PROJETO DE LEI Nº 1.182/2023  
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

  
VETO TOTAL  
João Pessoa, 10 de Maio de 2024  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

Dispõe sobre o acesso e proteção ao emprego para pacientes oncológicos no Estado da Paraíba e dá outras providências.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica garantido que pacientes diagnosticados com câncer tenham acesso a oportunidades de emprego e que sejam protegidos contra discriminação, no local de trabalho e na procura dele, devido à sua condição de saúde.

Parágrafo único. Define-se, para fins desta Lei como paciente oncológico, qualquer indivíduo diagnosticado com câncer, incluindo todas as suas formas e empregador, qualquer pessoa jurídica ou física que empregue trabalhadores.

Art. 2º Os pacientes oncológicos terão o direito de concorrer a vagas de emprego sem discriminação com base em seu estado de saúde.

Art. 3º Os empregadores não poderão recusar a contratação de um candidato apenas devido ao seu diagnóstico de câncer, desde que o paciente seja capaz de cumprir as funções essenciais do trabalho.

Art. 4º Os empregadores devem fazer adaptações razoáveis, como inclusão de horários flexíveis, licenças médicas ou outras acomodações, que não representem uma carga excessiva para o empregador, quando necessário, para acomodar as necessidades dos pacientes oncológicos no local de trabalho.

Art. 5º Os empregadores devem implementar políticas de privacidade estritas para garantir que as informações médicas dos funcionários com câncer sejam tratadas com confidencialidade e não sejam divulgadas sem o consentimento do empregado, exceto quando exigido por lei.

Art. 6º O Governo do Estado da Paraíba, juntamente com organizações de pacientes e empregadores, promoverá a educação e conscientização sobre os direitos dos pacientes com câncer no local de trabalho, incentivando práticas inclusivas.

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, através do Sistema Nacional de Emprego (SINE) desenvolverão práticas de fomento para disponibilizar vagas para o perfil dos pacientes oncológicos.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo estabelecer os requisitos técnicos necessários para a implementação e a regulamentação da Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 19 de abril de 2024.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.545/2023, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que "Fixa diretrizes para a instituição do Programa Paz na Família, no Estado da Paraíba e dá outras providências".

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 1.545/2023 não inova no mundo jurídico e apresenta ações já executadas pelo governo estadual em parceria com o governo federal.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) pugnou pelo veto total ao projeto de lei nº 1.545/2023. Utilizarei as razões apresentadas pela SEMDH para subsidiar este veto.

Na essência, o projeto de lei prevê um conjunto de ações voltadas à proteção, amparo e desenvolvimento da mulher vítima de violência.

É de bom alvitre relatar que programas e políticas semelhantes ao previsto no projeto de lei nº 1.545/2023 já são executados pelo Governo do Estado por intermédio da SEMDH e por outros órgãos com ações transversais e intersetoriais. Podemos citar como exemplo o **Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP)**, o qual se constitui em uma política pública do Estado da Paraíba para enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Esse programa foi criado e implementado pelo Decreto Estadual nº 39.343, de 07 de agosto de 2019, e suas ações são desenvolvidas de maneira integrada pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social (SESDS), por meio da Polícia Militar, Polícia Civil, Coordenação das Delegacias Especializadas de Mulheres e o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ/PB), e possui viés preventivo e repressivo, auxiliando no combate à violência doméstica e familiar na Paraíba.

Como exemplo de medidas de prevenção, temos a realização de patrulhamento no local de risco da mulher e visitas periódicas por parte da Polícia Militar. Em que há o apoio total às mulheres, as quais recebem acompanhamento de equipe multiprofissional (assistente social, advogada e psicóloga), sendo encaminhada também (os filhos, em caso de necessidade) para a rede de serviços de seu território.

Também existem medidas de pronto apoio à mulher inserida no programa, sendo disponibilizado para essas mulheres o número de um plantão que pode ser acionado em qualquer dia e horário, funcionando 24 horas por dia. Além do próprio disque 190 (Polícia Militar).

A efetividade do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha no Estado da Paraíba reflete não somente a redução nos índices de feminicídio, como é resposta assertiva na garantia de direitos de mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar.

Também como política pública de prevenção à violência contra as mulheres existe a **Casa Abrigo Arvane Thaís (CAAT). Um serviço que acolhe mulheres (e seus filhos/as) com risco de morte por violência doméstica**, encaminhados pelas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) e pela Rede de Atendimento às Mulheres do Estado da Paraíba, geridas pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana do Governo da Paraíba. O local é sigiloso

para proteção das assistidas e também há o acompanhamento multiprofissional (advogada, assistente social e psicóloga).

Outra política que merece apontamento é a **Casa de Acolhimento Provisório Irene Rolim** (criada pelo Decreto nº 42.308 de 07 de março de 2022), que consiste na oferta de moradia temporária, atendimento e proteção integral às mulheres maiores de 18 anos de idade que estejam em situação de violência doméstica e familiar, **mas que não estejam sob risco iminente de morte**. As mulheres beneficiárias podem estar acompanhadas de seus dependentes menores de 16 anos de idade. Esse serviço de acolhimento também se configura como sendo de apoio integral para as mulheres, inclusive com oferta de atendimento multidisciplinar.

O Estado da Paraíba ainda dispõe de **Centros de Referências de Atendimento às Mulheres**, que também possuem equipes multiprofissionais (advogada, assistente social e psicóloga) para oferecer toda assistência necessária para que a mulher rompa o ciclo da violência. Cita-se como carro-chefe o acompanhamento psicológico dado às mulheres como redução/saneador de danos causados pela violência sofrida.

Atualmente, outra grande conquista vem sendo a implementação da **Casa da Mulher Brasileira**, sendo um eixo do Programa Mulher Viver Sem Violência do Ministério das Mulheres, o qual concentra diversos serviços em um mesmo espaço. A Casa integra serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; Delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. A Casa busca, assim, garantir condições de enfrentamento à violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica.

Dessa maneira, todos os programas e políticas supramencionados já compreendem as etapas “criadas” pelo projeto de lei (art. 1º § 1º, incisos I, II, III), bem como abarca os objetivos e diretrizes correlacionados nos artigos seguintes do projeto de lei sob análise.

O projeto de lei nº 1.545/2023 tenta prever e tipificar o conceito de violência (art. 1º, §§ 2º e 3º), porém, este já é bem definido e tipificado através dos artigos 5º e 7º da Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que trata da violência doméstica e/ou familiar.

Quanto aos objetivos propostos no art. 2º do projeto de lei, verifica-se que o acompanhamento, análise, coleta e divulgação de informações sobre a evolução da violência praticada contra a mulher, auxiliando a formulação de políticas públicas para as mulheres no Estado **já é feito pela Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social e devidamente acompanhado pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana**. Essa integração de dados permitiu a implementação de políticas exitosas pelo governo estadual.

Também já existe a convergência de ações, inclusive os órgãos que estão na linha de frente de combate à violência já estão bem alinhados e integrados. E a **Casa da Mulher Brasileira** se tornará mais um mecanismo que vai facilitar convergência dessas ações. Por conseguinte, o inciso II do art. 2º do projeto de lei não inovou em nada.

Em relação a uma padronização, sistematização e integração de sistema de registro e armazenamento das informações (art. 2º, inciso III), não seria benéfico. Num contexto da violência contra as mulheres, a informação constitui uma ferramenta imprescindível para dar visibilidade ao fenômeno, dimensionando sua magnitude e subsidiando a formulação de políticas públicas intersetoriais para o seu enfrentamento. Essa informação organiza a prática social e cria novos contextos e significados para os fenômenos, exercendo tanto os papéis de mantenedora e reprodutora de uma determinada estrutura social como de vetor de mudança dessa estrutura.

Nessa direção, os sistemas de informação (SI) são importantes ferramentas para a produção e difusão de estatísticas oficiais sobre a violência contra as mulheres, já que, segundo Sandra Braman, ao criarem ou suprimirem determinadas categorias como critérios de produção de informações, irão intervir na institucionalização de identidades, individuais e coletivas, reforçando direta ou indiretamente a distribuição social de oportunidades e exclusões. Isto é, são dispositivos que expressam relações de poder, os quais estão vinculados a um determinado contexto político, social e econômico e caracteriza-se como um espaço de disputas de interesses diversos. Nesse contexto, sabendo que existe a Lei Geral de Proteção de Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), e todas as informações/dados podem ser vazados por quem armazena, ainda mais sendo em um sistema integrado em que muitos acessam ao mesmo tempo, as histórias de violências enfrentadas pelas mulheres ficariam expostas, e tal exposição indevida geraria danos incalculáveis.

Para além disso, muitas vezes, o preenchimento dos formulários é visto como mais uma tarefa burocrática, já que não há uma relação entre a tarefa e o uso social da informação.

Quanto ao inciso IV do art. 2º, tem-se uma ação de pouca eficácia. Na prática podemos afirmar que há uma subnotificação dos casos de violência contra as mulheres por parte da Saúde, apesar de diversas formações nesse sentido. Essa realidade é NACIONAL, quiçá MUNDIAL. Dito isto, a publicização de relatórios nunca corresponderá à realidade. Essa dificuldade, contudo, não inviabiliza ações eficientes. Trazemos para conhecimento a existência de uma Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica que é composta por diversas instituições governamentais (Estadual e Municipal) e não governamentais, as quais formam a rede especializada; vinculada à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), com o propósito de facilitar a comunicação, interação e qualificação das unidades informacionais - serviços de atendimento especializados e não especializados no combate à violência doméstica e sexual contra as mulheres.

Na sequência, o projeto de lei estabelece diretrizes específicas (art. 3º, incisos I, II, III) para a implementação do programa.

As práticas apresentadas no art. 3º, I, e suas alíneas, verifica-se que o legislador ao dispor sobre o desenvolvimento de atividade educacionais de ensino, a realização de oficinas temáticas, a promoção de campanhas educativas, a capacitação de profissionais, o fomento à produção de dados, assim como sua sistematização e divulgação, além de já ser desenvolvido por esta Secretaria por intermédio dos serviços, prever a elaboração de estudos e políticas e está instituindo uma estrutura complexa que para seu funcionamento gera alto dispêndio ao Poder Executivo, sem a previsão clara de fonte de recursos.

O alto dispêndio mencionado, portanto, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa ao atribuir novas funções e atribuições a serem executadas pelos órgãos do Poder Executivo.

Dessa forma, as disposições do art. 3º, I, ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos de demanda complexa com ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo, por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos públicos, com custeio único pelo Poder Executivo. Com essas características, o projeto de lei incidiu em inconstitucionalidade por ferir o art. 63, §1º, inc. II, alíneas "b" e "e" da Constituição do Estado.

Sabe-se que o alto dispêndio sem a previsão de fonte interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas desenvolvidas

das, e interferindo diretamente na organização administrativa, ao conferir novas funções e atribuições a serem executadas pelos órgãos do Poder Executivo (art. 64, I c/c art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição do Estado).

Ademais, o projeto de lei (art. 3º, inciso I, alínea "a") estabelece o desenvolvimento de atividades educacionais na rede pública. Aqui, mais uma vez, não houve qualquer inovação. A rede estadual de educação já trabalha a temática do combate à violência contra a mulher em suas atividades didático pedagógicas.

Ao analisar as sugestões legislativas trazidas no inciso II do art. 3º, verificou-se que também já existem atividades desenvolvidas e exaustivamente citadas em tópico próprio. Podemos citar como exemplo a avaliação psicológica (alínea 'a') em todos os serviços de atendimento existente no estado (centros de referência da mulher, programa integrado patrulha maria da penha, casa de acolhimento provisório e casa abrigo Aryane Thaís) para verificar o estado em que se encontra a vítima. E quando há necessidade de avaliação médica/psiquiatra, a mulher é devidamente encaminhada para o serviço competente, haja vista não serem todas que possuem a necessidade.

O acolhimento previsto na alínea "b" do inciso II do art. 3º já é existente também no Estado, tendo a Casa Abrigo Aryane Thaís para as mulheres que possuem risco de morte e a Casa de Acolhimento Provisório Irene Rolim para as mulheres que não possuem o risco de morte.

A proibição prevista na alínea "c" do inciso II do art. 3º já está prevista nos arts. 22 e 23 da Lei Nacional nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Consiste na proibição do agressor se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor. Portanto, o que o projeto de lei propõe é desnecessário.

O acompanhamento da saúde integral (alínea "a" do inciso III do art. 3) das vítimas já vem sendo objeto de análise e encaminhamento das equipes multiprofissionais dos serviços existentes, o que torna mais uma vez desnecessário a criação de programa paralelo.

A alínea "b" do inciso III do art. 3º do projeto de lei prevê a inscrição em cursos de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento oferecidos pelo poder público estadual. Aqui devemos fazer menção que os cursos de formação ofertados são para servidores do estado. Porém, necessário registrar que os serviços possuem empresas e/ou profissionais parceiras(os) que realizam formações com as mulheres inseridas nos serviços, a saber: curso de noção básica de informática, oficinas de crochê, entre outros. Para tais curso já é garantida a prioridade para mulheres vítimas de violência. Em virtude do exposto, desnecessária a sanção, inclusive do que dispõe no parágrafo único, pois as prioridades já são observadas.

O art. 4º do projeto de lei institui atribuição aos órgãos públicos da administração estadual. A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, sendo de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviços públicos e atribuições de órgãos da administração pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo (ver ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.).

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA, MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE.**  
1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

Sabe-se que projeto de lei com esses atributos é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe no art. 63, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "e" da Constituição do Estado. Veja:

**"Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição".

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:**

(...)

II - Disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

Assim, a conversão desta propositura em lei vai configurar indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos Poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual (ADIs nº 1144, 2302 e 3180).

Além do mais, com as vênias necessárias, ficou demonstrado que o projeto de lei nº 1.545/2023 não inova no mundo jurídico, pois todo conteúdo normativo dele já está contemplado nas inúmeras ações já em execução pelo poder público estadual. Eventual sanção desse projeto de lei só causaria prejuízos de natureza técnica e operacional para as ações já em execução. Ademais, compete ao gestor administrativo, por meio do poder discricionário, executar as políticas e serviços públicos.

+João Pessoa, 10 de maio de 2024

  
JOÃO PESSOA  
Governador



**AUTÓGRAFO Nº 742/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.545/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

VETO TOTAL  
 João Pessoa, 10 de Maio de 2024  
 João Virgolino  
 Governador

**Fixa diretrizes para a instituição do Programa Paz na Família, no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º O Poder Público, na formulação e implementação do Programa Paz na Família, na Paraíba, deve observar as normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O Programa Paz na Família é o conjunto de ações voltadas à proteção, ao amparo e ao desenvolvimento da mulher vítima de violência, cujas etapas são as seguintes:

I – preventiva: referente às medidas necessárias à prevenção da violência contra a mulher;

II – propositiva: referente às medidas imprescindíveis ao pronto apoio à mulher em caso de violência;

III – reparadora: referente às medidas saneadoras dos danos sofridos pela mulher, bem como por seus dependentes, quando ocorrer.

§ 2º Considera-se violência, para os fins desta Lei, o uso intencional de força ou poder contra a mulher, seja efetivamente ou em forma de ameaça, que ocasione ou tenha grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações, entre outros danos.

§ 3º A violência pode ser, entre outras, do tipo física, sexual, econômica, social, doméstica, psicológica e moral.

Art. 2º São objetivos do Programa Paz na Família:

I – acompanhar, coletar, analisar e divulgar informações sobre a evolução da violência praticada contra a mulher, auxiliando a formulação de políticas públicas para as mulheres no Estado da Paraíba;

II – promover a convergência de ações entre órgãos públicos, entidades privadas e órgãos da sociedade civil que atendam mulheres vítimas de violência, nas áreas de Segurança Pública, Saúde, Assistência Social e Justiça, incluindo a Defensoria Pública e o Ministério Público, com vistas a prevenir a violência em quaisquer de suas formas;

III – padronizar, sistematizar e integrar sistema de registro e armazenamento das informações de violência contra as mulheres que são atendidas por órgãos públicos, entidades privadas ou entidades conveniadas no Estado da Paraíba;

IV – publicar, em periodicidade a ser definida em regulamento, relatório com as principais análises, dados, indicadores e sugestões de políticas públicas que possam contribuir para o enfrentamento e redução dos casos de violência praticada contra a mulher no Estado da Paraíba.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais para implementação do programa e das ações de que trata esta Lei, entre outras:

I – quanto à etapa de que trata o Art. 1º, § 1º, I:

a) desenvolvimento de atividades educacionais na rede distrital de ensino, como a inclusão, na matriz extracurricular do ensino médio, de forma direta ou transversal, de assuntos voltados ao tema;

b) realização de oficinas temáticas para esclarecimento sobre os tipos de violência;

c) promoção de campanhas educativas com informações sobre as causas, os efeitos, as formas de prevenção e os meios de combate à violência contra a mulher;

d) capacitação permanente dos profissionais de educação, de saúde, dos agentes públicos e daqueles que atendam mulheres vítimas de violência, a fim de identificá-las, orientá-las e alertarem as autoridades competentes sobre a ocorrência da violação;

e) fomento à produção, à sistematização e à divulgação de dados sobre a ocorrência de violência contra a mulher no Estado da Paraíba;

f) articulação entre os setores de educação, segurança e saúde, entre outros, para a elaboração de estudos e políticas que contribuam para a prevenção da violência contra a mulher.

II – quanto à etapa de que trata o Art. 1º, § 1º, II:

a) avaliação médica e psicológica, quando possível por profissionais especializados, com vistas ao diagnóstico do estado em que se encontra a vítima;

b) acolhimento, quando necessário, da mulher vítima de violência e de seus dependentes, em abrigos ou em outros locais aptos e apropriados a ampará-los e que atendam às suas necessidades, afastando-os do agressor, caso não seja possível mantê-los em seus locais de habitação ordinária;

c) proibição ao agressor de aproximar-se da vítima e, quando for o caso, dos dependentes dela.

III – quanto à etapa de que trata o Art. 1º, § 1º, III:

a) abordagem multidisciplinar periódica no acompanhamento da saúde das vítimas da violência, em especial para tratamento físico, psicológico e emocional;

b) garantia de inscrição, com prioridade, em cursos de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento oferecidos pelo poder público estadual.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o Art. 3º, II, b, têm prioridade no acolhimento as vítimas de violência gestantes, as responsáveis por dependentes menores de idade ou por pessoas com deficiência.

Art. 4º Os órgãos públicos devem assegurar ações direcionadas à saúde daqueles que atuam diretamente com o atendimento de mulheres vítimas de violência.

Art. 5º Aplicam-se ao disposto nesta Lei as Leis Federais, com suas correspondentes alterações, que disponham sobre proteção à mulher, em especial a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (Lei Carolina Dieckmann), a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 (Lei do Minuto Seguinte) e a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio), as Leis Federais que disponham sobre proteção à pessoa com deficiência, em especial a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como que as que disponham sobre a criança e o adolescente, em especial a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO  
 Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.034 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 163.500,00** (cento e sessenta e três mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.37	1.500 0000	163.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>163.500,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.30	1.500 0000	40.000,00
		3390.39	1.500 0000	80.000,00
		4490.52	1.500 0000	15.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.500 0000	28.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>163.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.035 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090003.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 69.800,00** (sessenta e nove mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.183.5046.2360.0287- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL		3390.39	1.500 0000	69.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>69.800,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5046.4987.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - CASA MILITAR		3390.30	1.500 0000	39.900,00



4490.52 1.500 0000 29.900,00

**TOTAL 69.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.036 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210401.00005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 1.050.000,00** (um milhão, cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.35	2.700	0000	100.000,00
	3390.37	2.700	0000	200.000,00
	3390.93	2.700	0000	50.000,00
22.665.5002.2466.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE	3390.39	2.700	0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.050.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.037 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/240001.00012.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5005.6043.0287- CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS	3390.30	2.700	0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5005.6043.0287- CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS	4490.52	2.700	0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.038 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00168.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.346.075,55** (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	1.500	1002	880.364,64
	4490.51	1.500	1002	4.465.710,91
<b>TOTAL</b>				<b>5.346.075,55</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.039 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00028.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45	1.749	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17599901 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal, da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 45.040 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/350001.00034.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.000,00** (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6071.0287- FOMENTO A PROJETOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	1.500	0000	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6071.0287- FOMENTO A PROJETOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4490.52	1.500	0000	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 45.041 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/350401.00033.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 1.800.000,00** (um milhão, oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.91	2.501	0000	300.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	2.501	0000	500.000,00
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.91	2.501	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.800.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 45.042 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.900.000,00** (quatro milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4894.0284- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU	4490.40	1.760	0000	3.000.000,00
02.126.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU	4490.30	1.760	0000	300.000,00
	4490.52	1.760	0000	350.000,00
02.126.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	4490.30	1.760	0000	250.000,00
	4490.40	1.760	0000	800.000,00
	4490.52	1.760	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.900.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU	3390.40	1.760	0000	3.650.000,00
02.126.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.40	1.760	0000	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.900.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 45.043 de 10 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 648.400,00** (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1993.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	4490.52	1.759	0000	173.800,00
	4490.52	1.760	0000	474.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>648.400,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1997.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU	4490.30	1.759	0000	39.500,00
	4490.30	1.760	0000	55.300,00
	4490.40	1.759	0000	90.000,00
	4490.52	1.759	0000	44.300,00

02.126.5244.6033.0287- SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 1º GRAU	4490.52	1.760.0000	119.300,00
02.126.5244.6034.0287- SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2º GRAU	3390.40	1.760.0000	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>648.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 45.044 de 10 de maio de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 3.300.000,00** (três milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
- 05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1993.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	4490.40	2.760.0000	2.000.000,00	
	4490.52	2.760.0000	255.000,00	
02.126.5244.1997.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU	4490.40	2.760.0000	1.045.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>3.300.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA Nº 300/2024/SEAD.**

**João Pessoa, 10 de maio de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/05116/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Várzea/PB, do servidor **JOSE AMILTON DA COSTA**, matrícula nº 083.771-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem.

**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 074/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 10/05/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPA-CHOU** os processos abaixo relacionados que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSOS	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/08171	175.629-0	CASSIO FELLIPE ARAUJO ALEIXO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
SAD-PSE-2024/08208	176.991-0	LYTZAMEIRE BEZERRA CARNEIRO PAIVA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

**RESENHA Nº 075/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 10/05/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190, de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** os processos de **CESSÃO** das servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/08146	1783793	SUELLEN CAVALCANTI DE CARVALHO SILVA	SES	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/08240	1772104	JESSICA ARISLA RODRIGUES DE FRANCA	SECOM	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº : 250/2024 /DEREH/GS**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 09-05-2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/07855	177399-2	ANTONIO DE PADUA BEZERRA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/07847	179118-4	ARABELLY SUZYN DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/07750	163625-1	HERBERT SALES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/07979	185772-0	IZAIAS NARIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/07857	163780-1	LAURA FERNANDA COSTA LIMEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/07866	163810-6	LIANA DE SOUSA CARVALHO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/07756	176835-2	MAGNA ALEXANDRE LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/07729	163602-2	MARIA SURAWA SOARES DINIZ CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/07754	163742-8	MAXIMIANO LOPES MACHADO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/07844	178497-8	OLDINEIA BATISTA DE SOUZA CALIXTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/07770	179319-5	OTONILSON DE SOUSA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/07738	172938-1	REGIS SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/07761	185518-2	SAULO THIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

**PUBLIQUE-SE**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº : 253/2024**  
**EXPEDIENTE DO DIA : 09-05-2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2024/04857	SEC.EST.EDUCACAO	1243420	ANTONIO DA SILVA GOMES	131/2024
SAD-PSE-2024/05584	SEC.EST.EDUCACAO	1571796	CLAUDIANA RAMOS MENDES FREIRE	132/2024
SAD-PSE-2024/04898	SEC.EST.EDUCACAO	1426737	CLAUDIANE LEAL SANTOS	126/2024
SAD-PSE-2024/05919	SEC.EST.EDUCACAO	1445791	EMMANUEL DA NOBREGA FALCAO	136/2024
SAD-PSE-2024/07624	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	795810	FRANCISCO DE SALES DO NASCIMENTO	125/2024
SAD-PSE-2024/07637	SEC.EST.EDUCACAO	1093711	GIVALDO HENRIQUE NUNES	124/2024
SAD-PSE-2024/05582	SEC.EST.EDUCACAO	1433989	ISLANNY RAMALHO FRAGOSO	127/2024
SAD-PSE-2024/05562	SEC.EST.EDUCACAO	1413554	JEANNE EPAMINONDAS TEOTONIO	128/2024
SAD-PSE-2024/06035	SEC.EST.EDUCACAO	1422090	JOSE CARLOS LOURENCO DA SILVA	137/2024
SAD-PSE-2024/05761	SEC.EST.EDUCACAO	1451286	JOSE RIVALDO DE OLIVEIRA	138/2024
SAD-PSE-2024/05080	SEC.EST.EDUCACAO	1420402	LEDA BENEDITO DE SOUZA	129/2024
SAD-PSE-2024/05316	SEC.EST.EDUCACAO	1421522	MARGARIDA MARIA FERNANDES ALVES	130/2024
SAD-PSE-2024/04700	SEC.EST.EDUCACAO	1338285	MARIA SONIA FARIAS DE FREITAS	134/2024
SAD-PSE-2024/05905	SEC.EST.EDUCACAO	1419242	MARCELIA PAULINO DE ARAUJO	139/2024
SAD-PSE-2024/05152	SEC.EST.EDUCACAO	853291	ROSEANE MORAIS DE GOIS SANTOS	135/2024
SAD-PSE-2024/05943	SEC.EST.EDUCACAO	1367242	WELLINGTA MAGNOLIA LACERDA LEITE DE ANDRADE	140/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº : 259/2024 /DEREH/GS**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 08-05-2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados **PLENA**:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/07849	186663-9	JULIETTI CARLA DE AZEVEDO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

**PUBLIQUE-SE**

**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 258/2024  
09/05/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.CIENCIA E TECNOLOGIA	ISABELA FELIX SERAFIM	19.181-25	COMISSONADO	180	03/05/2024	29/10/2024
SEC.EST.SAUDE	RAIZA SOUSA ALVES	92.386-46	PRESTADOR	180	02/05/2024	28/10/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ELVELTON DE OLIVEIRA COSTA	91.392-14	PRESTADOR	90	23/04/2024	21/07/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCANTARA	16.338-30	ESTATUTARIO	46	29/04/2024	13/06/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	EVANDRO BATISTA DE ANDRADE	92.545-4	ESTATUTARIO	30	07/05/2024	05/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA TUNICO	11.439-13	ESTATUTARIO	60	02/05/2024	30/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUZIA ROSIANE VIANA DIAS	14.191-29	ESTATUTARIO	90	03/05/2024	31/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MANUEL ALVES DE SOUZA	14.490-95	ESTATUTARIO	90	25/04/2024	23/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS COSTA	62.165-0	ESTATUTARIO	90	02/05/2024	30/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MIRIAN DA SILVA RIBEIRO	84.603-1	ESTATUTARIO	60	07/05/2024	05/07/2024
SEC.EST.DA MUL. E DA DIV.HUMANA	SAMUEL BARRETO DO NASCIMENTO	19.090-37	COMISSONADO	14	24/04/2024	07/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SEVERINA LEITE MARTINS	92.685-0	ESTATUTARIO	90	06/05/2024	03/08/2024
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	TELMAR MARIA LADISLAU RANGEL	95.618-0	ESTATUTARIO	60	07/05/2024	05/07/2024
SEC.EST.SAUDE	VILANEIDE MANGUEIRA DA SILVA	94.256-75	PRESTADOR	30	30/04/2024	29/05/2024
SEC.EST.SAUDE	WALDIRA CABRAL DOS SANTOS	90.398-48	PRESTADOR	7	07/05/2024	13/05/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	WELSON PEREIRA DOS SANTOS	18.009-90	COMISSONADO	60	07/05/2024	05/07/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ADELDE PEREGRINO BEZERRA	61.499-8	ESTATUTARIO	60	03/05/2024	01/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CLEONICE DOS SANTOS SILVA LUCENA	14.338-65	ESTATUTARIO	30	08/05/2024	06/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	13.437-42	ESTATUTARIO	90	01/05/2024	29/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	13.362-07	ESTATUTARIO	60	04/05/2024	02/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	14.120-01	ESTATUTARIO	60	04/05/2024	02/07/2024
SEC.EST.SAUDE	FERNANDO JOSE LIANZA DIAS	77.817-6	ESTATUTARIO	60	30/04/2024	28/06/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	12.792-20	ESTATUTARIO	90	05/05/2024	02/08/2024
SEC.EST.SAUDE	JOSIANA IRENE GALDINO AVELAR LEITE	16.199-42	ESTATUTARIO	21	06/04/2024	26/04/2024
SEC.EST.SAUDE	JOSIANA IRENE GALDINO AVELAR LEITE	16.199-42	ESTATUTARIO	90	28/04/2024	26/07/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	76.517-1	ESTATUTARIO	60	29/04/2024	27/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBREGA	13.771-75	ESTATUTARIO	90	28/04/2024	26/07/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA JULIANA DE ALBUQUERQUE MACENA	16.796-35	ESTATUTARIO	30	08/05/2024	06/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	13.666-80	ESTATUTARIO	60	05/05/2024	03/07/2024
SEC.EST.SAUDE	WILMA PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	16.232-57	ESTATUTARIO	60	29/04/2024	27/06/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 249/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 10-05-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/08137	179672-1	ALCENI DE BRITO GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/07763	179236-9	CAMILA MARIA DE MENEZES SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/07852	179356-0	ELISANGELA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/03566	188718-1	JUCIAN DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/07757	188856-7	MARIA DE MELO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 243/2024  
EXPEDIENTE DO DIA : 10-05-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/04670	1853121	DENILSON DUARTE BARBOSA
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/05168	1730428	JANAINA ALVES DE MENDONCA LIMA
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2024/04870	1819666	JANAINA SILVA DE ANDRADE LINS
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/02796	1430602	MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/04804	1728873	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2024/04694	1826018	PAULO TAVARES DE FARIAS

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 04/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 e ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Ofício nº SAP-OFN-2023/14537 e anexos (Proc. SAP-PRC-2023/06535), para apurar a conduta do servidor OSLEAN LEYDSON NEVES DE SOUSA, mat. nº 163.492-5, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2024/08587, de 9 de maio de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

**Art. 2º.** Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º.** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2024.

João Alves de Albuquerque  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0016/2024

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021,

**R E S O L V E** designar o(a) servidor(a) RAFAELA RIBEIRO CANANÉA, matrícula nº 178.331-9, CPF: 083.020.974-38, como gestor(a) e o(a) servidor(a) ILUSKA NORMANDO CAVALCANTE, matrícula nº 623466-6, CPF: 088.723.164-05, como fiscal, ambos, do Contrato nº 006/2024, firmado com a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, no processo administrativo SCI-PRC-2024/00097, que tramita nesta Secretaria.

Publicado no DOE em 09/05/2024

Republicado por incorreção

Portaria nº 0017/2024

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Designar a pesquisadora abaixo relacionada para coordenação do projeto de cooperação entre a SECTIES e a FAPESQ/PB para análise comparativa entre o método papanicolau e a plataforma molecular DGI-gHPV (detecção, genotipagem e análise de integração do genoma do HPV) para rastreamento, prevenção do câncer do colo do útero no Estado Paraíba.

Nome	Função
Claudia Tavares Santana	Coordenação Geral

**Art. 2º** - O projeto busca desenvolver pesquisa científica para análise comparativa entre o método papanicolau e a plataforma molecular dgi-ghpv (detecção, genotipagem e análise de integração do genoma do HPV) para rastreamento, prevenção do câncer do colo do útero no estado Paraíba.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0004/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Karla Carolina da Silva, matrícula nº:184.712-1, CPF sob o nº 082.775.654-29, Coordenadora da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura, para até ulterior deliberação, ser a Gestora do Contrato nº 0067/2024 - dispensa de licitação nº. 0019/2024, celebrado junto a empresa Maria Ester Meneses Rolim - ME, inscrita com CNPJ de nº 13.687.471/0001-61, que tem por objeto, a produção e organização do Cena Nordeste Festival, que será realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2024, no Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa - PB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 10 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007, e no Edital nº 0006/2024, de Chamamento Público de Cadastramento de Artistas e Grupos Ciganos Paraibanos para participação no Festival Janinhar - Edição 2024.

**R E S O L V E:**

Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital nº 0006/2024

Pedro Daniel de Castro Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº119/2024/SEDH/GS

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO o disciplinado no art. 30, inciso XIII da Constituição Estadual da Paraíba;

- CONSIDERANDO ainda o que dispõem os artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.391/91,

RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
Gleide Maria Costa do Nascimento	025.***.***-88	SEDH
Wania Martha dos Santos Fragoso	299.***.***-34	SEDH
Marilene Ferreira da Silva Araujo	035.***.***-03	SEDH
Maria Aparecida Rodrigues da Costa	042.***.***-74	SEDH
Valberto Dantas Mendes	064.***.***-71	SEDH
Ana Karolyne Guedes Nobrega	711.***.***-23	SEDH
Jonathan Janssen Brito Silva	215.***.***-80	SEDH
Filipe Lins Cavalcanti de França	139.***.***-90	SEDH
Marinalva de Sousa Silva	059.***.***-09	SEDH
Fernanda Ligia Galdino de Oliveira	068.***.***-84	SEDH
José Wiltamar Freitas	478.***.***-68	SEDH
Gilca Almeida de Lira	589.***.***-53	SEDH
Terezinha Maria da Silva	267.***.***-82	SEDH
Ana Roberta Vieira de Souza	084.***.***-58	SEDH
Yago Araujo Golzio	704.***.***-05	SEDH
Dayvison Gabriel Alves da Silva	161.***.***-54	SEDH
Ana Karla Pereira	106.***.***-89	SEDH
Maria Diana Rodrigues dos Santos	798.***.***-34	SEDH
Paloma Karen Silva Amazonas de Almeida	087.***.***-35	SEDH
Genetom Batista dos Santos	700.***.***-77	SEDH
Amanda da Silva Tavares	102.***.***-44	SEDH
Eliane da Silva Azevedo	046.***.***-52	SEDH
Irani Severino Mendes da Costa	035.***.***-20	SEDH
Matheus José Araujo de Lima	102.***.***-44	SEDH
Iris Lira Araujo	081.***.***-82	SEDH
Fabio Santos da Silva	253.***.***-99	SEDH
Wallison Marcos Alves da Costa	707.***.***-21	SEDH
Rachel Ferreira da Costa	095.***.***-94	SEDH
Jefferson Dias Soares	705.***.***-84	SEDH
Jardesson Elliudo Lázaro da Costa	100.***.***-20	SEDH
Jéssica Tainan de Oliveira Barreto	084.***.***-93	SEDH

Atenciosamente,

**POLLYANNA DUTRA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 225

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

**RESOLVE:**

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

QT	NOME DO CONTRATADO	CPF
1	ADILMA VALERIA COSTA DE SOUZA	051.363.174-77
2	ADRIANA LESSA VIANA	033.690.826-16
3	ADRIANO PEQUENO SANTOS	057.881.264-95
4	ALAN ELIAS DE BRITO CARNEIRO	065.436.954-20
5	ALDINEIDE VICENTE SOARES NUNES	073.064.124-42
6	ALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR	065.776.234-22
7	ALEXSANDRO BATISTA BARTOLOMEU	046.632.364-64
8	ALINE VIVIANE DE OLIVEIRA BARBARE MATIAS	417.911.412-28
9	ALISSON DA SILVA PEREIRA	094.216.564-07
10	ALISSON MAGNO GOMES PEREIRA	074.823.574-40
11	ANA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	705.327.444-62
12	ANA MARIA DOS SANTOS	054.408.874-31
13	ANA PAULA DA SILVA SOUTO	077.431.014-60
14	ANNA LUYZA FERNANDES MEDEIROS	097.101.004-83
15	ANNE HELEN DE SOUZA FIGUEIREDO	088.764.644-17
16	ANTONIO CARLOS ALVES	798.930.154-72
17	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	700.879.774-51
18	APOLO CAMILO PEREIRA DA SILVA	130.822.284-02
19	ARISTON BEZERRA PEREIRA	044.555.814-80
20	ARMANDO CRISTIANO DE LIMA	090.845.604-26
21	ARTUR ALVES CARVALHO	121.036.724-61
22	BARBARA ARAUJO NEVES	078.400.184-75
23	BEATRIZ FERREIRA CASSIANO	703.546.454-98

24	BIANCA MARIA PORTO ROCHA	119.380.954-13
25	BRENDA TUANY GREGO BARBOSA	11239984421
26	CAMYLLA EDUARDA DE BRITO NASCIMENTO	704.046.364-46
27	CARLOS ALBERTO GUERRA AMORIM	009.523.304-07
28	CARLOS HENRIQUE DANTAS DE FRANCA	122.531.584-02
29	CASSIO RICARDO GONCALVES DA COSTA	069.061.024-60
30	CEZARIA DILENE DA SILVA RODRIGUES	034.812.264-03
31	CLARA ELYS PEREIRA BERNARDO DA SILVA	711.199.944-46
32	CLAUDICELIA FERREIRA DE LIMA	125.466.504-83
33	CRISTIANO DE LIMA PESSOA	013.107.034-77
34	DAMIÃO COSTA	032.162.544-70
35	DANILO SILVINO DE SOUSA	125.991.024-56
36	DAYANE BARBOSA DA SILVA	016.016.384-69
37	DENISE DOS SANTOS LIMA	702.506.884-50
38	DILAERCIO OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO	061.022.894-39
39	DOUGLAS MEDEIROS DE ALMEIDA	094.929.384-99
40	EDINILDA PEREIRA DANTAS	050.902.194-86
41	EDJANE PAULINO DOS SANTOS	106.022.284-17
42	EDNA LOURENÇO DA CRUZ	010.172.244-39
43	EDSON SERAFIM DE ARAUJO	070.024.234-10
44	ELEN MAYARA DE SOUSA BATISTA	123.702.004-21
45	EMANUELA COSTA HENRIQUE	076.731.314-39
46	EMIDIO DE ALMEIDA TRAVASSOS NOGUEIRA	104.371.244-52
47	ENIELE DOS SANTOS ARAÚJO	106.498.484-38
48	EVELY LORRAYNE CHAVES DO BONFIM	112.177.144-05
49	EVERTON PEREIRA DA SILVA	011.486.944-64
50	FABIANA GOUVEIA GARCIA	085.755.194-92
51	FABIANA GUEDES DA SILVA	028.309.394-33
52	FRANCISCA JULIA DA SILVA SOARES	127.546.914-05
53	FRANCISCO ALAN AFONSO DAVID	705.278.134-43
54	GABRIELY CRISTINA QUEIROGA DINIZ	110.302.024-27
55	GABRYELLE BRITO DA SILVA	132.737.854-03
56	GERALDO MACEDO FILHO	000.942.144-09
57	GERSON GERALDO DA SILVA JUNIOR	116.005.064-37
58	GIRLENE LOPES DE SOUSA	055.164.794-95
59	GISLAYNE FERNANDA BEZERRA	145.345.064-57
60	GRACE KELY FERREIRA DE SOUZA	024.315.573-59
61	HEROISO HENNRICK ALVES DE MEDEIROS	097.422.404-93
62	HIAGO DE SOUZA NUNES	086.680.414-52
63	IAMARA DA SILVA POLICARPO BRITO	090.125.184-40
64	IARA DE OLIVEIRA FARIAS	016.892.634-23
65	ISABELLA ARGENTINA SILVA DE OLIVEIRA	014.963.354-81
66	IVANILDO LIMA DOS NASCIMENTO	086.691.954-61
67	IZABELA CRISTINA DE LIMA SILVA	130.537.994-21
68	JACKSON BERNARDINO DA SILVA	704.940.734-89
69	JAYLINE DA PAZ CONSTANTINO	017.993.074-50
70	JEANE DA SILVA CAMPOS	601.021.444-00
71	JESSICA BEZERRA DA SILVA	093.331.554-65
72	JESSICA FELIX DE MIRANDA	093.410.514-60
73	JOANDERSON CARLOS BATISTA	706.669.314-02
74	JOANNE DA SILVA VITORINO	700.719.234-38
75	JOÃO BATISTA RODRIGUES DE ARAÚJO	605.257.117-91
76	JOÃO GABRIEL SOARES PEREIRA	138.551.244-00
77	JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	072.401.004-13
78	JOELSON ALVES OLIVEIRA	128.799.464-41
79	JONAS SILVA DO NASCIMENTO	097.243.434-80
80	JORDAO NASCIMENTO DE SOUZA	057.041.424-51
81	JOSE ANTONIO FILHO	046.572.524-45
82	JOSE LUCAS MACHADO PARNAIBA	123.047.114-64
83	JOSE WILLIAN GOMES DA SILVA	107.612.364-30
84	JOSEANA MEDEIROS DE SOUZA	058.098.024-35
85	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	030.310.784-70
86	JOSEFA SHIRLEY CORREIA CLAUDINO	108.346.284-90
87	JOSEILTON NOGUEIRA DOS SANTOS	053.626.434-10
88	KALINA RIBEIRO GRANGEIRO	071.974.804-69
89	KALINE LEANDRA BARBOSA DA SILVA	084.848.704-48
90	KARLLUS HENRICK DA SILVA CRUZ	718.567.484-05
91	KAYO EMIDIO VELEZ DOS SANTOS	017.703.614-13
92	KIARA CRISTINE FERNANDES DE ARAUJO	067.246.824-79
93	LAURA LUCIELLY PEREIRA DA FONSECA	13546974484
94	LAYS SOUSA FERNANDES	095.229.504-08
95	LEANDRO FERNANDES DE LACERDA	100.589.954-12
96	LEONEL COSTA DE OLIVEIRA	079.776.424-09
97	LETICIA SILVA SOUTO NEIVA	096.923.174-12
98	LIDIA RACHEL SANTOS SILVA	073.421.784-62
99	LIRIEL DE LIMA TERTO	141.195.174-38
100	LOURENA DA SILVA FERREIRA	109.496.524-31
101	LUCIANA DE OLIVEIRA PAZ	070.757.627-02
102	LUCIANO DA SILVA DINIZ	082.806.534-90

103	LUCIELI MEDEIROS DA SILVA	095.513.974-01
104	MAILSON CARLOS NUNE	069.977.954-55
105	MÁRCIA ANITA DELFINO DE LIMA	929.976.514-68
106	MARCOS ANTONIO FLORENCIO ARAUJO	713.260.514-31
107	MARDEN DE SOUZA CHAVES	622.249.214-20
108	MARIA ALICE RODRIGUES DE MEIRELES ARAÚJO	118.692.394-66
109	MARIA ALINE RAMOS LEITE TARGINO	046.674.874-45
110	MARIA CLARA DA COSTA MOUZINHO	097.307.154.08
111	MARIA CLARA DOS SANTOS COSTA ARAUJO	072.694.754-74
112	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES DA SILVA	074.911.264-64
113	MARIA DAIANA RODRIGUES PRIMO OLIVEIRA	094.798.664-20
114	MARIA DE FATIMA LEMOS	063.609.404-93
115	MARIA EMANUELE DO NASCIMENTO	016.057.884-14
116	MARIA GABRIELY DA COSTA SILVA	327.985.194-02
117	MARIA GEANE MARTINS DOS SANTOS	015.837.324-38
118	MARIA JOSE ARAUJO BRANDÃO	067.176.034-37
119	MARIA REJANE DE SOUSA COSTA	074.120.134-83
120	MARIANA CAETANO ALCANTARA	122.015.794-58
121	MARY LINDSAY VIEIRA VERAS	087.286.864-89
122	MATHEUS LIMA DOS SANTOS	094.637.324-89
123	MAYARA FERNANDES DE SANTANA	092.952.344-05
124	MAYCON GLEYSDON SILVA DUARTE	116.190.884-60
125	MAYRA EMILIA BRITO DO ROSARIO	083.599.674-31
126	MILENA AFONSO DIAS	108.681.044-93
127	MILENA SOUZA DOS SANTOS	706.957.614-55
128	MURILO GABRIEL DA COSTA SILVA	126.731.314-50
129	NAYARA ENEIAS SOUZA	096.983.484-50
130	OLIVALDO GOUVEIA DA SILVA	058.947.474-06
131	PABLO SÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	146.758.837-70
132	PAULO RICARDO DOS SANTOS SOUZA	075.568.784-14
133	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	484.732.004-20
134	RAISSA KAYONNARA ALBUQUERQUE DE SOUZA	105.881.694-20
135	REGINA SABRINA DOS SANTOS COSTA	053.075.274-38
136	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	088.350.294-14
137	RENATO COSTA DE LIMA	110.437.234-71
138	RENNAN LAYANDSON XAVIER DA ROCHA	007.656.304-94
139	RICHARDSON MENDES MAXIMINO MONTEIRO	041.515.114-74
140	ROBERTA SILVA DA COSTA	071.023.024-95
141	ROMULO VIEIRA FORMNIGA	096.893.084-08
142	ROSILANE SILVA DE OLIVEIRA	708.570.154-43
143	ROSINEIDE NOBREGA DA CUNHA	759335.784-87
144	RUTH LETISSIA DOS SANTOS SILVA	122.286.004-07
145	SABRYNA VITORIA PEREIRA LIMA	182.835.567-46
146	SARAH MERCES TRAVASSOS AVELINO	132.434.494-64
147	SERGIO BEZERRA DE BARROS	063.388.504-52
148	SEVERINO DO RAMO GUILHERME DA S FILHO	087.246.574-84
149	SILAS VINICIUS SILVA TUMAZ	107.614.184-66
150	SILVIA LARISSA SOUSA DE MENEZES FONSECA	094.545.144-07
151	SUELÂNE SANTOS	087.972.634-27
152	SUELLEN CHRISTINA SANTOS	318.038.408-54
153	TATIANA DIAS RODRIGUES	660.516.814-34
154	THAIS FABLICIO DE CASTRO LEÃO	097.006.904-90
155	THALLES RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	502.675.568-29
156	THAMARA DE HOLANDA ANDRADE	085.429.664-65
157	THIAGO CORDEIRO RAMOS	087.893.874-57
158	VALBERTO DA SILVA AQUINO	037.370.424-03
159	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	036.798.114-97
160	VALTER AGUIAR SILVA	041.010.954-18
161	VILMA PINHEIRO SOARES NEVES	010.847.134-97
162	VILMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	676.614.164-68
163	VIVIANE FABRICIO DO NASCIMENTO	095.288.474-71
164	WAGNER ARAUJO OLIVEIRA	098.519.474-07
165	WELLINGTON SOUZA DE LIMA	046.795.184-56
166	WILKE KAIQUE LEITE FERNANDES	077.012.454-21
167	WILLAME MENDES DA SILVA	056.041.914-77
168	YASMIN HELEN RODRIGUES SANTOS	129.855.154-40
169	YURI CORDEIRO DOS SANTOS	080.182.814-75

Antônio Roberto de Araújo Souza  
Secretário de Estado da Educação

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2024-DP

Aprova o reajuste tarifário de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba da Companhia Estadual de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

- ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria da ARPB Nº 002/2010, que estabelece as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

CONSIDERANDO que é competência da ARPB atuar, na forma da lei e dos Contratos de Concessão firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

CONSIDERANDO que a CAGEPA, por meio do Ofício nº 016/2024-PRE, encaminhou Estudo para Reajuste Tarifário de 2024;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo da ARP.PRC.2024/00029, referente ao reajuste tarifário dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos no Estado do Paraíba;

CONSIDERANDO a regular realização da Audiência Pública, promovida pela CAGEPA, em 26 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em reunião realizada no dia 10 de maio de 2024, que aprovou novos níveis tarifários de distribuição de água e dos serviços de esgotos da Companhia Estadual de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste linear de 9,97% (nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento), na estrutura tarifária da CAGEPA e na tabela de serviços e multas, excluindo a tarifa social, a ser praticado pela Companhia de Água e Esgotos do Paraíba – CAGEPA, 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Publicar: Tabela 1 “Estrutura Tarifária” e a Tabela 2 “Serviços e Multas”, aprovadas pela ARPB.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de maio de 2024

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS  
Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JUNIOR  
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

### TABELA 1 - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB n.º 004/2024- DP

ESTRUTURA TARIFÁRIA				
CATEGORIA RESIDENCIAL				
TARIFA SOCIAL: Reajuste: 0%				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Consumo até 10m³	10,56	1,06	11,62	10%
TARIFA NORMAL: Reajuste: 5,10%				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	50,89	40,71	91,60	80%
11 a 20 m³ (p/m³)	6,57	5,26		80%
21 a 30 m³ (p/m³)	8,65	7,79		90%
acima de 30 m³ (p/m³)	11,76	11,76		100%
CATEGORIA COMERCIAL: Reajuste: 5,10%				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	90,80	81,72	172,52	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	15,73	15,73		100%
CATEGORIA INDUSTRIAL: Reajuste: 5,10%				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	109,98	98,98	208,96	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	17,52	17,52		100%
CATEGORIA PÚBLICO: Reajuste: 5,10%				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	103,12	103,12	206,24	100%
acima de 10 m³ (p/m³)	17,30	17,30		100%

### TABELA 2 – RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2024-DP

TABELA DE SERVIÇOS e MULTAS		
REAJUSTE: 5,10%		
1.1. LIGAÇÃO DE ÁGUA -		
TIPO	DIÂMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm ( 1/2" )	545,50
B	25 mm ( 3/4" )	644,52
C	32 mm ( 1" )	1.112,94
D	50 mm (1.1/2")	1.649,27
E	20 mm (1/2") ESPECIAL	Isento



F	SMI	123,09
As ligações do tipo "A" e "B" podem ser parceladas, conforme a Tabela de Financiamento anexa.		
Valor da mão-de-obra das ligações tipo A, B, C e D		111,34
A ligação ESPECIAL somente atenderá os clientes da TARIFA SOCIAL		
1.2. LIGAÇÃO DE ESGOTO		
TIPO	MATERIAL UTILIZADO	811,83
A	P V C	
Valor da mão-de-obra das ligações tipo "A"		464,58
<b>O Cliente enquadrado na Tarifa Social está isento da Taxa de Ligação de Esgoto.</b> <b>OBS:</b> As ligações de Esgoto RESIDENCIAL poderão ser financiadas em até cinco pagamentos iguais, conforme tabela de financiamento.		
1.3. RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
TIPO		VALOR (R\$)
A	Calçamento m <sup>2</sup>	70,53
B	Pavimento Asfáltico m <sup>2</sup>	114,86
1.4. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO		
TIPO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR (R\$)
A	Extensão de Rede de ÁGUA	Conforme Orçamento
B	Extensão de Rede de ESGOTO	
<b>OBS:</b> Nas extensões de rede de água e/ou esgoto a CAGEPA, após verificação da viabilidade técnica, irá elaborar o orçamento. As despesas correrão por conta do interessado e a CAGEPA executará os serviços.		
1.5. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2") a 50 mm (1.1/2")	410,81
1.6. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ESGOTO		
TIPO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR (R\$)
A	PVC	811,83
1.7. SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA APÓS O HIDRÔMETRO		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	41,23
B	25 mm (3/4")	44,53
C	32 mm (1")	85,61
1.8. REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO POR DANIFICAÇÃO / VIOLAÇÃO		
TIPO	C A P A C I D A D E	VALOR (R\$)
A	1,5 m <sup>3</sup>	181,91
B	3,0 m <sup>3</sup>	186,81
C	5,0 m <sup>3</sup>	251,00
D	7,0 m <sup>3</sup>	583,78
E	10,0 m <sup>3</sup>	750,00
<b>OBS.:</b> A CAGEPA não substitui peças de Hidrômetro		
1.9. SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO		
TIPO	Q U A L I D A D E	VALOR (R\$)
	Caixa e Tampa (completa)	190,61
1.10. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO		
TIPO	Q U A L I D A D E	VALOR (R\$)
A	Com aplicação de caixa de policarbonato Padrão CAGEPA	231,48
B	Com aplicação de caixa concreto completa	133,04
Obs. A CAGEPA não utiliza mais caixa e tampa de ferro		
1.11. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO		
TIPO	C A P A C I D A D E	VALOR (R\$)
A	Hidrômetro de 1,5 a 20,0 m <sup>3</sup>	279,77
B	Hidrômetro superior a 20,0 m <sup>3</sup>	993,74
1.12. VERIFICAÇÃO DE LEITURA		
TIPO	Q U A N T I D A D E	VALOR
	Por ligação	53,48
1.13. SERVIÇOS DIVERSOS		
TIPO	S E R V I Ç O	VALOR (R\$)
A	Análise Físico-química	183,69
B	Análise Bacteriológica	174,06
C	Venda d'água carro tanque Público (por m <sup>3</sup> )	7,62
D	Venda d'água carro tanque Particular (por m <sup>3</sup> )	6,72
E	Entrega de endereço alternativo	2,10
F	Atestado de débito, declaração ou outros	88,78
G	2ª vias de contas	0,55

H	Válvula de retenção de esgoto e mão-de-obra	412,18
I	Aferição de Carro Tanque (por m <sup>3</sup> )	14,37
j	Declaração de Viabilidade Técnica	474,75
1.14. RELIGAÇÃO		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	78,54
<b>OBS.:</b> Quando o corte for executado com retirada do ramal, cobrar o valor de uma nova ligação para religar, inclusive reposição de pavimento.		
1.15. DESLIGAMENTO A PEDIDO		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	77,08
2. MULTAS POR INFRAÇÃO		
2.1. IRREGULARIDADES		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R\$)
A	Residencial	387,81
B	Comercial	764,27
C	Industrial	923,98
D	Público	855,51
<b>RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES:</b>		
1 - Ligações ou Religações clandestinas d'água;		
2 - Ligações clandestinas de esgotos;		
3 - Danificações do Hidrômetro;		
4 - Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos;		
5 - Intervenção no ramal predial d'água/esgoto por pessoa não autorizada;		
6 - Fornecer água a terceiros;		
7 - Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição;		
8 - Lançar despejos que exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto.		
2.2. IRREGULARIDADES GRAVES		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R\$)
A	Residencial	775,66
B	Comercial	1.528,53
C	Industrial	1.847,92
D	Público	1.711,02
<b>SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE GRAVE:</b>		
1 - Instalação de BY-PASS no hidrômetro;		
2 - Mudança de direção do hidrômetro;		
3 - Retirada ilegal do hidrômetro;		
4 - Violação do Hidrômetro.		
5 - Desvio do ramal de água.		
<b>OBS: Em caso de reincidência em qualquer dos TIPOS "A" ou "B" de irregularidades, as multas serão cobradas em "DOBRO" do valor inicial.</b>		
FINANCIAMENTO		
3.1 LIGAÇÃO DE ÁGUA		
DIÂMETRO – 20mm (1/2")		
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	545,50
B	2 Parcelas	285,56
C	3 Parcelas	192,83
D	4 Parcelas	146,68
E	5 Parcelas	119,08
DIÂMETRO – 25mm (3/4")		
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	644,52
B	2 Parcelas	337,39
C	3 Parcelas	227,85
D	4 Parcelas	173,30
E	5 Parcelas	140,70
3.2. LIGAÇÃO DE ESGOTOS		
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	811,83
B	2 Parcelas	424,98
C	3 Parcelas	286,98
D	4 Parcelas	218,29
E	5 Parcelas	177,22

João Pessoa, 10 de maio de 2024

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS  
Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR  
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle



## Universidade Estadual da Paraíba

### PORTARIA 010/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	825.828-0	039.745.774-08	0058/2024 (PE 012/2023) 0059/2024 (PE 012/2023) 0060/2024 (PE 012/2023) 0061/2024 (PE 012/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	0062/2024 (PE 012/2023) 0063/2024 (PE 012/2023) 0064/2024 (PE 012/2023) 0065/2024 (PE 012/2023)

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande – PB, 10 de maio de 2024

**Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz**  
Reitora

### RESENHA/UEPB/SODS/010/2024

A Presidenta do Conselho Universitário – CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2024	Homologar a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/013/2024	Dispõe sobre a regulamentação para o uso de licenças de Produtos Químicos Controlados (PQCs) pelo Exército e pela Polícia Federal no âmbito da UEPB e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 10 de maio de 2024.

**Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ**  
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 27/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO**, matrícula nº 908.658-7, CPF nº 789.031.734-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal do Contrato correspondente pelo período de sua vigência:

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
0041/2024	AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS - ATA 0026/2024 PROCESSO Nº 25.215.000040.2024	PADARIA PONTES LTDA – CNPJ Nº 05.672.519/0001-30	R\$ 35.145,70

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.  
Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
Diretor Geral

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### RESOLUÇÃO RDC – AGEVISA Nº 002, 10 DE MAIO DE 2024.

**REVALIDA A RESOLUÇÃO RDC Nº. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretoria Colegiada da AGEVISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I c/c art. 28, § 1º

do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.068, de 05 de setembro de 2002, e, **RESOLVE:**  
Art. 1º - Revalidar Resolução RDC Nº. 001/2023 de 13 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE-PB do dia 14/02/2023..

Art. 2º - Excluir da Resolução RDC Nº. 001/2023 o Art. 4º.

Art. 3º - Tornar sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Maio de 2024.

**GERALDO MOREIRA DE MENEZES**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGEVISA/PB

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON-PB**

### EXTRATO PROCON-PB/SUP/CPAD/0001-2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos na Lei Estadual nº 10.463/2015, vem, por meio deste, tornar público, conforme art. 27, da Lei Estadual nº 11.263, a homologação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Área Fim e do Plano de Classificação Documental do PROCON/PB.

A decisão foi comunicada à **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD**, na 5ª Reunião Ordinária da CPAD, realizada em 10/05/2024.

A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Área Fim e do Plano de Classificação Documental do PROCON-PB poderá ser acessada no sítio: <https://procon.pb.gov.br/tabela-de-temporalidade>.

**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
SUPERINTENDENTE

## Departamento de Estradas de Rodagem

### PORTARIA DER/PB Nº 060 DE 10 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/02765.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Engenheiro **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 3861-0, inscrito no CPF sob nº 078.475.134-04, como Gestor do Contrato PJ-019/2024, que tem por objeto as Obras de Implantação da Iluminação Pública do Arco Leste de Campina Grande.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

### PORTARIA Nº 017/2024

**Institui a Comissão Organizadora do 2º Concurso Público, com a finalidade de coordenar, implementar, operacionalizar e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização do certame, para complementação do quadro de empregados da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, na cidade João Pessoa, Estado da Paraíba.**

A Diretora-Presidente da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 27, inciso IV do Estatuto Social, o artigo 20, inciso XV do Regimento Interno e o artigo 18, §1º da Lei nº 11.306/2019, da EPC, e

CONSIDERANDO que no concurso realizado em 2 de abril de 2023, não houve aprovados para preenchimento das vagas nos empregos/cargos de: Auxiliar de Serviços Gráficos; Cortador; Operador de Acabamento em Máquina de Cola; Técnico em Impressão em Máquina Offset e; Técnico em Impressão em Máquina Rotativa, todos do Parque Gráfico da empresa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar o 2º Concurso Público para **complementação do quadro de empregados da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, na cidade João Pessoa, Estado da Paraíba.**

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público destinada a coordenar, implementar, operacionalizar e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização do certame.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**I - Joseane Simone de Oliveira Porto** – matrícula nº 810081-8, Coordenadora Jurídica da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC;

**II - William Pereira da Costa** – matrícula nº 125.313-1, Diretor de Mídia Impressa da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC;

**III - Adriana Borba de Medeiros** – matrícula nº 8040-8, Assessora Técnica da Diretoria Administrativa, Financeira e de Pessoas da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC;

**IV - Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha**, matrícula nº 151.469-5, Diretora Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, como membro titular; e **Jose Carlos da Silva** - matrícula nº 176.237, Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Administração -SEAD, como suplente; e

**V - Fábio de Barros Araújo** – matrícula nº 169106-6, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Comunicação Institucional - SECOM.

**Art. 3º** Designar os colaboradores **Joseane Simone de Oliveira Porto** e **William Pereira da Costa**, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão Organizadora.

**§ 1º** As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes.

**Art. 4º** A Comissão designada nesta Portaria terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público previsto no caput do art. 2º, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução, bem como, assinar documentos necessários à realização do certame, a exemplo de:

**I -** Monitorar o processo de seleção da empresa organizadora do concurso público, mediante processo administrativo, a ser desenvolvido pela Diretoria Administrativa (DAFIP);

**II -** Apresentar propostas e consolidar conteúdos programáticos do edital do Concurso Público;

**IV -** Propor a elaboração do edital do Concurso Público; e  
**V -** Propor resolução para os casos omissos.

**Art. 5º** A Comissão poderá requisitar à Presidência da EPC, a autorização para convocação de outros empregados desta empresa, quando observada a necessidade, devidamente motivada no ato de solicitação.

**Art. 6º** A Comissão do Concurso Público será automaticamente destituída após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2024/EPC.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao DOE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

*Nana Garcez de Castro Dória*  
NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 179

João Pessoa, 9 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0126/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar o desenvolvimento do PROJETO Regime de Colaboração em educação, que contempla a formação continuada para professores da Educação Básica; formação continuada para gestores, em municípios prioritários, e monitoramento, conforme documentação arrolada no processo Administrativo SEE-PRC-2024/13587.;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO			
DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.20	1.540 0000	720.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>720.000,00</b>

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

*Antonio Roberto de Araújo Souza*  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

*Guilmar Martins de Carvalho Santiago*  
GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 185

João Pessoa, 9 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0010/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO			
DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3390.20	1.500 0000	576.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>576.400,00</b>

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

*Guilmar Martins de Carvalho Santiago*  
GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

*Cláudio Benedito Silva Furtado*  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

*Antonio Guedes Rangel Júnior*  
Antonio Guedes Rangel Júnior  
Presidente da FAPESQ

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 180

João Pessoa, 9 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0017/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento e realização de 33 cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, no dia 02 de dezembro/2023, conforme contrato firmado entre a SES e a empresa OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI-ME.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	25.462,80
<b>TOTAL</b>			<b>25.462,80</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

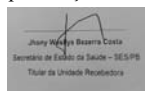
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Jony Welys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB  
Titular da Unidade Receptora



Jony Welys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB  
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 181

João Pessoa, 9 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0006/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de medicamentos e material hospitalar, no período de julho e agosto/2022, para o Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva, sem cobertura contratual, através da empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	44.191,38
<b>TOTAL</b>			<b>44.191,38</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

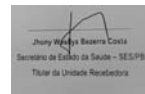
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Jony Welys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB  
Titular da Unidade Receptora



Jony Welys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB  
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 182

João Pessoa, 9 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0011/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas

oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento a realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, nos dias 15 e 16 de dezembro/2023, conforme contrato firmado entre a SES e a empresa OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI-ME.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

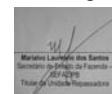
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	160.492,80
<b>TOTAL</b>			<b>160.492,80</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

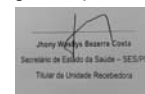
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Jony Welys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB  
Titular da Unidade Receptora



Jony Welys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB  
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 183

João Pessoa, 9 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0019/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de insumos de material médico para o Hospital de Cajazeiras-PB, sem cobertura contratual, no período de novembro e dezembro de 2022, através da empresa BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	91.438,58
<b>TOTAL</b>			<b>91.438,58</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

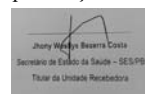
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Jony Welys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB  
Titular da Unidade Receptora



Jony Welys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB  
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 184

João Pessoa, 9 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites

estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de home care para atender diversos pacientes no exercício de 2021, sem cobertura contratual, através da empresa NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	83.467,97
<b>TOTAL</b>			<b>83.467,97</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jhonny Mendes Soares Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/SB  
Titular de Unidade Recrutadora

Jhonny Mendes Soares Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/SB  
Titular de Unidade Recrutadora

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 186

João Pessoa, 9 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO** e **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 004/2024 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à Pagamento dos benefícios (auxílio-alimentação, auxílio-saúde e auxílio-transporte) dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
05901.02.122.5046.4111.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (FEPJ) - 1º GRAU	3390.49	2.760 0000	3.737.000,00
05901.02.122.5046.4112.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (FEPJ) - 2º GRAU	3390.49	2.760 0000	35.700,00
05901.02.122.5046.4115.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (FEPJ) - 1º GRAU	3390.46	2.760 0000	21.200.000,00
05901.02.122.5046.4116.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (FEPJ) - 2º GRAU	3390.46	2.760 0000	2.623.600,00
05901.02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	2.760 0000	271.000,00
05901.02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E			

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.760 0000	8.640.000,00
05901.02.122.5046.6021.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADM	3390.48	2.760 0000	4.394.000,00
05901.02.122.5046.6022.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	2.760 0000	12.008.000,00
05901.02.122.5046.6023.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 2º GR	3390.48	2.760 0000	1.380.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>54.289.300,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jhonny Mendes Soares Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/SB  
Titular de Unidade Recrutadora

Jhonny Mendes Soares Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/SB  
Titular de Unidade Recrutadora

**PBPrev - Paraíba Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0446**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002477-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA PONTES DIAS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **65.325-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0463**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002341-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA NOELMA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **76.129-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 29 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**Presidente da PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 137-2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	0566-24	FRANCISCO JÂNIO PEREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
02	2385-24	IOLANDA DA SILVA PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
03	10030-23	ODETE NOBRE SANTANA	REVISÃO DE PENSÃO
04	4038-23	ERINALDO GUEDES DE ANDRADE FILHO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 143-2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	2115-22	RIVALDETE DE FIGUEIREDO PEREIRA	970.946-1
----	---------	---------------------------------	-----------

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0318/2024**

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	2412-24	NALVA TEIXEIRA DA ROCHA	471.697-3

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0320/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o (s) **PROCESSO (S) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0889-24	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	144.816-1
02	1838-24	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	159.603-9

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

PAAR Nº 0090/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2021

Ata de Registro de Preço nº 0068/2022

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

Empresa: ROMEO COMERCIAL LTDA

Assunto: Recusa em assinar Ata de Registro de Preço

Senhor Representante Legal,

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, vem informar a empresa **ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.674.089/0001-93**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preço nº 0068/2022, podendo ocasionar na aplicação da sanção de impedido do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e/ou contrato, nos termos da Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA e especificar eventuais provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nos itens 15.2, 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.7 do Edital, nos itens 7.1 e 7.1.1 da Ata de Registro de Preço, no art. 14 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como nos arts. 33 e 36, III, "a" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, todas narrados na Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

A defesa poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail [cpasa@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:cpasa@centraldecompras.pb.gov.br) ou de forma física por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados legais nesta Secretaria de Estado da Administração - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Elisa Peixoto de Macedo**  
Coordenadora da CPASA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

PAAR Nº 0113/2022

Pregão Eletrônico nº 158/2021

Ata de Registro de Preço nº 0016/2022

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

Empresa: ROMEO COMERCIAL LTDA

Descumprimento: Recusa em fornecer itens da Ata de Registro de Preços

Senhor Representante Legal,

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, vem informar a empresa **ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.674.089/0001-93**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, pela recusa em fornecer itens da Ata de Registro de Preço nº 0016/2022, podendo ocasionar na aplicação da sanção de impedido do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e/ou contrato, nos termos da Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA e especificar eventuais provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no item 7.1 da Ata de Registro de Preço, no art. 14 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como nos arts. 33 e 36, III, "a" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, todas narrados na Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

A defesa poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail [cpasa@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:cpasa@centraldecompras.pb.gov.br) ou de forma física por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados legais nesta Secretaria de Estado da Administração - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**Elisa Peixoto de Macedo**  
Coordenadora da CPASA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

PAAR nº 0114/2022

Pregão Eletrônico nº 157/2022

Objeto: RP para Contratação de Serviços Diversos Para Eventos

Empresa: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI

Descumprimento: Não Manutenção de Proposta (não envio de proposta adequada)

Senhor Representante Legal,

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, vem informar a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ: 20.737.267/001-73**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, pela não manutenção de sua proposta de preço motivado pelo não envio de proposta adequada para os itens 1, 3, 7, 9, 10 e 12 do pregão eletrônico nº 157/2022, cujo objeto consiste no Adequado de Preços para contratação de serviços diversos para eventos, podendo ocasionar na aplicação da sanção de impedido do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, nos termos da Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA e especificar eventuais provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nos itens 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 do Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49, V do Decreto nº 10.024/2019, bem como o art. 33, IV, art. 35, III e art. 36, III, "b" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, todas narrados na Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

A defesa prévia poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail [cpasa@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:cpasa@centraldecompras.pb.gov.br) ou de forma física por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n - Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, Jaguaribe - João Pessoa, CEP: 58.015-900.

João Pessoa, 10 de maio de 2024

**Elisa Peixoto de Macedo**  
Coordenadora da CPASA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

PAAR Nº 0122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

EMPRESA: RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)

Senhor Representante Legal,

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, vem informar a empresa **RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 21.366.890/0001-20**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, pela não manutenção de sua proposta de preço, caracterizada pelo não envio de proposta adequada ao lance vencedor para os itens 4 e 7 do pregão eletrônico nº 035/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamento de informática, destinado à Secretaria de Estado da Saúde - SES, que teve sua abertura no dia 25 de março de 2022, podendo ocasionar na aplicação da sanção de impedido do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, nos termos da Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA e especificar eventuais provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nos itens 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 do Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49, V do Decreto nº 10.024/2019, bem como o art. 33, IV, art. 35, III e art. 36, III, "b" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, todas narrados na Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

A defesa prévia poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail [cpasa@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:cpasa@centraldecompras.pb.gov.br) ou de forma física por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n - Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, Jaguaribe - João Pessoa, CEP: 58.015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

**Elisa Peixoto de Macedo**  
Coordenadora da CPASA

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2024-CEDCA/PB.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.273 de dezembro de 2002 e lei nº 11.059 de dezembro de 2017, vem por meio da Comissão Provisória do Edital Nº 0001/2024-CEDCA/PB FUNDESC, solicitar publicação de errata do referido edital.



As inscrições seguem orientação conforme o edital, com ressalva para entrega junto ao CEDCA/PB, de forma presencial, com envelope devidamente identificada e lacrada.

#### Onde se lê

4.5. Os projetos devem ser entregues a partir da data de publicação até os 15 dias subsequentes a esse ato, em duas vias, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade proponente e entregue na secretaria executiva do CEDCA/PB.

#### Altera-se para:

4.5. Os projetos devem ser entregues em envelopes lacrados, a partir da data de publicação conforme cronograma estabelecido no item 9.1, em duas vias, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade proponente e entregue na secretaria executiva do CEDCA/PB.

No item 5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, ouve acréscimo do seguinte §:

§1º Os envelopes recebidos, serão abertos na presença de toda Comissão de Seleção, mesa diretora do CEDCA e entidades que desejarem participar na etapa de verificação das propostas, conforme cronograma pré- estabelecido no item 9.1.

#### Onde se lê:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	24/04/2024
Impugnação aos termos do Edital e recursos à Comissão de Seleção de Projetos	29 e 30/04/2024
Resultado da impugnação	01/05/2024
Início das inscrições	24/04/2024
Encerramento das inscrições	08/05/2024
Verificação das propostas	09 e 10/05/2024
Divulgação das entidades aptas ao edital	13/05/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	14 e 15/05/2024
Análise dos recursos (documentos)	16 e 17/05/2024
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	20/05/2024
Análise do Plano de Trabalho das entidades aptas ao edital	20/6 a 31/05/2024
Divulgação do resultado	03/06/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	04 e 05/06/2024
Análise dos recursos (Plano de Trabalho)	06 a 13/06/2024
Resultado final após os recursos(Plano de Trabalho)	14/06/2024

#### Altera-se para:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	24/04/2024
Impugnação aos termos do Edital e recursos à Comissão de Seleção de Projetos	29 e 30/04/2024
Resultado da impugnação	01/05/2024
Início das inscrições	24/04/2024
Encerramento das inscrições	24/05/2024
Abertura dos envelopes das propostas, na secretaria executiva do CEDCA/PB.	27/05/2024 as 10hs
Verificação e habilitação documental	27 a 29/05/2024
Divulgação das entidades Habilitadas ao edital	04/06/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	04 e 06/06/2024
Análise dos recursos (documentos)	07 e 10/06/2024
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	11/06/2024
Análise do Plano de Trabalho das entidades aptas ao edital	12 a 21/06/2024
Divulgação do resultado	26/06/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	27/06 a 29/06/2024
Análise dos recursos (Plano de Trabalho)	01 a 04/07/2024
Resultado final após os recursos(Plano de Trabalho)	05/07/2024

Solicitamos a publicação de errata no DOE/PB com as devidas alterações supracitadas, em caráter de urgência, considerando que a data limite para recebimento de propostas conforme cronograma vigente encerra-se na data de hoje 08/05/2024.

Juntamente com solicitação de publicação no site e nas redes sociais da SEDH.

Segue em anexo edital para republicação, já com as devidas alterações realizadas.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Eligiane Medeiros Araújo de Paiva;**

**Emanuelle Costa Carvalho;**

**Georgia Jales Maia Medeiros;**

**Gleysiane Fernandes Andriola Oliveira;**

**Marília Santos França;**

**Naldimara Ferreira Vasconcelos;**

**Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos Sociais**

**Dimas Gomes da Silva**

**Presidente do CEDCA/PB**

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	RAMIRO FERREIRA DOS SANTOS	500.310.154-68	2017-000820
02	GILVAN DE SOUZA RAMOS	338.086.944-91	2017-002153
03	LINDEMBERG MARTINS DA SILVA	078.144.114-59	2017-006891
04	GILVAN DE SOUZA RAMOS	338.086.944-91	2017-002187
05	WILDER DE ALMEIDA NEVES	120.564.124-62	2017-005986
06	DANIEL MATIAS DOS SANTOS	179.625.937-33	2017-006783
07	JOSÉ ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	069.648.437-44	2017-001047
08	CARLOS ANTONIO DE FRANÇA	255.921.654-04	2017-005643
09	JOAO LINDOLFO MOUZINHO	033.430.614-09	2017-001422
10	KREVELAN KLEFERTON PEREIRA DE MELO	121.324.934-13	2017-005644
11	BELARMINO BARBOSA LIRA	068.842.614-04	2023-01978
12	WELLERSON MARX SILVA DE MELO	122.008.414-00	2023-00206

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

**Diretor Superintendente**

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### ATA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB**

#### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, sob a presidência da Dr. Emmanuel Arantes Lima Silva, Presidente da CPAD, reunião de forma presencial e híbrida, com os membros da CPAD, quais sejam, Joana Resende Albuquerque, Carmem Dolores Araújo Conde, Antonio Fialho de Almeida Neto, Francisca Cláudia Leonardo Costa, Dárcio de Santana Kishishita, Wesley Silvano Silva da Silveira, Laercio Gomes de Almeida Segundo, Carlos Augusto de Almeida Sena, Giovana Cristina Martins de Oliveira, Gracieleide Marques De Souza, Antônio Filipe Leite Souto Falcão e com a presença da Superintendente do PROCON-PB, Drª Késsia Liliana.

Presentes os estagiários de arquivologia do PROCON-PB: Gabriela Borba de Araújo Lima, Rafaella Letícia da Silva Sousa, Ana karolyna da Conceição França.

Presente como convidado(a): Profª. Julianne Teixeira e Silva, Coordenadora do Curso de Arquivologia da UFPB, Rebeca de Oliveira Patrício, Diretora Executiva do Arquivo Público do Estado da Paraíba, Tayná Ladislau Rangel, representante do Arquivo Público do Estado da Paraíba, Dra. **Laura Helena Baracuchy Amorim**, representante do Arquivo Público do Estado da Paraíba.

Dando início à pauta da reunião, o Dr. Emmanuel, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos os presentes e deu início a pauta da reunião, qual seja, apreciação do parecer técnico emitido pelo Arquivo Público do Estado da Paraíba, o qual se posicionou pela aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Área Fim e do Plano de Classificação de Documentos do PROCON-PB. Dada a palavra a Professora Dra. Julianne, a mesma parabenizou todo o trabalho e a superintendente pela visão vanguardista na gestão documental. Ato contínuo relembrou o histórico do trabalho realizado, desde o início até os dias atuais. Em especial agradeceu ao primeiro estagiário de arquivologia do PROCON-PB, Adriel Ívis Soares do Rêgo.

Com a palavra, Dr. Emmanuel explicou os próximos passos para eliminação documental do órgão. Ato contínuo, o mesmo fez um voto de aplauso e de agradecimento a Dra. **Laura Helena Baracuchy Amorim** pelos serviços prestados ao Arquivo Público do Estado da Paraíba. Falou ainda da importância dos estagiários do UFPB e da UEPB e agradeceu a todos pelo trabalhando desempenhado por cada um deles. Dada a palavra a Dra. Rebeca, a mesma parabenizou a todos pelo trabalho realizado e falou da importância de todo o trabalho do PROCON-PB, voltado para gestão de documentos, para os órgãos de todo o Estado. Dada a palavra Drª. Késsia Liliana, ela agradeceu a presença e o esforço de todos para elaboração e conclusão de todo o trabalho realizado, por fim, **homologou a Tabela de Temporalidade da Atividade Fim e o Plano de Classificação Documental, conforme art. 27, da Lei 11.263/2018, ao passo que determina a publicação do extrato informando a homologação da Tabela de Temporalidade da Atividade Fim e do Plano de Classificação Documental.**

**Os membros da CPAD tomam ciência da homologação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Área Fim e do Plano de Classificação Documental do PROCON-PB.**

Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente reunião, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Wesley Silvano Silva da Silveira, advogado, membro da CPAD, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo, sendo esta arquivada no PROCON/PB.

**Emmanuel Arantes Lima Silva**

**Presidente da CPAD do PROCON/PB**

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2024

**CONTRATADA: MARIA LUCINDA DA SILVA CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.194.733/0001-01, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 337, Centro, GuarabiraPB – CEP XXXXXXXX. **OBJETO DO CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 03056/2024:Item 02** - Aquisição de **2.500 (duas mil e quinhentas) CAMISAS, em malha fio 30, com manga curta na cor branca, 100% algodão, com impressão em cores na frente e nas costas. Código 91007, Item 04** – Aquisição de **2.500 (duas**





mil e quinhentas) CAMISSETAS fio penteado 30, impressão em serigrafia tradicional, conforme modelo. Tamanhos P, M, G, GG e XGG. Código 38767.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo nº 19.000.000114.2023; Pregão Eletrônico nº 187/2023/2021; ART Nº 0086/2023; Ordem de Fornecimento nº 061/2024.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento total de obrigação contratual. Objeto não entregue a Contratante.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, considerando:

a) que o Item 17.4.1 do Edital e Itens 4.1 e 6.1.1 do Termo de Referência dispõem sobre os prazos de entrega a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

b) que o Item 23.1.2 do Edital e Item 9 do Termo de Referência tratam das sanções sobre as infrações ocorridas na contratação;

c) que a Nota de Empenho nº 03056/2024, no valor de R\$56.975,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), foi enviada a empresa fornecedora em 18 de março de 2024, e recebidas na mesma data e que remessa foi via endereço eletrônico (e-mail: [graficav2jp<graficav2jp@gmail.com>](mailto:graficav2jp<graficav2jp@gmail.com>); [mlcomunicacaovisualjp<mlcomunicacaovisualjp@gmail.com>](mailto:mlcomunicacaovisualjp<mlcomunicacaovisualjp@gmail.com>)), indicado pela mesma;

d) que a SES notificou a empresa contratada para entrega do bem por 2 (duas) vezes nas seguintes datas: 03/04/2024 e 08/04/2024;

e) que o fornecedor se manifestou em 09/04/2024, junto a Comissão Permanente de Licitação-SES, após 22 (vinte e dois) contados do recebimento do Empenho, sob a alegação de que não teria condições de fornecer a contratada os bens licitados no certame.

Em razão da inexecução total do objeto pactuado, conforme exposto acima, **DECIDO**:

Pela aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde e o Estado da Paraíba, pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no Item 23.1.2 e 23.5 do Edital, bem como o Item 9.1.5, do Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 187/2023 / ARP Nº 086/2023, à empresa MARIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA, em decorrência do descumprimento total de obrigação contratual.

Publique-se na imprensa oficial do Estado.

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

Jhony Wesllys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde

## Polícia Militar da Paraíba

### EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÕES COORDENADORAS

ADITIVO Nº 006 AO EDITAL Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023

As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO

ESTADO DA PARAÍBA, nos termos das competências que lhes foram atribuídas pela Portaria Conjunta PM/CBM Nº 0001/2023-GC, de 11 de julho de 2023, e considerando o Edital n.º 001/2023 - CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2023, assim como a determinação judicial proferida na AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) 0826966-47.2024.8.15.2001, oriunda da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, RESOLVEM:

1. ALTERAR o item 14.4.1, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

14.4.1. PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DA POLÍCIA MILITAR:

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
Exercício	Repetições	Tempo	Tentativas
Barra fixa	1 (uma) suspensão na barra fixa	Mínimo 10 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida rasa 100 metros	-	Máximo 19 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo 2.400 metros	-	Máximo 14 min. 00 seg.	1 (uma)
Abdominal REMADOR	30 repetições	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,00 metro	-	2 (duas)

2. A presente modificação do tempo máximo de 19 (dezenove) segundos para a prova de corrida rasa 100 metros, se manterá enquanto perdurarem os efeitos da TUTELA DE URGÊNCIA concedida na AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) 0826966-47.2024.8.15.2001

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

José Ronildo Souza da Silva – Cel PM  
Coordenador-Geral PMPB

Lucas Severiano de Lima Medeiros – Cel BM  
Coordenador-Geral CBMPB

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O Diretor Presidente Da Companhia De Processamento De Dados Da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2023.

1. Dos Candidatos Convocados

1.1. Convocados para as vagas destinadas para a Ampla Concorrência

CARGO: 50011 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIÊNCIA DE DADOS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
9º	963738	HUGO RENATO DE MEDEIROS SANTOS	106
10º	931319	LUCAS GABRIEL COSMO MORAIS	103

1.2. Convocados para as vagas destinadas para a População Negra

CARGO: 50011 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIÊNCIA DE DADOS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
2º	968436	ADENICE VASCONCELOS FERREIRA	90

2. Da Documentação

2.1. Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa - PB, Centro Administrativo Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da CODATA (das 8h às 16h), nos termos do Item 3.1, do Edital nº 01/2022/CODATA, do referido Concurso, munidos das cópias acompanhadas dos originais para conferência dos documentos elencados no item 2.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023.

2.2. O não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme previsão no Edital nº 01/2022/CODATA implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2024.

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues  
Diretor Presidente

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 009/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MONITORES(AS)-BOLSISTAS DE TEATRO DO CURSO DE TEATRO DA FUNESC

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo para a seleção de monitores(as) de teatro para atuarem no CURSO DE TEATRO DA FUNESC, na condição de bolsistas para a temporada de 2024, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de monitores e/ou monitoras de TEATRO para atuarem no Curso de Teatro da FUNESC na condição de bolsistas, entre os meses de julho a dezembro de 2024;

1.2 O “Projeto Teatralizando” foi o embrião do curso de teatro da FUNESC, onde eram realizadas periodicamente oficinas de iniciação teatral. Regulamentado na década de 90, o curso passou a ter periodicidade anual, e neste ano de 2024 conta com dois módulos: o INICIANTE (terças, quintas e sextas) e o AVANÇADO (segundas, quartas e sábados).

2. DOS VALORES

2.1 Este certame prevê um investimento total de R\$ 27.000 (Vinte e Sete Mil Reais);

2.2 Os(as) monitores(as) selecionados(as) para as vagas imediatas do Curso de Teatro da FUNESC receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), com carga horária total de 12 horas semanais, contando a partir do primeiro mês de contratação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São condições para participar deste Edital:

3.2 Monitores(as) maiores de 18 anos, que comprovem experiência compatível com as áreas/vagas ofertadas neste edital de no mínimo 3 anos, mediante apresentação de certificados, currículo, portfólio em PDF, e clipping (matérias em jornais, internet, links, etc.);

3.3 Este Edital admite a inscrição de Pessoas Físicas, e Microempreendedores Individuais (MEI) com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural;

3.4 Não serão considerados documentos que tenham caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional;

3.5 É vedada a participação neste edital de pessoa pertencente ao quadro de funcionários e servidores do Governo do Estado da Paraíba; seja na administração direta, indireta, autarquias e fundações; como, também, prestadores de serviços de outras empresas terceirizadas ou parceiras dos referidos órgãos públicos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 13/05/2024 às 17h00 de 11/06/2024, totalmente gratuita;

4.2 Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo I deste Edital;

4.3 Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios;

4.4 Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou ausência documental;

O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico: [cursoedeteatrofunesc@gmail.com](mailto:cursoedeteatrofunesc@gmail.com).

João Pessoa, 10 de maio de 2024

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidenta

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc



**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA****EDITAL Nº 010/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2024/00600, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de 27 atividades/vivências lúdicas, espetáculos e contratações de histórias voltadas para o público infantil, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, música, audiovisual e literatura para compor a programação do projeto “FÉRIAS FUNESC” no período de 16 a 26 de julho de 2024, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de grupos e/ou artistas para realização de 27 atividades/vivências lúdicas, espetáculos cênicos e contratações de histórias voltadas para o público infantil nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Música, Audiovisual e Literatura a serem realizadas no Espaço Cultural José Lins do Rêgo em João Pessoa, no Cineteatro São José em Campina Grande e no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras no período de 16 a 26 de julho de 2024;

Serão selecionadas 17 propostas de artistas e/ou coletivos/grupos para ministrarem atividades/vivências lúdicas, sem limite de participantes (público rotativo), sendo:

- 05 vivências na área de Artes Visuais (03 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de Circo (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de Dança (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de Teatro (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 02 vivências na área de Audiovisual (01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 01 vivência na área de Música (01 no Espaço Cultural em João Pessoa); cada atividade/vivência lúdica compreende a realização de 03 edições, podendo estas serem repetidas ou não, conforme tabela do item 7.1.

**DOS VALORES**

Este certame prevê um investimento total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);

Para cada proposta de atividades/vivências lúdicas selecionada será pago o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;

Para cada proposta de espetáculo selecionada será pago o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;

Para cada proposta de contação de histórias selecionada será pago o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4971.0287 (Política e Ações de Ocupação das Unidades Culturais da FUNESC) e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba e com comprovada experiência nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro, Literatura e Música. Pessoa Física;

Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc) e Secretaria de Estado da Cultura SECULT-PB, assim como parentes em até 1º grau dos membros da Comissão de Seleção e dirigentes da Funesc.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 15/05/2024 às 17h00 de 13/06/2024, totalmente gratuita;

Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo I deste Edital; Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios; Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou ausência documental;

O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico: [feriasfunesc@gmail.com](mailto:feriasfunesc@gmail.com).

João Pessoa, 10 de maio de 2024

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

**Presidenta**

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc**

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



**3218.6518**



**circulacao@epc.pb.gov.br**

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

**DIÁRIO OFICIAL**



**GOVERNO DA PARAÍBA**



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0065/2024

PROCESSO: 19.000.025589.2022 / PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM COMODATO, DESTINADO AO HEMOCENTRO DA PARAÍBA – HEMOCENTRO.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01141-4

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
14,0	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	1200	21,990	26.388,000
22,0	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	2400	9,800	23.520,000
23,0	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	1000	4,400	4.400,000
27,0	FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13825000000172	Cx	1000	5,990	5.990,000
42,0	FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13825000000172	Un	500	0,890	445,000
13,0	FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13825000000172	Un	500	1,290	645,000
20,0	FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13825000000172	Cx	13	299,000	3.887,000
1,0	FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13825000000172	Un	5000	0,330	1.650,000
2,0	FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13825000000172	Cx	50	30,890	1.544,500
9,0	FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13825000000172	Un	500	0,740	370,000
15,0	BEM MED HOSPITALAR LTDA	18806050000126	Un	5000	3,490	17.450,000
16,0	BEM MED HOSPITALAR LTDA	18806050000126	Un	6000	4,820	28.920,000
21,0	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	5000	4,350	21.750,000
41,0	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30597921000144	Un	16	350,000	5.600,000
43,0	FABRASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32114604000155	Un	100000	0,089	8.900,000
34,0	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32833748000161	Pct	300	35,030	10.509,000
38,0	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35473398000168	Un	20000	0,230	4.600,000
39,0	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35473398000168	Un	20000	0,340	6.800,000
40,0	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35473398000168	Un	5000	0,460	2.300,000
8,0	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35473398000168	RI	1200	15,000	18.000,000
10,0	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35473398000168	Un	3000	0,590	1.770,000
11,0	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35473398000168	Un	7000	0,510	3.570,000
12,0	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35473398000168	Un	7000	0,590	4.130,000
3,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	RI	2000	14,210	28.420,000
19,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	60	33,080	1.984,800
28,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	500	10,220	5.110,000
25,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	RI	100	21,430	2.143,000
26,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Cx	3000	4,620	13.860,000
5,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	L	6000	6,070	36.420,000
6,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	BOMB ONA	750	24,900	18.675,000
7,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	2000	5,100	10.200,000
<b>TOTAL:</b>					<b>319.951,30</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 18 de Abril de 2024

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0071/2024

PROCESSO: 19.000.018111.2022 / PREGÃO ELETRÔNICO: 212/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, DESTINADO AOS HOSPITAIS D MACORREGIÃO: HGT, HCCG, HRP, HRQ, HETCG e HMSF

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-02527-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
83,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	2640	26,330	69.511,200
113,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	4140	26,330	109.006,200
122,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	2265	56,110	127.089,150
134,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1965	47,600	93.534,000
145,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1890	26,330	49.763,700
41,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1318	39,830	52.495,940
154,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1515	30,230	45.798,450
156,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1597	26,330	42.049,010
37,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1255	39,830	49.986,650
34,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	5458	39,830	217.392,140
36,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	3765	39,830	149.959,950
38,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	28424	45,900	1.304.661,60
40,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	3957	39,830	157.607,310
42,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	4215	45,900	193.468,500
44,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	3960	39,830	157.726,800
48,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	4172	39,830	166.170,760
12,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	14061	26,330	370.226,130
14,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	3315	45,900	152.158,500
16,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	8848	39,830	352.415,840
18,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	4638	39,830	184.731,540
20,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	10349	45,900	475.019,100
58,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	9137	39,830	363.926,710
60,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1815	28,280	51.328,200
64,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	2400	26,330	63.192,000
114,0	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1380	26,330	36.335,400
22,0	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000201	g	229886	0,130	29.885,180
102,0	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000201	g	17454	0,126	2.199,204



147,0	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000201	g	81750	0,990	80.932,500
101,0	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000201	g	454546	0,126	57.272,796
130,0	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08183359000153	L	5265	18,520	97.507,800
70,0	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08183359000153	L	4440	22,300	99.012,000
110,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	L	1017	182,000	185.094,000
13,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1539	30,000	46.170,000
17,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1425	44,000	62.700,000
19,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1545	42,780	66.095,100
21,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1596	49,300	78.682,800
43,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1405	49,300	69.266,500
45,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1320	42,780	56.469,600
49,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1390	45,390	63.092,100
59,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1425	42,780	60.961,500
61,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	605	30,000	18.150,000
65,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	800	30,000	24.000,000
71,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1480	30,000	44.400,000
84,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	880	30,000	26.400,000
80,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1520	28,280	42.985,600
87,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	g	42000	0,470	19.740,000
88,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	g	42000	0,120	5.040,000
89,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	g	36000	0,470	16.920,000
136,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1220	49,300	60.146,000
139,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	g	30000	0,750	22.500,000
141,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	g	59000	0,700	41.300,000
127,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	g	176000	0,120	21.120,000
116,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1520	37,000	56.240,000
1,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	g	72000	0,030	2.160,000
39,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1596	49,300	78.682,800
153,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1320	45,390	59.914,800
35,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1425	44,000	62.700,000
50,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	20	49,300	986,000
51,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	20	49,300	986,000
111,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	213	299,000	63.687,000
123,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	755	30,000	22.650,000
131,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	1755	20,000	35.100,000
135,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	655	49,300	32.291,500
146,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	630	30,000	18.900,000
155,0	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	27657870000194	L	505	30,230	15.266,150
4,0	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36325157000134	g	308250	0,309	95.249,250
150,0	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36325157000134	g	170213	0,309	52.595,817
99,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	g	109000	0,190	20.710,000

106,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	L	30	197,400	5.922,000
3,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	ml	41000	0,200	8.200,000
151,0	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	g	12787	0,400	5.114,800
157,0	ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	41585673000138	L	423	28,000	11.844,000
53,0	ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	41585673000138	g	51000	0,090	4.590,000
5,0	ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	41585673000138	g	102750	0,380	39.045,000
52,0	ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	41585673000138	g	77000	0,090	6.930,000
77,0	ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	41585673000138	g	71600	0,090	6.444,000
118,0	ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	41585673000138	g	131000	0,230	30.130,000
23,0	MVL HOSPITALAR LTDA	47171763000169	g	16114	0,190	3.061,660
					<b>TOTAL:</b>	<b>7.172.998,237</b>

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 29 de Abril de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0074/2024

**OCOSSO:** 19.000.000109.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 286/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE, LEITE E DERIVADOS, STINADO A TERCEIRA MACRORREGIÃO: UPÁ (CAJAZEIRAS),HMSC, HDDJGS, HRCR, HRC, HRDJC, F E HRWL.

**VALIDADE:** VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

**GÍSTRO CGE:** 23-03113-9

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
22,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Pct 200g	16058	5,730	92.012,340
9,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	23837	14,950	356.363,150
17,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	58716	7,930	465.617,880
25,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Lata	37084	10,910	404.586,440
27,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Un	11659	4,710	54.913,890
35,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	6938	21,800	151.248,400
37,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	4950	26,800	132.660,000
39,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	888	21,000	18.648,000
40,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	3740	31,000	115.940,000
6,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Un	4520	4,200	18.984,000
7,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	2952	25,360	74.862,720
30,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	8498	12,300	104.525,400
32,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	1388	9,000	12.492,000
33,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	52922	13,890	735.086,580
11,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	23038	28,310	652.205,780
14,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	3040	17,000	51.680,000
15,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	1620	16,990	27.523,800



4,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Un	920	5,000	4.600,000
5,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Un	420	4,200	1.764,000
13,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Pct	1757	26,900	47.263,300
29,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	2750	15,700	43.175,000
42,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	3860	9,900	38.214,000
8,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	984	25,360	24.954,240
10,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	3073	15,000	46.095,000
12,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	2162	28,310	61.206,220
18,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	8874	8,400	74.541,600
23,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Pct 200g	5352	7,140	38.213,280
31,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	2832	12,300	34.833,600
34,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	5078	13,890	70.533,420
36,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	2312	23,900	55.256,800
38,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	1650	26,800	44.220,000
41,0	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	Kg	1246	31,000	38.626,000
<b>TOTAL:</b>					<b>4.092.846,840</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 8 de Maio de 2024

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO EXTRATO DE RESULTADO DE LEILÃO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 30.000.005615.2023 REGISTRO NA CGE Nº 24-00105-9

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo, através da Comissão Permanente Leilão, designada pela portaria nº 425/2022/SEAD de 04/10/2022, tornar público e fazer saber a quem interessar o resultado do certame realizado no dia 19 de março de 2024 as 10:30 horas, de forma On-line e presencial. **VALOR:** Foram colocados a leilão 88 lotes de bens móveis no valor total de R\$ 363.400,00, e arrematados 79 lotes no valor total de R\$ 799.390,00.

O Leilão foi realizado por intermédio do Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Oficial do Estado sob contrato nº 039/2022. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Leilão, localizada no 4º Andar, Bloco III do Centro Administrativo Estadual, situado na rua João da Mata, 200, Jaguaribe, pelo fone: (83) 3208-9902. O Resultado na íntegra poderá ser conferido de forma detalhada pela Ata de Leilão no site: [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br).

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

#### THIAGO ALCANTARA HERMINIO COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO - CPL PRESIDENTE

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01299-8

Nº do Contrato 0041/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado VICTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

**Objeto** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA MOTORISTA ALDOVANDRO AMÂNCIO PEREIRA, 2700, ERNESTO GEISEL.

**Valor** 828.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

**Período da Vigência do Contrato** 6/5/2024 A 5/5/2025

**Data da Assinatura** 6/5/2024

**Gestor do Contrato** ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES - Mat.: 1771761

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01300-5

Nº do Contrato 0040/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CAVALCANTI, ALDARIS, MEIRELES & TARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Objeto** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIAS, EM JOÃO PESSOA-PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**Valor** 756.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 7/5/2024 A 6/5/2025

**Data da Assinatura** 7/5/2024

**Gestor do Contrato** SIMONE LIMA DOS SANTOS - Mat.: 156.023-9

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01355-9

Nº do Contrato 0034/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado VIMAEI IMOBILIÁRIA E PUBLICIDADE LTDA

**Valor Original do Contrato** 348.000,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC/PB, SITUADO NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, Nº 600, BAIRRO TORRE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

**Valor do aditivo** 384.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

**Período da Vigência do Contrato** 9/5/2023 A 8/5/2025

**Data da Assinatura do aditivo** 6/5/2024

**Gestor do Contrato** JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 1875582

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
SUBLIC/SES/PB

#### TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/11611 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

DATA DE ABERTURA: 28/05/2024- ÀS 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 28/05/2024 – ÀS 10h.

REGISTRO CGE Nº 23-02861-1

LICITAÇÃO BB Nº 1045496

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE AÉREO DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA O LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Terceiro Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – TRANSF F A F – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

MARIANA FREIRE DE SOUSA  
PREGOEIRA SUBSTITUTA DA CPL/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 186.788-1

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01302-1

Nº do Contrato 0126/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

**Valor** 87.160,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00

**Período da Vigência do Contrato** 7/5/2024 A 7/5/2025

**Data da Assinatura** 7/5/2024

**Gestor do Contrato** WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

**JHONNY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**TERMOS DE AJUSTE****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº34/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 LTDACNPJ: 15.218.561/0001-39  
 Data da Assinatura: 09.05.2024  
 Vigência: 31.12.2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.0000  
 Reserva: 5298

Valor Global: R\$ 275.907,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais)  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 35/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 15.218.561/0001-39  
 Data da Assinatura: 09.05.2024  
 Vigência: 31.12.2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.000  
 Reserva: 5299

Valor Global: R\$ 270.063,40 (duzentos e setenta mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 41/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 27.985.664/0001-03  
 Data da Assinatura: 09.05.2024  
 Vigência: 31.12.2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.000  
 Reserva: 5300

Valor Global: R\$ 257.212,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais e noventa centavos).  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 40/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA  
 CNPJ: 24.380.578/0018-27  
 Data da Assinatura: 09.05.2024  
 Vigência: 31.12.2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.000  
 Reserva: 5297

Valor Global: R\$ 322.498,18 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024.

**Secretaria de Estado da Cultura****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REGISTRO CGE Nº: 24-00562-8  
DISPENSA Nº 0019/2024**

RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 324/2024 da Procuradoria Geral do Estado, para pagamento no valor de **R\$176.563,20 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, em favor da Empresa Maria Ester Meneses Rolim - ME, inscrita no CNPJ nº 13.687.471/0001-61, referente à produção do Festival Cena Nordeste, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00479.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA****Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano****CREDENCIAMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****AVISO****RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 14**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
01.766.574/0001-38	Centro de Convivência do Idoso Iracema de Azevedo Meneses (SDH-PRC-2024/01901)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 08 de maio de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00282-4  
 Nº do Contrato 0102/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado DIEGO GONÇALVES BARROS  
 Valor Original do Contrato 110.352,00

Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 220.704,00

Valor do aditivo 220.704,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 3/2/2023 A 3/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 551.760,00  
 Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA****AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 24-00550-3**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 06 de junho de 2024, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 022/2024. Objeto: Execução serviços de engenharia para a reforma do imóvel locado, situado na Av. Camilo de Holanda, 926 – Centro – João Pessoa/PB, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: [cpl@cagepa.pb.gov.br](mailto:cpl@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação no Banco do Brasil Nº 1045542

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CPL 1****EXTRATOS****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Extrato de Contrato  
 Nº do Cadastro 24-01291-2  
 Nº do Contrato 0114/2024  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA



**Contratado** OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA  
**Objeto** EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA GESTÃO TRIBUTÁRIA, PLANO DIAMANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROPOSTA DA CONTRATADA, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/12517.  
**Valor** 21.576,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 9/5/2024 A 9/5/2026  
**Data da Assinatura** 9/5/2024  
**Gestor do Contrato** BRUNO MOREIRA RODRIGUES - Mat.: 9946-5  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01312-9  
**Nº do Contrato** 0080/2024  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA PARA OS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, DIREX E SEUS SUBSTITUTOS, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E O COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA COM FOCO NA GOVERNANÇA PARA AS TRATATIVAS NAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/33157.  
**Valor** 49.600,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.48  
**Período da Vigência do Contrato** 12/4/2024 A 12/4/2025  
**Data da Assinatura** 12/4/2024  
**Gestor do Contrato** JOSICLEI CRUZ DO NASCIMENTO - Mat.: 14155-0  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-00033-0  
**Nº do Contrato** 0345/2021  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME  
**Valor Original do Contrato** 1.287.720,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0345/2021 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 02/05/2024 E TÉRMINO EM 01/05/2025, CONFORME RATIFICA A ASSESSORIA JURÍDICA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/12812. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.410.438,15 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.  
**Valor do aditivo** 1.410.438,15  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14  
**Período da Vigência do Contrato** 28/12/2021 A 1/5/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/4/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 2.681.172,25  
**Gestor do Contrato** EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-02177-2  
**Nº do Contrato** 0128/2023  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 90.795,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 24,67 % (VINTE E QUATRO VIRGULA SESENTA E SETE POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 21.950,00 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA, QUADRO DE DESVIO E PARECER JURÍDICO, SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/14909. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 21.950,00 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO ACRÉSCIMO DA CLÁUSULA 1ª. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 71 DA LEI 13.303/16, EM COMPLEMENTAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.  
**Valor do aditivo** 21.950,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 10/7/2023 A 10/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 6/5/2024  
**Gestor do Contrato** LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 9886-8  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

## Loteria do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.203.000006.2024  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, com vistas à contratação de Serviço contínuo de Desinsetização e Desratização.

Os interessados poderão apresentar proposta de preço até o dia 14/05/2024, que deverá ser encaminhada ao e-mail: [setordecompras@lotep.pb.gov.br](mailto:setordecompras@lotep.pb.gov.br)

O valor estimado da contratação é de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/C35D1EE3769F7FAB03258B17005171D3/\\$file/Termo%20de%20refer%EAncia.pdf](https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/C35D1EE3769F7FAB03258B17005171D3/$file/Termo%20de%20refer%EAncia.pdf)

João Pessoa (PB), 09 de maio de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM  
 SUPERINTENDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00999  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
 REGISTRO CGE Nº 24-00547-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL POR DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR – HMDJMP DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0396/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.166/0001-90, no valor total de: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), **SUZETE DE FREITAS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.871/0001-49, no valor total de: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais) e **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, no valor total de: R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.134,00 (dez mil, cento e trinta e quatro mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de Maio de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00119  
 INEXIGIBILIDADE Nº 190/2024  
 (ART. 38, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
 REGISTRO CGE Nº 24-00546-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA FOTOTERAPIA DESTINADOS AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0367/2024 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **FANEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30 no valor global de R\$ 179.523,38 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de Maio de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01230  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
REGISTRO CGE Nº 24-00554-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS - PACIENTE: M.L.S.\*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0408/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **CCB COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.905.886/0001-24, perfazendo o total de **R\$ 152.055,36 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

\*dados anonimizados.

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00800  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
REGISTRO CGE Nº 24-00553-7**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0400/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total de: R\$ 32.513,58 (trinta e dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, no valor total de: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 11.857,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais), **FARMA VISION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0001-48, no valor total de: R\$ 5.957,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais), **INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.355/0001-80, no valor total de: R\$ 3.757,00 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais), **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 5.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 1.731,60 (mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.448.000/0001-52, no valor total de: R\$ 47.637,60 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 40.368,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais), **PHOSPODONT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de: R\$ 2.206,00 (dois mil duzentos e seis reais) e **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 103.714,60 (cento e três mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 258.142,38 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00801  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
REGISTRO CGE Nº 24-00555-4**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E HEMOSTÁTICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 401/2024 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.953/0001-78, no valor total de: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 63.020,00 (sessenta e três mil e vinte reais), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75,

no valor total de: R\$ 376.470,00 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais), **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, no valor total de: R\$ 3.218,40 (três mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 7.902,80 (sete mil novecentos e dois reais e oitenta centavos), **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de: R\$ 134.654,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 835.685,20 (oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e **VIVA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, no valor total de: R\$ 300.081,10 (trezentos mil e oitenta e um reais e dez centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.779.531,50 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00200  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(ART. 37, III DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
REGISTRO CGE Nº 24-00522-2**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PROCESSOS PBS-PRC-2023/00705 e PBS-PRC-2023/00731 - HMDJMP E HEMODINÂMICAS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 368/2023- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 972,94 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), **PHOSPODONT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de: R\$2.725,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, no valor total de R\$ 7.112,33 (sete mil, cento e doze reais e trinta e três centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.810,67 (dez mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/02019  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 174/2023 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 24-00552-9**

**INÍCIO DA DISPUTA:** 29/05/2024, às 09h.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com).

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**AMANDA FRANCO DE LIMA**  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00959  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90024/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 24-00457-3**

**INÍCIO DA DISPUTA:** 28/05/2024 às 09h00min.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA ARMADA PARA POSTOS DE VIGIA E PORTARIA.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do





portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com).

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
**MATRÍCULA Nº 001027**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## EXTRATOS

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01305-6  
**Nº do Contrato** 0279/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS - HSGER  
**Valor** 22.370,52  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2024 A 2/5/2025  
**Data da Assinatura** 2/5/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01306-4  
**Nº do Contrato** 0280/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS - HSGER  
**Valor** 51.600,24  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2024 A 2/5/2025  
**Data da Assinatura** 2/5/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01307-2  
**Nº do Contrato** 0281/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS - HSGER  
**Valor** 32.318,40  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2024 A 2/5/2025  
**Data da Assinatura** 2/5/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01308-1  
**Nº do Contrato** 0282/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS - HSGER  
**Valor** 18.744,48  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2024 A 2/5/2025  
**Data da Assinatura** 2/5/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01309-9  
**Nº do Contrato** 0283/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS - HSGER  
**Valor** 12.150,00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2024 A 2/5/2025  
**Data da Assinatura** 2/5/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01310-2  
**Nº do Contrato** 0285/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS - HSGER  
**Valor** 20.523,52  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2024 A 2/5/2025  
**Data da Assinatura** 2/5/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-01311-1  
**Nº do Contrato** 0287/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPOR DE MEDICAM  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS - HSGER  
**Valor** 3.063,60  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2024 A 2/5/2025  
**Data da Assinatura** 2/5/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-00313-6

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2024/00253, pregão eletrônico SRP nº 002/2024, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de solução corporativa de GIS (Geographic Information System) para o Governo do Estado da Paraíba composta por uma Infraestrutura Geoespacial e por Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI, para atender às necessidades da CODATA, e demais secretarias participantes, sendo adjudicado ao consórcio GEO PARAÍBA, composto pelas empresas: TECGEO Tecnologia em Geoprocessamento Ltda., CNPJ: 07.203.604/0001-84 e Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, CNPJ: 67.393.181/0001-34; valor total de R\$ 7.990.000,00.

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000075.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação de **Serviço Técnico Especializado em Tecnologia da Informação para Fornecimento de Licença de Uso e Implantação de Sistema Integrado de Gestão Hospitalar**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 17/05/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
**COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**MATRÍCULA Nº 176.635-0**

### EXTRATO

#### HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01314-5  
**Nº do Contrato** 0040/2024  
**Contratante** HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP  
**Contratado** NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
**Objeto** MATERIAL DE LAVANDERIA COM COMODATO  
**Valor** 210.375,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 6/5/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 6/5/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA CLARA DE SOUZA SOARES - Mat.: 917.572-5  
**LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL**

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2024/00679  
AVISO DE RESULTADO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 027/2024, torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através de Agente Financeiro e que tenha interesse em disponibilizar, à CEHAP, para contratação de 2.000, unidades habitacionais a produzir ou em produção, para atendimento de famílias com renda familiar mensal bruta compreendida entre R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) e R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), podendo ser disponibilizado o aporte de contrapartida financeira ou de bens e serviços, nos termos da Portaria MCID Nº 1.295 de 05 de outubro de 2023 do Ministério das Cidades - MCID, Instruções Normativas e posteriores alterações do MCID, bem como outras que vierem a ser publicadas, de forma a facilitar a obtenção de crédito habitacional junto ao Agente Financeiro, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CCFGTS. Após análise da documentação jurídica e fiscal por esta Comissão e fundamentada na Nota Técnica constante dos autos, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** e consequentemente **SELECIONAR** a empresa 3R DELTA INCORPORADORAS ASSOCIADAS SP LTDA, para firmar Termo de Ajuste com a Cehap, visando a construção do empreendimento RESIDENCIAL VILA JARDIM RESIDENCE CLUB 3, localizado na rua Inácio Marcelino, s/n, bairro de Gramame, João Pessoa-PB, com 320 Apartamentos.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**HEBERT LEVY DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.00623.2024  
PROCESSO PBDOP Nº CHP-PRC-2024/00623  
REGISTRO DA CGE Nº 24-00292-4

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos serviços de recuperação/manutenção do Condomínio Cidade Madura, no município de Sousa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 010/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa vencedora CONSTRUTORA BRTEC LTDA, CNPJ Nº: 13.493.236/0001-59, no valor de R\$ 1.517.000,00 ( um milhão, quinhentos e dezessete mil reais).

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2024.

**EMILIA CORREIA LIMA**  
DIRETORA PRESIDENTE

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2024/00552** – FUNESC, **R A T I F I C O à DISPENSA nº. 029/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**, em favor da **PJ JOABSON FARIAS VIEIRA**, CNPJ nº **09.326.714/0001-69**, para aquisição de **Bateria Automotiva 100 Ah** para atender a demanda do Teatro Íracles Brocos Pires, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 09 -12.

João Pessoa – PB, 09 de maio de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2024/00581** – FUNESC, **R A T I F I C O à DISPENSA nº. 031/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da **PJ JADER DE PAIVA COSTA LTDA**, CNPJ nº **34.748.089/0001-90**, **locação de Estúdio para os ensaios da Banda Base**, visando atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural, durante a execução do VII Festival de Música da Paraíba, entre os dias 13 e 24 de maio, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-13, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

João Pessoa – PB, 09 de maio de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2024/00478** – FUNESC, **R A T I F I C O à DISPENSA nº. 030/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais)**, em favor da **PJ KARLA DANIELLE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA**, CNPJ nº **25.995.01/0001-91**, **locação de Estúdio para os ensaios da Banda Base**, para aquisição de camisetas para banda e equipe do VII Festival de Música da Paraíba, com objetivo de dar visibilidade à produção musical do nosso Estado, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 14-18, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

João Pessoa – PB, 10 de maio de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2024/00498** – FUNESC, **R A T I F I C O à DISPENSA nº. 023/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, em favor da **PJ MARIA ESTER MENESES ROLIM ME**, CNPJ **13.687.471/0001.61**; para contratação de serviços de Banda Base, visando atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural, durante a execução do VII Festival de Música da Paraíba, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-16, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC..

João Pessoa – PB, 10 de maio de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 022/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-00425-9

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 05 de junho de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br), por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00 nos dias úteis compreendidos entre 27 à 31/05/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Perilo de Oliveira, 810, Araruna - PB, CEP 58233-000. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos Sites [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) e [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br).

João Pessoa-PB, 09 de maio de 2024.

\*Publicada no DOE do dia 10/05/2024.  
Republicada por incorreção.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 023/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-00435-8

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 06 de junho de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br), por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00 nos dias úteis compreendidos entre 27 à 31/05/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Prof. Francisco Pinto, 744, Solânea - PB, CEP 58225-000. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação



dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos Sites [www.detran.pb.gov.br](http://www.detran.pb.gov.br) e [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br).

\*Publicada no DOE do dia 10/05/2024.  
Republicada por incorreção.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE LEILÃO 024/2024**  
REGISTRO CGE Nº 24-00426-7

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br), por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 08h00 às 12h00, nos dias úteis compreendidos entre 27 a 31/05/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Alto Professor Maciel S/N - Zona Rural, Itabaiana – PB, CEP 58360-000; Rua Professor Moreira S/N - Centro, Araruna – PB, CEP 58233-000; Rua Alfredo Bandeira S/N - Angelim, Solânea – PB, CEP 58225-000 e Padre Geraldo Pinto, S/N - Primavera, Guarabira - PB CEP 58200-000. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos Sites [www.detran.pb.gov.br](http://www.detran.pb.gov.br) e [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br).

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2024.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE LEILÃO 025/2024**  
REGISTRO CGE Nº 24-00475-5

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, a partir das 09:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br), por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 08h00 às 12h00, nos dias úteis compreendidos entre 27 a 31/05/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Professor Moreira, S/N, Centro, Araruna/PB, CEP 58233-00 (25ª Ciretran), Rua Petrólio de Figueiredo Nº 51, Castelo Branco, Cuité/PB, CEP 58175-000 (11ª Ciretran) e Rua Alfredo Bandeira, S/N, Angelim, Solânea/PB, CEP 58225-000 (14ª Ciretran). O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos Sites [www.detran.pb.gov.br](http://www.detran.pb.gov.br) e [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br).

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2024.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Nº 0021/2024)

**OBJETO:** Contratação de serviço para realização do EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, município de JOÃO PESSOA-PB.

**INTERESSADO:**  
CSO POLICLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-  
CNPJ Nº 03.109.778/0001-21,

**PERÍODO CONTRATUAL:** - O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**DO VALOR:**  
R\$: 2.766,60  
RO nº 0148/2024  
26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000  
**Cadastro da CGE:**  
24-00527-3

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, IV

**RATIFICO** nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 Inc. IV, e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/28133 (FOLHAS 177-186), constante no

processo administrativo nº DTR-PRC-2024/08301 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 07 de maio de 2024.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Nº 0030/2024)

**OBJETO:** Contratação de serviço para realização do EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, na conformidade com o Processo Administrativo Nº DTR-PRC-2023/24285, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO – O domicílio de credenciamento da CONTRATADA, para fins de definição contratual, é o do município de CAMPINA GRANDE-PB..

**INTERESSADO:**

AIDA CINTIA MENDES DE AZEVEDO (PSICOLOGA CINTIA AZEVEDO)

CNPJ: 41.482.508/0001-50

**PERÍODO CONTRATUAL:** - O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**DO VALOR:**

R\$: 12.173,04 (doze mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos)

RO nº 0153/2024

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

**Cadastro da CGE:**

24-00563-6

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, IV

**RATIFICO** nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 Inc. IV, e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/28083 (FOLHAS 217-226), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/33302 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

## Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

### LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/CPJM/PB

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO PBDIC Nº SES-PRC-2024/11459  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2024

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ (17/05/2024) ÀS 16h30min.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HIGIENE PESSOAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, com sede na Av. DOM PEDRO II, Nº 1826, TORRE, CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0012-13, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

Devido à urgência para solucionarmos a situação, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 17/05/2024 através do e-mail de Cotações ([comprascpjm@hotmail.com](mailto:comprascpjm@hotmail.com)) ou deverá ser entregues no endereço do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, na Av. DOM PEDRO II, Nº 1826, TORRE, de 08h00min às 16h30min no setor de compras, onde também poderão obter o Termo de Referência e seus anexos.

João Pessoa, 10 de Maio de 2024.

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
UASG PMPB nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratações, constituída pela Resolução nº 0002/2024/GCG-CG, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim PM nº 0017/2024

e considerando a Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90007/2024 (007/2024)**, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000037.2024, Critério de Julgamento Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000003/2024.

**Objeto:** Aquisição de Lousas de Vidro.

**Link de acesso:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08907776000878/2024/3>

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/05/2024 13:46 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 20/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Período de Lances:** de 20/05/2024 às 09h, até 20/05/2024 às 15h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248 7051, ou Email: [agenciacontratacaopmpb@gmail.com](mailto:agenciacontratacaopmpb@gmail.com).

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2024.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC**

Comandante da Agência de Contratações

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**PROCESSO: Nº 38.000.000086.2024**

**OBJETO:** Aquisição de ração canina e insumos veterinários para o canil da PCPB

**EMPRESA:** Rede POP Pet Center Bessa Pet Shop LTDA, CPNJ 49.707.940/0001-04, rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 1400, Jardim Oceania, CEP 58.037-051, João Pessoa-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	Ração canina super premium, saco 20 kg, para cães adultos.	43	R\$ 248,37	R\$ 10.679,91
2	Medicamento antiparasitário, em comprimido palatável, para cães de 20kg a 40kg, a base de Fluralaner. Embalagem com um comprimido.	16	R\$ 186,32	R\$ 2.981,12
VALOR TOTAL:				R\$ 13.661,03

**EMPRESA:** JOSE GOMES DA COSTA NETO, CPNJ nº 35.496.850/0001-07, Rua Josefa Taveira, 404, Mangabeira I, 58.055-000, João Pessoa- PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
3	Coleira antiparasitária para cães à base de Deltametrina, 65 cm, contendo 25g.	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
4	Vermifugo para cães com até 40kg a base de Pamoato de Pirantel 576mg, Praziquantel 200mg, Febantel 600mg, Ivermectina 0,24mg. Embalagem com duas drágeas	08	R\$ 61,00	R\$ 488,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.232,00

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 14.893,03 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos).

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 170/2024

**CLASSIFIC. ORÇAMENT.:** 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Em conformidade com relatório da Diretoria de Controle Interno, Despacho nº PCV-DES-2024/13668, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa-PB, 08 de maio de 2024.

**ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

**PROCESSO: SGC nº 38.000.000094.2024**

**OBJETO:** Aquisição de água mineral natural sem gás para a Polícia Civil

**EMPRESAS:** BJ Comércio de Alimentícios LTDA, CNPJ 07.227.808/0001-55, rua Elias Pereira de Araújo, 80, sala A, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP 58.056-010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ÁGUA mineral natural sem gás, garraão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN. Não estando incluso o vasilhame.	7.000	R\$ 5,12

**TOTAL:** R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 209/2024

**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA:** nº 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000

**FUNDAMENTAÇÃO:** Uso da ARP nº 0060/2023/SEAD (pregão nº 094/2023, proc. nº 19.000.000034.2023)

Em conformidade com relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2024/14114, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente utilização nos termos acima.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2024.

**ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 55001.000319.2024-01, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para **AQUISIÇÃO DE COIFA PARA UTILIZAÇÃO NO LOCAL ONDE FUNCIONA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS VI (MONTEIRO) DA UEPB.**, no valor de **R\$ 22.453,63** (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) sendo os recursos financeiros originários da fonte 501.

Campina Grande, 09 de Maio de 2024.

**PROF. DRª. CÉLIA REGINA DINIZ**  
REITORA DA UEPB  
MAT. 122.514-6

### EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

**EXTRATO – ACORDO GERAL INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA**

**Memorando de Entendimento S/N - 2024**

**N.º Cadastro CGE 24700061**

Processo administrativo nº 55000.001182.2024-11

Participe 1: Universidade do Panamá

Participe 2: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Objeto: O objetivo do presente Acordo Geral é promover a cooperação acadêmica, científica e cultural entre AS PARTES, promover o desenvolvimento de programas conjuntos de estudos, intercâmbio e cooperação na área do ensino na formação de estudantes, em nível de pós-graduação, e da pesquisa, com base no respeito mútuo e de acordo com as leis e regulamentos em vigor em cada país.

Período da vigência: 06/05/2024 a 06/05/2029

Data da assinatura: 07/03/2024

Autoridade responsável – Participe 1: Eduardo Flores Castro

Cargo: Reitor da Universidade do Panamá

Autoridade responsável – Participe 2: Célia Regina Diniz

Cargo: Reitora da UEPB

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-01317-0

**Nº do Contrato** 0034/2024

**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**Contratado** DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

**Valor** 61.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.501.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 25/4/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 25/4/2024

**Gestor do Contrato** JÔNATAS GOMES VIANA - Mat.: 1034902

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 62/2024**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n.º 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024

Vigência: 01 a 31 de março de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 5241 Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 4.085,00 (Quatro mil oitenta e cinco reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **098/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXT. RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.205.000081.202  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL N.º 005/2024

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal n.º 005/2024, em conformidade com o art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à aquisição de material de consumo (papel A4), conforme especificações anexas, em favor da empresa abaixo no valor de R\$ 20.516,13 (vinte mil quinhentos dezesseis reais e treze centavos).

	Empresa Licitante	CNPJ	Valor R\$
01	Monsarás Trade e Serviços Ltda	30.793.251/0001-31	20.516,13
Total			20.516,13

Cabedelo-PB, 10 de maio de 2024.

ARISTEU CHAVES SOUSA  
DIRETOR PRESIDENTE

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 23.901.000054.2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N.º 04.865.760/0001-12, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação destinada à Contratação de Serviço de Fornecimento de MESAS, CADEIRAS e DECORAÇÃO. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 15/05/2024. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://11nk.dev/3MCCc> e a proposta, enviada ao endereço eletrônico [cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br](mailto:cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2024

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

## Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

### TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0036/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Empresa: SUFRAMED COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º 03.246.587/0001-01

Data da Assinatura: 10/05/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.60000.9.1.0000

Reserva n.º 5270/2024

Valor Global: R\$ 19.304,10 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/11473

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E SUFRAMED COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ N.º 03.246.587/0001-01, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADO NOS MESES DE MARÇO/2024 E ABRIL/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.304,10 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0037/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Empresa: SUFRAMED COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º 03.246.587/0001-01

Data da Assinatura: 10/05/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.60000.9.1.0000

Reserva n.º 5266/2024

Valor Global: R\$ 20.104,34 (VINTE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/11453

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E SUFRAMED COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ N.º 03.246.587/0001-01, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADO NOS MESES DE MARÇO/2024 E ABRIL/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.104,34 (VINTE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

## Hospital Regional de Pombal

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 037/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 46.018.224/0001-21

Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 5284

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 037/2024, COM A EMPRESA: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 46.018.224/0001-21, REFERENTE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 35.000,00.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 038/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS

CNPJ: 04.282.557/0001-13

Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 5286

Valor Global: R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 038/2024, COM A EMPRESA: HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS, CNPJ: 04.282.557/0001-13, REFERENTE A CONFECÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL E PAINEIS COM TELA DE RETENÇÃO DE INSETOS, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 7.550,00.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 039/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 5287

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 039/2024, COM A EMPRESA: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 10.464.359/0001-73, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 50.000,00.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 040/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA

CNPJ: 12.368.033/0001-78

Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 5288

**Valor Global:** R\$ 12.849,89 (doze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)  
**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 040/2024, COM A EMPRESA: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA, CNPJ: 12.368.033/0001-78, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA HIDRÁULICA GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 12.849,89.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

**CNPJ n.º** 32.958.432/0001-04

**Data da Assinatura:** 10 de maio de 2024

**Vigência:** janeiro, fevereiro e março de 2024

**Classificação Funcional:**25101.10.302.5007.4060

**Reserva:** 4796

**Valor Global:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO SES-PRC-2024/06343 E PROCESSO INDENIZATÓRIO 059/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 055/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ n.º** 14.784.339/0001-30

**Data da Assinatura:** 10 de maio de 2024

**Vigência:** março a outubro de 2023

**Classificação Funcional:**25101.10.302.5007.4060.

**Reserva:** 5143

**Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS OBJETO DA AQUISIÇÕES DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EXTRA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/10728 E PROCESSO INDENIZATÓRIO DE Nº 159/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 056/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ n.º** 14.784.339/0001-30

**Data da Assinatura:** 10 de maio de 2024

**Vigência:** março de 2024

**Classificação Funcional:**25101.10.302.5007.4060.

**Reserva:** 5358

**Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS OBJETO DA AQUISIÇÕES DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EXTRA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/09343 E PROCESSO INDENIZATÓRIO DE Nº 132/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 054/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** IRANY MARTINS DA NOBREGA

**CNPJ n.º** 09.312.958/0001-92

**Data da Assinatura:** 30 de abril de 2024

**Vigência:** fevereiro de 2024

**Programa:**25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500

**Reserva:** 5169

**Valor Global:** R\$ 6.220,50 (seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE PANIFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 149/2024 E NO PROCESSO SES-PRC-2024/10100 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA

**CNPJ n.º** 08.716.557/0001-35.

**Objeto:** ° SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA.

**Data da Assinatura:** 03/05/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5263

**Valor Global:** R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SE TRATA DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRURGICAS

**CNPJ n.º** 36.955.189/0001-13

**Data da Assinatura:** 02/05/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional**

**Programática:**25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5323

**Valor Global:** R\$ 58.763,34 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRÚRGICAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 15 A 31 DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA

**CNPJ n.º** 08.716.557/0001-35 **Objeto:** SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA

**Data da Assinatura:** 03/05/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional**

**Programática:**25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5322

**Valor Global:** R\$ 9.169,00 (nove mil cento e sessenta e nove reais).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE -PB.

## Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

### EXTRATO

#### HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-01292-1

**Nº do Contrato** 0012/2024

**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

**Contratado** MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SISTEMA CARDIO VASCULAR, HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.

**Valor** 2.530,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

**Período da Vigência do Contrato** 7/5/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 7/5/2024

**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8

**DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL**



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-01316-1  
**Nº do Contrato** 0029/2024  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI  
**Objeto** CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB.  
**Valor** 2.900.555,80  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.570.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2024 A 28/3/2025  
**Data da Assinatura** 2/5/2024  
**Gestor do Contrato** ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - Mat.: 770.847-5  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-02933-8  
**Nº do Contrato** 0063/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 3.851.395,39  
**Nº do Aditivo** 06  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR, SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO, COMO TAMBÉM, ALTERAÇÃO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/7/2022 A 3/9/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/5/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 4.044.893,42  
**Gestor do Contrato** THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 7508459  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04774-3  
**Nº do Contrato** 0124/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSTRUTORA CBR LTDA  
**Valor Original do Contrato** 2.160.607,06  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
**Valor do aditivo** 282.684,76  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/12/2022 A 19/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 6/5/2024  
**Gestor do Contrato** LUCIANA MEIRA VERS FIGUEIREDO - Mat.: 7708882  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-00035-0  
**Nº do Contrato** 0129/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**Valor Original do Contrato** 4.510.611,46  
**Nº do Aditivo** 06  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/12/2022 A 18/8/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/5/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 5.931.610,10  
**Gestor do Contrato** MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 7700164  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

### LICENÇAS

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 1449/2024, prazo 730 dias, em João Pessoa, em 08 de maio de 2024. Para a atividade de: Construção de Unidade de Atenção Especial em Saúde, no município de João Pessoa. Processo: 2024-001985/TEC/RLI-0059.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 1366/2024, prazo 730 dias, em João Pessoa, em 6 de maio de 2024. Para a atividade de: Construção do Centro de Convenções em Campina Grande, localizado na Fazenda Cardoso, Parte 02, no município de Campina Grande-PB. Processo: Processo Nº 2024-001718/TEC/RLI-0053.

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 24-80260-3  
**Nº do Instrumento** 0016/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS  
**Objeto** O PRESENTE CONVÊNIO VISA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARÃO TEODOMIRO DE SOUZA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2022/29877  
**Valor** 478.314,49  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.540.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 30/4/2024 A 30/4/2025  
**Data da Assinatura** 30/4/2024  
**Publicado no DOE em** 9/5/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

##### Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

**Nº do Cadastro** 24-80264-6  
**Nº do Instrumento** 0001/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED  
**Objeto** ATUAR CONJUNTA PARA O PLANEJAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO FORMATIVA DOS ESTUDANTES DO 4º ANO E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA INTEGRANTE DO PILOTO DE AVALIAÇÃO NA REDE ESTADUAL E REDES MUNICIPAIS, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/09860.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 8/5/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 8/5/2024  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

##### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Nº do Cadastro** 2024/220001.00190.  
**Nº do Instrumento** 0126/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO, QUE CONTEMPLA A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES, EM MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS, E MONITORAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2024/13587.  
**Valor** 720.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.20.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 08/05/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 08/05/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 720.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 179 publicada no DOE de 11/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 24-80265-4  
**Nº do Instrumento** 0002/2024  
**Concedente** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Conveniente** COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA  
**Objeto** CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELO CONSIGNANTE PARA OFERTA E FORNECIMENTO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, ATRAVÉS DE SUA REDE COMERCIAL, AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES CONTROLADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 7/5/2024 A 7/5/2025
Data da Assinatura 7/5/2024

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80266-2
Nº do Instrumento 0003/2024
Concedente DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Conveniente COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELO CONSIGNANTE PARA A OFERTA DAS CONSIGNAÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS "C" E "D" DO INCISO II, ART. 3º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.554/2011, QUAIS SEJAM, DESCONTOS PARA CONTRIBUIÇÕES PARA PRÊMIOS DE SEGURO DE VIDA COBERTOS POR ENTIDADE FECHADA OU ABERTA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA OU CLUBE DE SEGUROS QUE OPEREM COM PLANOS DE PECÚLIO, SAÚDE, SEGURO DE VIDA E RENDA MENSAL E CONTRIBUIÇÕES PARA PLANOS DE SAÚDE, ODONTOLÓGICO, DE PECÚLIO, RENDA MENSAL, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E CESTA BÁSICA PATROCINADOS POR ENTIDADE FECHADA OU ABERTA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, OU CLUBE DE SEGUROS, QUE OPEREM COM PLANOS DE SAÚDE, PECÚLIO, SEGURO DE VIDA, RENDA MENSAL E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, BEM COMO ENTIDADE CORRETOR DE PLANOS DE SAÚDE E SEGURO DE VIDA

Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 7/5/2024 A 7/5/2025
Data da Assinatura 7/5/2024

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01297-1
Nº do Contrato 0018/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor 5.422,52

Classificação Funcional-Programática 10.101.14.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.244.5296.2166.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.1061.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.2115.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.2117.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.2221.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.6000.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.6002.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.6045.0280.3390.30.500.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 8/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 8/5/2024

Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 171242-0
LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO DA SEMDH

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-01560-7
Nº do Contrato 0017/2020
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado PESSOA DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
Valor Original do Contrato 85.038,00
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 017/2020 - DAF/GRH, POR MAIS 12 MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 04/05/2025, NOS MOLDES DO ART. 72, DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §2º DO RILC DA PBGÁS; • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE ADEQUAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD); • CONSIDERANDO A ADEQUAÇÃO DO VALOR, O ADITAMENTO É DE R\$ 1.700,23 (MIL E SETECENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO

Valor do aditivo 1.700,23
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 4/5/2020 A 4/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 91.153,29
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01301-3
Nº do Contrato 0004/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Contratado COOPER TRANSPORTES DE LOCAÇÕES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(VANS E ONIBUS)
Valor 796.555,00
Classificação Funcional-Programática 37.102.04.121.5001.4021.0287.3390.39.500.0.2.0000.
Período da Vigência do Contrato 8/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 8/5/2024
Gestor do Contrato RONALDO LEÃO SOARES - Mat.: 1479024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01303-0
Nº do Contrato 0011/2024
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA
Contratado SERGIO HENRIQUE M DA SILVA
Objeto AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL.
Valor 56.872,90
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4680.0287.3390.30.600.0.2.0000.70
Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato MARCIA VIRGINIO SOUTO - Mat.: 189.160-0
MARCIA VIRGINIO SOUTO - DIRETORA GERAL DO CER IV

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01296-3
Nº do Contrato 0045/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 883.605,35
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 7/5/2024
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01304-8
Nº do Contrato 0034/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Objeto AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 990.422,55
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/5/2024 A 8/5/2025
Data da Assinatura 8/5/2024
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO



## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

### EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01293-9  
 Nº do Contrato 0013/2024  
 Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA  
 Contratado INCRIVEIS EMPADAS  
 Objeto AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E KITS LANCHES EM RAZÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NESTA FUNDAÇÃO.  
 Valor 44.690,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.201.14.421.5008.2183.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 6/5/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 6/5/2024  
 Gestor do Contrato ROSEANNY OLIVEIRA DE A CASTRO - Mat.: 664.425-2  
 FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

## PBPrev - Paraíba Previdência

### EXTRATO

PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO PBPREV 0001/2024  
 CONSIGNANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA  
 CNPJ: 06.121.067/0001-60  
 CONSIGNATÁRIO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - SAC  
 CNPJ: 00.818.632/0001-67  
 OBJETO: Convênio de credenciamento para concessão de serviços de crédito com amortização e liquidação em folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas da PBPREV, decorrente do Convênio celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SEAD/PB, e a Associação Assistencial e cultural dos Servidores Públicos - SAC para oferta de empréstimos consignados;  
 VALOR: sem contrapartida e sem valores monetários entre consignante e consignatário;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;  
 Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI – Presidente da PBPREV.  
 João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

## Companhia Docas da Paraíba

### EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00209-7  
 Nº do Contrato 006//2024  
 Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA  
 Contratado T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
 Valor Original do Contrato 113.500,00  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo O PRESENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, QUE RESULTA EM UM ACRÉSCIMO EQUIVALENTE A 13,5% (TREZE VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº 006/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, NA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMÉRICA 2024, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 07 DE MARÇO DE 2024, NO SÃO PAULO EXPO – SÃO PAULO/SP  
 Valor do aditivo 15.380,00  
 Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/1/2024 A 29/5/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 9/5/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 123.014,50  
 Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401  
 RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01557-4  
 Nº do Contrato 0003/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 Contratado ZELO LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA  
 Valor Original do Contrato 144.650,52  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA "AUTORIZAÇÃO DE CARONA", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SECOM/PB.  
 Valor do aditivo 160.741,32  
 Classificação Funcional-Programática 29.101.24.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 5/5/2022 A 5/5/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 30/4/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 289.301,04  
 Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 1525581  
 FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00033.  
 Nº do Instrumento 0010/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
 Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2  
 Valor 576.400,00  
 Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.6069.0287.3390.20.1.500.0000  
 Período da vigência do Instrumento 09/05/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 09/05/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 576.400,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 185 publicada no DOE de 11/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 CLAUDIOBENEDITOSILVAFURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/300002.00025.  
 Nº do Instrumento 0006/2024  
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, NO PERÍODO DE JULHO E AGOSTO/2022, PARA O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, ATRAVÉS DA EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARMACÉUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
 Valor 44.191,38  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 25/04/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 25/04/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 44.191,38  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 181 publicada no DOE de 11/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/300002.00026.  
 Nº do Instrumento 0011/2024  
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, NOS DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO/2023, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SES E A EMPRESA OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI-ME.  
 Valor 160.492,80  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 25/04/2024 à 31/12/2024



Data da assinatura 25/04/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 160.492,80  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 182 publicada no DOE de 11/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 N° do Cadastro 2024/300002.00024.  
 N° do Instrumento 0017/2024  
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Conveniente**  
**Objeto** QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE 33 CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, NO DIA 02 DE DEZEMBRO/2023, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SES E A EMPRESA OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI-ME.  
 Valor 25.462,80  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 25/04/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 25/04/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 25.462,80  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 180 publicada no DOE de 11/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO


**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 N° do Cadastro 2024/300002.00032.  
 N° do Instrumento 0026/2024  
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Conveniente**  
**Objeto** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER DIVERSOS PACIENTES NO EXERCÍCIO DE 2021, SEM COBERTURA CONTRATUAL, ATRAVÉS DA EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 Valor 83.467,97  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 07/05/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 07/05/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 83.467,97  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 184 publicada no DOE de 11/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO


**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 N° do Cadastro 2024/300002.00027.  
 N° do Instrumento 0019/2024  
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Conveniente**  
**Objeto** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO PARA O HOSPITAL DE CAJAZEIRAS-PB, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, ATRAVÉS DA EMPRESA BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.  
 Valor 91.438,58  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 25/04/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 25/04/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 91.438,58  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 183 publicada no DOE de 11/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150

 3218.6518

 [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

 O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**  **GOVERNO DA PARAÍBA**



Fundo Especial do Poder Judiciário

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/530001.00019.

Nº do Instrumento 004/2024

Concedente FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Conveniente TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Objeto PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO-SAÚDE E AUXÍLIO-TRANSPORTE) DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.

Valor 54.289.300,00

Classificação Funcional-Programática 05.901.02.122.5046.4111.0287.3390.49.2.760.0000

05.901.02.122.5046.4112.0287.3390.49.2.760.0000

05.901.02.122.5046.4115.0287.3390.46.2.760.0000

05.901.02.122.5046.4116.0287.3390.46.2.760.0000

05.901.02.122.5046.4220.0287.3390.49.2.760.0000

05.901.02.122.5046.4221.0287.3390.46.2.760.0000

05.901.02.122.5046.6021.0287.3390.48.2.760.0000

05.901.02.122.5046.6022.0287.3390.48.2.760.0000

07/05/2024 a 31/12/2024

Período da vigência do Instrumento

Data da assinatura 07/05/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 54.289.300,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 186 publicada no DOE de 11/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOÃO BENEDITO DA SILVA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PAR

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1735/2024

PLANILHA Nº: 1735/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 187/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 266/2024

QUANTIDADE DE TERMOS: 41

VALOR TOTAL TERMOS: R\$2.863.900,00

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 564/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 3140/2023

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 05

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 78.000,00

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064/35101.12.364.5006.6063/35101.12.362.5006.2146/35101.12.361.5006.2326/35210.19.753.5011.4516

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 35 rows of project data.

Table with columns: Nº, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 3 rows of contract data.

\*\*CORREÇÃO DOE 13/04/2024

\*\*CORREÇÃO DO DOE 08/05/2024

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60078-4

PLANILHA Nº PLAN-1737

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0699/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0796/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 6 VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 6 rows of contract data.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60077-6

PLANILHA Nº PLAN-1736

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0710/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0771/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 20 VALOR TOTAL: R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 26 rows of contract data.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60075-0

PLANILHA Nº PLAN-1734

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0706/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0738/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 17 VALOR TOTAL: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 27 rows of contract data.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 11.004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24.520/2023 CHAVE CGM:ZM9Y-V4B0-ZQE4-0WGI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA PADRE HILDON BANDEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE TAMBAUZINHO, EM JOÃO PESSOA – PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas: TEMOTELO VALENÇA ENGENHARIA CNPJ: 38.399.068/0001-68 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe negado provimento, permanecendo a recorrente inabilitada para a segunda fase do certame em questão;

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a **abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 14 de maio de 2024, impreterivelmente às 10:00h**, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08002/2024**

**OBJETO: Reforma do Prédio onde Funcionará a nova Sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.** A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, comunica aos interessados que a empresa **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, interpôs recurso Administrativo no dia 10/05/2024, contra o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO. Ficam franqueadas vistas ao processo.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SEPLAN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAVE CGM:YKU6-YBLV-GZUF-5TYH**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.007/2024**  
**PROCESSO ADM/ MEMO: Nº 190.605/2023**  
**CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1045428**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB.**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir do dia 13/05/2024, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 22/05/2024, às 08:30 e o início da disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 13 de maio, de 2024.

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**RDC Nº 11.001/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023**  
**AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**RDC PRESENCIAL Nº 11.001/2024 - SEINFRA – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023**  
**CHAVE CGM: ZPWK-511W-2W0F-XMIU**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, convoca todos os Licitantes participantes do RDC PRESENCIAL SEINFRA Nº 11.001/2024, para a sessão pública a ser realizada às 10hs do dia 15/05/2024, na sala dessa Comissão, na Av. Rio Grande do Sul, nº 721, Bairro dos Estados, na Cidade de João Pessoa, PB, onde será divulgada a análise da habilitação conforme prevista no item 14 do edital, apresentada pelo CONSÓRCIO NOVATEC — PDCA (NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA — EPP), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E A IMPLANTAÇÃO CONTÍGUA DO PARQUE DA CIDADE, EM JOÃO PESSOA**. Os autos serão disponibilizados a partir da divulgação deste julgamento, nos Diários Municipal, Estadual e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 10 de maio de 2024

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA CSL SEINFRA-PMJP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.678/2023**  
**CHAVE CGM: R564-L0K1-SVCB-WYZS**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos inte-

ressados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 11.008/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS D E 22 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – LOTE\_2-BN**. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e **JULGA HABILITADAS** as empresas: **GENESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 17.851.596/0001-36, **ROSA BARROS CONSTRUTORA** CNPJ 08.866.317/0001-17, **WAF CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ:21.417.705/0001-89, **CONSTRUORA F&COSTA LTDA** CNPJ: 07.360.005/0001-74, **INVIAS ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 30.566.555/0001-66, **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 11.306.141/0001-53, **ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MAQUINAS CNPJ: 19.088.045/0001-98**, **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELE-EPP** CNPJ:17.278.993/0001-60, **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** CNPJ: 05.052.764/0001-44, e decide e **JULGA INABILITADAS** as empresas **RCA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 08.766.483/0001-41, **R&H ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 09.469.705/0001-27, **ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 21.933.413/0001-07, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 32.678/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de maio de 2024

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29.073/2023**  
**CHAVE CGM:CYFV-1Q54-TK18-UPF9**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS** da Tomada de preços Nº 11.003/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB**. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) **MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 234.574,11 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 29.073/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 08 de maio de 2024

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11.006/2024**  
**(MEMORANDO INTERNO) Nº 76.708/2022**  
**CHAVE CGM: MFSL-5RHL-00U6-DSXG**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Radialista Paschoal Carrilho, na Av. Waldemar Naziazeno - Ernesto Geisel em João Pessoa – PB**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 14 de maio de 2024, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de maio de 2024

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.803/2023**  
**CHAVE CGM: ICWI-28RR-3Q4B-PS1R**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTÁVIO (BRISSES/COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISSES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPA E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISSES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISSES), EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07 com proposta no valor de AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17 com proposta no valor de R\$ 1.162.530,64 (um milhão cento e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

João Pessoa, 13 de maio de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA /PMJP**

**Prefeitura Municipal**  
**de Campina Grande**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**  
**DE CAMPINA GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024 - 927638**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpeg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://www.comprasnet.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Campina Grande - PB, 10 de Maio de 2024

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

**INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE Nº 00024/2022. PARTES: STTP / WB SINALIZAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 00001/2022 STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / WS SINALIZAÇÃO. ASSINATURA: 08/02/2024**  
**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**  
**SUPERINTENDENTE - STTP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de dispositivos delimitadores de tráfego, tachão e techinha (Sinalização Horizontal), para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendencia de Transito e Transporte Publico 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano rural 3390.30 – Material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e; CT Nº 00041/2024 - 06.05.24 até 31.12.24 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - R\$ 72.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.036/2024/FMAS**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 2.05.036/2024/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de aparelhos de ar-condicio-

nado para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ata nº 037/2023-B. **VIGÊNCIA:** Início em 25.04.2024 e encerramento em 31.12.2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 084/2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 244 1018 2128; 08 122 2001 2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490-52. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS. **VALOR GLOBAL: R\$ 16.605,00** (dezesesseis mil, seiscentos e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Alcantil**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA - R\$ 12.627,00.

Alcantil - PB, 10 de Maio de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**

A Prefeitura Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de impressão para atender as necessidades do Município de Alcantil – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil – PB e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Maio de 2024 de forma eletrônica pelo portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 10 de Maio de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES E RECOMENDAÇÕES, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00007/2024 - WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024, restabelecendo o quantitativo de serviço, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 03.05.24

**Prefeitura Municipal**  
**de Alhandra**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 172.908,35; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 9.629,10; MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - R\$ 854.292,46.

Alhandra - PB, 08 de Maio de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE DOS PREÇOS: 01 ano. PROPOSTAS VENCEDORAS: - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 43.188.266/0001-12. Lote(s): 2 - 6 - 13 - 14. Valor: R\$ 172.908,35. Data: 09/05/2024. ARP Nº: 00022/2024. - JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. CNPJ: 35.044.590/0001-39. Lote(s): 1. Valor: R\$ 9.629,10. Data: 09/05/2024. ARP Nº: 00023/2024. - MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 20.081.283/0001-50. Lote(s): 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17. Valor: R\$ 854.292,46. Data: 09/05/2024. ARP Nº: 00024/2024. TOTAL: R\$ 1.036.829,91.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

A Comissão permanente de licitação comunica ao licitantes e demais interessados, a interposição de recurso da empresa: TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Devido recurso interposto a CPL dará o prazo para as contrarrazões conforme Lei 8.666/93. Maiores informações no horário das 08:00as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 07 de Maio de 2024

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS  
PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE DOS PREÇOS: 01 ano. PROPOSTAS VENCEDORAS: - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 43.188.266/0001-12. Lote(s): 2 - 6 - 13 - 14. Valor: R\$ 172.908,35. Data: 09/05/2024. ARP Nº: 00022/2024. - JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. CNPJ: 35.044.590/0001-39. Lote(s): 1. Valor: R\$ 9.629,10. Data: 09/05/2024. ARP Nº: 00023/2024. - MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 20.081.283/0001-50. Lote(s): 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17. Valor: R\$ 854.292,46. Data: 10/05/2024. ARP Nº: 00024/2024. TOTAL: R\$ 1.036.829,91.

**Prefeitura Municipal  
de Araçagi**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma, ampliação e revitalização do ginásio o MONTEIRÃO, localizado neste município de Araçagi - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MSM CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - R\$ 712.255,63.

Araçagi - PB, 04 de Abril de 2024

**JOSILDA MACENA BENICIO LEITE  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma, ampliação e revitalização do ginásio o MONTEIRÃO, localizado neste município de Araçagi - PB; DESIGNO os servidores Rosineide Marinho de Souza, Secretária de Educação, como Gestora; e Raissa Karla F. da Silva, Engenheira Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Araçagi - PB, 04 de Abril de 2024

**JOSILDA MACENA BENICIO LEITE  
PREFEITA**

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma, ampliação e revitalização do ginásio o MONTEIRÃO, localizado neste município de

Araçagi - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Araçagi: 10.700 - Secretária de Educação; 12.361.0007.1009 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15401030 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 15750000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 12.361.007.1056 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais; 15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30 %. VIGÊNCIA: até 15/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araçagi e: CT Nº 00111/2024 - 15.04.24 - MSM CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - R\$ 712.255,63.

**Prefeitura Municipal  
de Baía da Traição**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO E PALCO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Baía da Traição - PB, 10 de Maio de 2024

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal  
de Barra de São Miguel**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**
**AVISO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
ITENS REMANESCENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB torna público para conhecimento dos interessados a CHAMAMENTO PUBLICO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel, à Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 à 12:00. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 04/06/2024 das 09h00min às 11h00min horas no endereço supracitado. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Barra de São Miguel PB, 10 de maio de 2024.

**ANA CAROLINE DINIZ MOURA  
PRES. CPL**

**Prefeitura Municipal  
de Barra de Santana**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão enviar as documentações e propostas do dia 13/05/2024 até dia 28/05/2024 as 12:00 horas na sala da referida comissão, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 176 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [bsantana.licitacao@gmail.com](mailto:bsantana.licitacao@gmail.com) Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024

**IONES ENEAS COSTA ANDRADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES SUBSIDIANDO, ATRAVÉS FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS, QUE COLABOREM COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, NA CAPTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DOS ESTUDANTES EM PROGRAMA DE ESTÁGIO, DESSE ÓRGÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 260.000,00.

Barra de Santana - PB, 06 de Março de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
PREFEITA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE MANTER A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 27 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoocpl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoocpl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO  
PREGOEIRO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 27 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoocpl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoocpl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO  
PREGOEIRO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoocpl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoocpl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203,

INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES SUBSIDIANDO, ATRAVÉS FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS, QUE COLABOREM COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, NA CAPTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DOS ESTUDANTES EM PROGRAMA DE ESTÁGIO, DESSE ÓRGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração - 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07001/2024 - 06.03.24 - NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 260.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Bayeux

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através do Presidente da CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 - PMBEX, que após análise detalhada na documentação de habilitação, bem como com fulcro na legislação vigente e no Edital, considera HABILITADA a empresa: SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44 e INABILITADA as empresas: empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE, CNPJ 10.744.571/0001-94, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.7 "j" e 10.2.4.1; empresa E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 29.656.195/0001-04, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.3 "a" "e", 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 "j"; empresa PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.610.242/0001-45, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.6 "a", "c" e "d"; e a empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.892.707/0001-46, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.3 "a" "e", 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 "j". A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação para manifestação dos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Maio de 2024.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
PRESIDENTE DA CPL/PMBEX

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 - DMTRAN - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 - DMTRAN - PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00029/2023 - PMBEX e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2023 - PMBEX, cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, RATIFICA e ADJUDICA o PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 - DMTRAN - PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, em favor da(s) empresa(s) EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.196.821/0001-10 e PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03, pelo valor global estimado de R\$ 57.429,40 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 12 de Abril de 2024

VICTOR ROCHA SOARES  
DIRETOR GERAL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2024 - DMTRAN - PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB.  
MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 - DMTRAN - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 - DMTRAN - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 12 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34  
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03  
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.069,40 (VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



# Prefeitura Municipal de Cabedelo

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 8.472 DE 07 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) BERLANGE MINERVINO DE SOUZA PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 05.091-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do término do Período de Vacância estabelecido através da Portaria nº 1.470, de 03 de maio de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0

### PORTARIA Nº 8.470 DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 210, inciso I e 214, todos da Lei 523 de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo, bem como no Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/000353-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor WANDERSON CHAVES GONÇALVES, matrícula nº 06.190-5, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Educação, por abandono de cargo, ferindo assim, o disposto no artigo 199, I, VI, XI, o art. 214, II e § 1º da Lei nº 523/89 e o art. 37, caput da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL0

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00093/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00093/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 360.000,00; DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA - R\$ 98.970,00; GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - R\$ 890.400,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.250,00; SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - R\$ 133.031,28; SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 33.820,00

Cabedelo - PB, 07 de Maio de 2024

IRANI SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitação-SECOL, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick - Intermars - Cabedelo/PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a execução da implantação de pavimentação granítica, capeamento asfáltico e drenagem de diversas Ruas no Município de Cabedelo/PB - Pavimenta VI. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de maio de 2024. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 10 de maio de 2024

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL0

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024

Aos 07 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB,

nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00093/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL0 - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA						
CNPJ: 20.212.885/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	VENTILÔMETRO DIGITAL: Equipamento digital para medição de volume corrente e volume minuto. Deve ser compatível com pacientes ventilados mecanicamente. Com todos os acessórios necessários para seu funcionamento. Com registro na ANVISA. Garantia total de 1 ano para defeito de fabricação.	AINCA/MODE-LO 00-295	UND	8	36.000,00	288.000,00
22	VENTILÔMETRO DIGITAL: Equipamento digital para medição de volume corrente e volume minuto. Deve ser compatível com pacientes ventilados mecanicamente. Com todos os acessórios necessários para seu funcionamento. Com registro na ANVISA. Garantia total de 1 ano para defeito de fabricação.	AINCA/MODE-LO 00-295	UND	2	36.000,00	72.000,00
TOTAL						360.000,00

VENCEDOR: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA						
CNPJ: 37.122.230/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM MONITORIZAÇÃO DE DÉBITO CARDÍACO: Deve atender pacientes Adulto, Pediátrico e Neonatal; deve ser fornecido com seguintes parâmetros: ECG 3/7 Derivações, Resp., SpO2, FP, Temp.(2 canais), PNI, 2 canais de pressão invasiva, Capnografia Sidestream; deve atender normas segurança conforme as exigências da norma NBR-IEC 60601-1-997, NBR IEC 60601-1-2:2006, NBR IEC 60601-1-4:2004, de acordo com as RDC 32/2007; deve ter tela TFT LCD colorida de no mínimo 15" - resolução 1024x768, deve ser Touch screen; Peso máximo 7kg; Possibilidade de visualização de 13 formas de ondas simultâneas; deve ter interface selecionável, tabela de cálculo de drogas; revisão de tendências de no mínimo 120 horas; deve ser fornecido com impressora térmica integrada de 3 canais de impressão, deve possuir modo DEMO protegido com senha, deve ter bateria de lítio recarregável, interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, bateria com autonomia mínima de 240 minutos sem a necessidade de utilização de módulos externos de bateria; deve possibilitar comunicação bi direcional com central de monitoramento, comunicação através de protocolo HL7; deve ter mínimo 2 conexões USB, 01 saída VGA, 01 conexão de rede padrão; 01 saída de sinal analógico; 01 saída de sinal de chamada de enfermeira; 01 terminal de aterramento equipotencial. Equipamento deve ter grau de proteção IPX1. ECG 5 Vias forma de Onda de ECG: apresentação das 7 formas de onda das derivações; Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); Velocidade de Varredura: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s; Saída Analógica de ECG; Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm; Proteção para Eletrocirurgia: Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia. Análise simultânea de ST para todas as derivações com exibição na tela; Análise de pelo menos 16 tipos de arritmia; Respiração Método: Impedância Torácica. Faixa de medida da Frequência Respiratória e de alarme: 0 a 200 rpm; Monitorização de débito cardíaco; SpO2 Faixa de Medida: 0 a 100%; Faixa de Frequência de Pulso: 25 a 300 bpm; Temperatura superficial e intracavitária, 2 canais com faixa de medida: 0 a 50 °C; Pressão Não Invasiva (PNI) por método oscilométrico, modos de operação: Manual, Automático, Contínuo; Automático: intervalo de medição 1 a 480 min; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm; Pressão Invasiva (PI 02 canais) Faixa de medição: -50 mmHg a 400 mmHg Capnografia (EtCO2) Sidestream método técnica de absorção por infravermelho; Faixa de Medida de CO2: 0 mmHg-150 mmHg; Modo: Adulto, Pediátrico, Neonato; Faixa de Medida de FiCO2: 3 mmHg - 50 mmHg; AwRR (Respiração): 2 rpm - 150 rpm; Vazão do gás de amostra: 50 ml/min. Deve acompanhar seguintes acessórios: 01 (um) Cabo ECG 5 vias reutilizável; 01 (um) Sensor de Temperatura de pele adulto, 01 (um) Sensor de Temperatura de pele infantil; 01 (um) Sensor SpO2 adulto reutilizável; 01 (um) Sensor SpO2 pediátrico tipo Y reutilizável; 01 (um) Abraçadeira manguito reutilizável adulto; 01 (um) Abraçadeira manguito reutilizável pediátrica; 01 (um) Tubo PNI; 01 (um) Cabo de Alimentação padrão ABNT; 01 (uma) Bateria Recarregável Lithium-Ion; 01 (um) Manual do Usuário em português; 01 (um) Cabo interface para transdutor de pressão; 01 (um) Kit transdutor de pressão PI descartável; 01 (uma) Cânula Nasal descartável neonatal; 01 (um) Filtro armadilha; 01 (uma) Linha de Amostra neonatal. Deverá ser apresentado Folder do produto ofertado para análise da área técnica. Garantia de 24 meses para defeito de fabricação. Deverá ser certificado pelo INMETRO E ANVISA.	ALFAMED /VITA 600	UND	3	32.990,00	98.970,00
TOTAL						98.970,00

VENCEDOR: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.						
CNPJ: 06.028.137/0002-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	VENTILADOR MECANICO: Ventilador pulmonar para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos com sistema de turbina a partir de 5 kg; monitorização gráfica e numérica por meio de tela colorida, pelo menos 12 polegadas e sensível ao toque; alimentação elétrica de 100v a 220v com comutação automática, bateria interna recarregável, com autonomia de no mínimo 45 minutos, fornecimento de oxigênio para rede canalizada do hospital ou cilindro de oxigênio; deve possuir geração próprio ar comprimido através de turbina, fluxo mínimo de 240L/min equipamento que permita transporte intra-hospitalar com apenas um gás; recurso de 100% de O2 temporizado, para realização de procedimentos de aspiração inibição de alarmes e retorno automático para concentração original; nebulizador de medicação integrado sincronizado com a inspiração; modo de espera ou stand by, com memória dos últimos parâmetros ajustados. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação controlada e assistida a volume, SIMV com auxílio de pressão de suporte, CPAP (modo espontâneo) com auxílio de pressão suporte com disparo expiratório na pressão de suporte ajustável de pelo menos 5 a 70%, ventilação espontânea com dois níveis de pressão ajustável: tipo Bipap apresentando válvula exalatoria ativa; ventilação de duplo controle com regulação de pressão e volume, controlado tipo PRVC; tipo fluxo, ventilação de apneia configurável; ventilação não invasiva com compensação de fuga de até 60 litros por minuto e programação de tempo inspiratório máximo. Permite os seguintes parâmetros ajustáveis pelo operador: Frequência respiratória 2 a 80rpm, fluxo máximo contínuo mínimo ou fluxo máximo por demanda de 240L/min, tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos; respiratória de 2 a 80 rpm, volume corrente de 20 a 2000 ml; pressão inspiratória de 1 a 90 mbar; concentração de oxigênio de 21 a 100%, PEEP de 0 a 50 cm H2O; pressão suporte de 0 a 35 cmH2O; faixa de ajuste da sensibilidade por fluxo de 1 a 15 lpm ou a pressão -1 a -20cmH2O. Deve possuir software dedicado a terapia de alto fluxo de oxigênio de forma não invasiva com fluxo de 2 a 60lpm. Possuir os seguintes alarmes audiovisuais: Pressão de vias aéreas alta; volume minuto alto e baixo; tempo de apneia na faixa de 5 a 45 Segundos, frequência respiratória alta, pressão de vias aéreas ou Peep baixa, fuga, volume corrente baixo, FIO2 alto e baixo, pressão de fornecimento de O2 alta e baixa, deve permitir a monitorização mínima dos parâmetros de pressão de vias aéreas, pico, platô em média concentração medida do O2 inspirado, volume minuto, medida de frequência total espontânea, complacência pulmonar e resistência de vias aéreas, curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo simultaneamente, loops. Acompanha dois circuitos reutilizáveis adulto/pediátrico em silicone completo, duas válvulas expiratórias reutilizáveis; 5 sensores de fluxo expiratório com tecnologia de anemometria de fio aquecido ou ultrassônica para pacientes adultos e pediátricos por equipamento com capacidade de medição de fluxo, se o equipamento trabalhar com cassete expiratório enviar 2 unidades, mangueiras e conexão para gases, um braço articulado, base móvel com rodízios e freios, todos os acessórios completos para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas. Exigências técnicas ou normativas: Registro na ANVISA válido e não temporário, conforme disposições da Lei N°6.360/1976 RDC ANVISA N°185/2001 e legislações correlatas. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de instalação do equipamento, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento, contra defeitos de fabricação. Deverá ser apresentado Folder do produto ofertado para análise da área técnica e realizar treinamento da equipe do hospital-HMMPAB.	GETINGE / SERVO AIR	UND	12	74.200,00	890.400,00
TOTAL						890.400,00

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CADEIRA DE RODA ADULTA: material de confecção aço carbono com tratamento antiferrugem/ apoio para braços escamoteável/ com apoio para pés removível com elevação de pernas. Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável, material estrutura aço carbono, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso locomoção, tamanho adulto, apoio braço apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento encosto e assento em nylon, apoio pernas elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro maciço, tipo freio bilateral, apoio pés apoio pés removível, capacidade máxima até 120 kg. produto certificado pelo Inmetro e garantia mínima de 06 meses a defeito de fabricação. Apresentar Folder ou catalogo do produto. Deverá ser certificado pelo INMETRO E ANVISA.	DELLAMED / D400	UND	15	1.350,00	20.250,00

6	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável, material estrutura aço carbono, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso locomoção, tamanho infantil, apoio braço apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento encosto e assento em nylon, apoio pernas elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro maciço, tipo freio bilateral, apoio pés apoio pés removível, capacidade máxima até 80 kg. largura - não inferior a 67 cm. assento - não inferior a 45 cm, capacidade - mínima de 80 kg peso cadeira - máximo 18 kg. manual de operação em português. Ser aprovado pelo INMETRO e ANVISA. Garantia mínima de 06 meses a defeito de fabricação. Apresentar Folder ou catalogo do produto. Deverá ser certificado pelo INMETRO E ANVISA.	CDS / 301-P	UND	10	1.000,00	10.000,00
TOTAL						30.250,00

VENCEDOR: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA						
CNPJ: 08.675.394/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BISTURÍ ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W): gerador com potência de 300w a 400w, micro controlado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de eeg. os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: bipolar, monopolar. Potência máxima de corte monopolar de 300w a 400w. Deve ter no mínimo corte puro e mais 03 (três) mistos, 03 (três) tipos de coagulação: dessecar, fulgurar e spray. Especificação mínima do gerador: corte puro (300w), blend (130w), coagulação (120w) e bipolar (70w). deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal bipolar e 01 pedal monopolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de instalação do equipamento, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento do mesmo, contra defeitos de fabricação. Manual de operação em português. Deverá ser certificado pelo INMETRO E ANVISA.	CONMED / SYSTEM 2450	UND	4	33.257,82	133.031,28
TOTAL						133.031,28

VENCEDOR: SR PRODUTOS MEDICOS LTDA						
CNPJ: 10.757.876/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM MONITORIZAÇÃO DE DÉBITO CARDÍACO: Deve atender pacientes Adulto, Pediátrico e Neonatal; deve ser fornecido com seguintes parâmetros: ECG 3/7 Derivações, Resp., SpO2, FP, Temp.(2 canais), PNI, 2 canais de pressão invasiva, Capnografia Sidestream; deve atender normas segurança conforme as exigências da norma NBR-IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-1-2:2006, NBR IEC 60601-1-4:2004, de acordo com as RDC 32/2007; deve ter tela TFT LCD colorida de no mínimo 15" - resolução 1024x768, deve ser Touch screen; Peso máximo 7kg; Possibilidade de visualização de 13 formas de ondas simultâneas; deve ter interface selecionável, tabela de cálculo de drogas; revisão de tendências de no mínimo 120 horas; deve ser fornecido com impressora térmica integrada de 3 canais de impressão, deve possuir modo DEMO protegido com senha, deve ter bateria de lítio recarregável, interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, bateria com autonomia mínima de 240 minutos sem a necessidade de utilização de módulos externos de bateria; deve possibilitar comunicação bi direcional com central de monitoramento, comunicação através de protocolo HL7; deve ter mínimo 2 conexões USB, 01 saída VGA, 01 conexão de rede padrão; 01 saída de sinal analógico; 01 saída de sinal de chamada de enfermeira; 01 terminal de aterramento equipotencial. Equipamento deve ter grau de proteção IPX1. ECG 5 Vias forma de Onda de ECG: apresentação das 7 formas de onda das derivações; Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); Velocidade de Varredura: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s; Saída Analógica de ECG; Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm; Proteção para Eletrocirurgia: Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia. Análise simultânea de ST para todas as derivações com exibição na tela; Análise de pelo menos 16 tipos de arritmia; Respiração Método: Impedância Torácica. Faixa de medida da Frequência Respiratória e de alarme: 0 a 200 rpm; Monitorização de débito cardíaco; SpO2 Faixa de Medida: 0 a 100%; Faixa de Frequência de	ALFAMED / VITA 600	UND	1	33.820,00	33.820,00

Pulso: 25 a 300 bpm; Temperatura superficial e intracavitària, 2 canais com faixa de medida: 0 a 50 °C; Pressão Não Invasiva (PNI) por método oscilométrico, modos de operação: Manual, Automático, Contínuo; Automático: intervalo de medição 1 a 480 min; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm; Pressão Invasiva (PI 02 canais) Faixa de medição: -50 mmHg à 400 mmHg Capnografia (EtCO2) Sidestream método técnica de absorção por infravermelho; Faixa de Medida de CO2: 0 mmHg - 150 mmHg; Modo: Adulto, Pediátrico, Neonato; Faixa de Medida de FiCO2: 3 mmHg ~ 50 mmHg; AwRR (Respiração): 2 rpm ~ 150 rpm; Vazão do gás de amostra: 50 ml/min. Deve acompanhar seguintes acessórios: 01 (um) Cabo ECG 5 vias reutilizável; 01 (um) Sensor de Temperatura de pele adulto, 01 (um) Sensor de Temperatura de pele infantil; 01 (um) Sensor SpO2 adulto reutilizável; 01 (um) Sensor SpO2 pediátrico tipo Y reutilizável; 01 (um) Abraçadeira manguito reutilizável adulto; 01 (um) Abraçadeira manguito reutilizável pediátrica; 01 (um) Tubo PNI; 01 (um) Cabo de Alimentação padrão ABNT; 01 (uma) Bateria Recarregável Lithium-Ion; 01 (um) Manual do Usuário em português; 01 (um) Cabo interface para transdutor de pressão; 01 (um) Kit transdutor de pressão PI descartável; 01 (uma) Cânula Nasal descartável neonatal; 01 (um) Filtro armadilha; 01 (uma) Linha de Amostra neonatal. Deverá ser apresentado Folder do produto ofertado para análise da área técnica. Garantia de 24 meses para defeito de fabricação. Deverá ser certificado pelo INMETRO EANVISA.

TOTAL 33.820,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00093/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00093/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Nota de Empenho quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Nota de Empenho e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Nota de Empenho, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Nota de Empenho e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Nota de Empenho, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00093/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA.

20.212.885/0001-08

Item(s): 17 - 22.

Valor: R\$ 360.000,00

- DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA.

37.122.230/0001-33

Item(s): 18.

Valor: R\$ 98.970,00

- GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA..

06.028.137/0002-11

Item(s): 11.

Valor: R\$ 890.400,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

09.478.023/0001-80

Item(s): 5 - 6.

Valor: R\$ 30.250,00

- SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

08.675.394/0001-90

Item(s): 2.

Valor: R\$ 133.031,28

- SR PRODUTOS MEDICOS LTDA.

10.757.876/0001-30

Item(s): 23.

Valor: R\$ 33.820,00

Total: R\$ 1.546.471,28

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 07 de Maio de 2024

IRANI SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal  
de Belém**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/07/2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 80.000,00.

Belém - PB, 07 de Maio de 2024

ALINE BARBOSA DE LIMA  
PREFEITA



## Prefeitura Municipal de Caaporã

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO  
DISPENSA Nº 00023/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, 110 - CENTRO - CUISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00038/2021 - Denize Maria Lucas da Silva - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.05.24.

Caaporã - PB, 10 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 545.000,00

Cabaceiras - PB, 08/05/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2024. DOTAÇÃO: CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02801/2024 - 08.05.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 545.000,00.

## Prefeitura Municipal de Capim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, para reforma e modernização do Ginásio Poliesportivo O ROCHÃO, localizado na Avenida São Bastião no município de Capim-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 629.100,00.

Capim - PB, 10 de Maio de 2024

TIAGO ROBERTO LISBOA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO (DESKTOP) E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E COMPOR DUAS SALAS DE INFORMÁTICAS PARA AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL (ESCOLA JOAQUIM HERMÍNIO DOS SANTOS E ESCOLA EUNICE ALVES DOS SANTOS). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Capim - PB, 10 de Maio de 2024

ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE CONFECÇÕES. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: [licitacao@carabas.pb.gov.br](mailto:licitacao@carabas.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Caraúbas - PB, 10 de Maio de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Concurso Público, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 3.000 (três mil) inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cubati - PB, dos níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até a publicação do instrumento convocatório do concurso, de acordo com o Anexo I (Descrição do Objeto e Operacionalização dos serviços).. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1) CONTEMAX - CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA - Valor: R\$ 154.980,00 e 2) FUNDAÇÃO VALE SO PIAUI, Valor R\$ 169.980,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com).

Cubati - PB, 10 de Maio de 2024

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 23 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cubati.. - PB, 09 de Maio de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubatã.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E NOS EQUIPAMENTOS DAS UBS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÃ/PB, MEDIANTE REQUISICÃO.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubatã@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubatã.. - PB, 09 de Maio de 2024

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS  
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Cuité**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024**

**objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS NAS UNIDADES BÁSICAS E DO SERVIÇO ESPECIALIZADO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. **Tipo:** Menor Preço. **Entrega das Propostas:** <https://www.licitanet.com.br/>. **Abertura das Propostas:** 27/05/2024 às 09:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 08 de maio de 2024.

**BRUCE DA SILVA SANTOS  
PREGOEIRO**

**Prefeitura Municipal  
de Cuité de Mamanguape**
**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2020. Contrato: 00120/2020-CPL. Aditivo: 08. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR – NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO FÉLIX, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO.** Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 638.645,43 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos do Convênio Nº 541/2019 (Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia) e Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 – Secretaria Municipal de Educação; 21026 Construção, Ampliação e recuperação de quadras e ginásio esportivo; 4490.51 99 – Obras e Instalações. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.** Contratada: **PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.** Data da Assinatura do Contrato: 06 de Novembro de 2020. Data da Assinatura do Aditivo: 11 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 17/10/2024. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 11 de Abril de 2024.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de Cuité**
**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisições parceladas de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES destinados as Unidades Básicas de Saúde do município objetivando melhor atender a população usuária do SUS, exercício 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC / VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 40.100 – 10.301.0004.2054 – 10.301.0004.2058 – 10.301.0004.2060 – 10.302.0004.2062 – 10.301.0004.2067 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ e: CT Nº 105/2024 - 06.05.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS

LTDA - R\$ 82.609,50; CT Nº 106/2024 - 06.05.24 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 88.217,60; CT Nº 107/2024 - 06.05.24 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD - R\$ 3.915,10; CT Nº 108/2024 - 06.05.24 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.153,90; CT Nº 109/2024 - 06.05.24 - FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 15.140,30; CT Nº 110/2024 - 06.05.24 - ODONTOMED COM. DE PROD. MED. HOSPIT. LTDA - R\$ 55.304,60; CT Nº 111/2024 - 06.05.24 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 3.199,00; CT Nº 112/2024 - 06.05.24 - UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 2.266,60. Cuitegi/PB, 06 de maio de 2024.

**ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM  
GESTORA**

**Prefeitura Municipal  
de Esperança**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS, MEIAS E TÊNIS PERSONALIZADOS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANÇA – PB PARA O ANO LETIVO DE 2024.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de Maio de 2024.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Esperança - PB, 10 de Maio de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**
**TOMADA DE PREÇO 00010/2023  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
E AGENDAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA.**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ 19.657.875/0001-99, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LOGRADOURO/CAMPESTRE/BELO JARDIM, ATRAVÉS DA EMENDA/ANO 054/2023, ENTRE GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório do setor Jurídico, DECIDIU pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa acima mencionada, por este motivo, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação, no sentido da INABILITAÇÃO da empresa citada. Informa ainda que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/05/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com) ou na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 – Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança/PB, 10 de maio de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00014/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00129/2023 - Lemos & Morais Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 09.05.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Locação de um imóvel tipo residencial, situada na Avenida Monsenhor Pallmeira, Zona Urbana de Esperança - PB, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Especializado aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00018/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00191/2022 - Janete Giselba Valentim Santos Delgado - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 13.05.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE SERVI-



DORES EM SERVIÇO, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00216/2023 - 49.967.873 Maria Gorete da Costa Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.520,00. ASSINATURA: 09.05.24

#### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00079/2024 - Carlos Passos da Costa Junior - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 15 dias. CT Nº 00080/2024 - Josivaldo Maia Duarte 05676828463 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 15 dias. CT Nº 00081/2024 - Josinaldo de Andrade 04911247401 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 15 dias. ASSINATURA: 25.04.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTES A BANCOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS QUE PRESTARAM E PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NO LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DIVERSOS E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00315/2022 - Beltrao e Visalli Advocacia & Consultoria Tributaria - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.03.24

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRAN INFORMATICA LTDA ME - R\$ 16.800,00.

Gado Bravo - PB, 07 de Março de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02003.04.122.2001.2003 - Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 07/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06001/2024 - 07.03.24 - FRAN INFORMATICA LTDA ME - R\$ 16.800,00.

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00035/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OSSEA DOS SANTOS PAIVA - R\$ 16.944,00.

Guarabira - PB, 09 de Maio de 2024

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 24 de Maio de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos diversos prédios públicos do município de Guarabira Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaooplguarabira@gmail.com](mailto:licitacaooplguarabira@gmail.com) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guarabira - PB 09 de Maio de 2024

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Gestora, em 09/05/2024.

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF: PREGÃO PRESENCIAL37.2021

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00248/2021 datado de 11/05/2021 e com término de vigência em 11/05/2022, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 11/05/2023, e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 10 de Maio de 2024 celebrado inicialmente entre as partes, objetivando Registro de Preços para possível contratação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia para prover Solução, com vistas a automatizar todos os processos internos e externos da prefeitura, e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADA:** SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.345.698/0001-69 - JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços prestados de forma contínua e por se mostrar vantajosa para a Administração Municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 10/05/2024

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 10/05/2025

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

**REF:** PREGÃO ELETRÔNICO 18.2023

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 10280/2023 datado de 09/05/2023 e com término de vigência em 09/05/2024, objetivando Locação de equipamentos e aquisição de insumos para o Laboratório Municipal Tarcísio de Miranda Burity.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA - HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADA:** DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.490.595/0001-73 - GABRIEL SIMÃO FERREIRA

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços de caráter contínuo e essencial para a população do município, bem como considerando a vantajosidade para a Administração.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 09/05/2024

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 09/05/2025

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

**REF:** PREGÃO ELETRÔNICO 18.2023

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 10280/2023 datado de 09/05/2023 e com término de vigência em 09/05/2024, objetivando Locação de equipamentos e aquisição de insumos para o Laboratório Municipal Tarcísio de Miranda Burity.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA - HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADA:** DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.490.595/0001-73 - GABRIEL SIMÃO FERREIRA

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços de caráter contínuo e essencial para a população do município, bem como considerando a vantajosidade para a Administração.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 09/05/2024





VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 09/05/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

HARLANNE HERCULANO MARINHO  
GESTORA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 18.2023

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 10282/2023 datado de 09/05/2023 e com término de vigência em 09/05/2024, objetivando Locação de equipamentos e aquisição de insumos para o Laboratório Municipal Tarcísio de Miranda Burity.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADA:**DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 11.426.166/0001-90 – JONATHAN GOMES DE DEUS

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços de caráter contínuo e essencial para a população do município, bem como considerando a vantajosidade para a Administração.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 09/05/2024

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 09/05/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

HARLANNE HERCULANO MARINHO  
GESTORA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00300/2024 - 09.05.24 - OSSEA DOS SANTOS PAIVA - R\$ 16.944,00.

**Prefeitura Municipal  
de Joca Claudino**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudino.pb.gov.br](http://www.jocaclaudino.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Joca Claudino - PB, 10 de Maio de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO  
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal  
de Juazeirinho**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10003/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA USG. PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INVESTCLIN CLÍNICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA – R\$ 209.641,00; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA – R\$ 73.800,00.

Juazeirinho - PB, 04 de Abril de 2024

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA USG. PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10003/2024. DOTAÇÃO: 02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080.10.301.0002.2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10 302 0002 2076 – ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL– 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 01501/2024 - 24.04.24 - INVESTCLIN CLÍNICA MEDICA ESPECIALIZADSALTD - R\$ 209.641,00; CT Nº 01502/2024 - 24.04.24 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA – R\$ 73.800,00.

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Análise e emissão de Laudo Médico dos exames de Raio-X realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Itabaiana, estimados em 120 laudos mensais. Os interessados deverão anexar documentação e respectiva proposta a partir das 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2024, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde realizada a sessão pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itabaiana - PB, 10 de Maio de 2024

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Moldagem, Confecção e Instalação de Próteses Dentárias, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana-PB. Os interessados deverão anexar documentação e respectiva proposta a partir das 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2024, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde realizada a sessão pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itabaiana - PB, 10 de Maio de 2024

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em Curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar e Tecnologia Digitais para os gestores das 16 unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data da sessão: 16/05/2024, Horário da Fase de Lances: 9:01 às 16:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

Itabaiana - PB, 10 de Maio de 2024.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAUJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:



Contratação de Empresa especializada que efetue a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado e medicamentos vencidos, produzidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e de outros locais por ela autorizados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data da sessão: 16/05/2024, Horário da Fase de Lances: 8:00 às 15:00.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

Itabaiana - PB, 10 de Maio de 2024.

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAUJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO REFERENTE A EMENDA Nº 11264183000123002 (2023) – MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 38.015,78; CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - R\$ 12.379,09; EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - R\$ 1.070,08; IMPERIO COMERCIO LTDA - R\$ 20.642,50; J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 37.986,04; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 9.450,00; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 9.759,87; NETO MOVEIS LTDA - R\$ 12.039,63; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.199,99; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.470,00.

Lagoa Seca - PB, 23 de Abril de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
PREFEITA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 105.987,59; ECOMIX COMERCIO LTDA - R\$ 45.000,00; VMLX ELETRONICOS EIRELI - R\$ 83.865,60.

Lagoa Seca - PB, 07 de Maio de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
PREFEITA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BGF COMERCIAL LTDA - R\$ 10.498,75; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 2.150,00; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 6.050,00.

Lagoa Seca - PB, 07 de Maio de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
PREFEITA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE A EMENDA Nº 250830720230002 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - R\$ 130.000,00; COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 157.980,00.

Lagoa Seca - PB, 03 de Maio de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
PREFEITA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO REFERENTE A EMENDA Nº 11264183000/1220-01 (2023) – MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FLORESTA-MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.070,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 11.500,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.320,00.

Lagoa Seca - PB, 07 de Maio de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
PREFEITA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R\$ 80.847,00; ANTONIO FLORENCIO DA SILVA FILHO ME - R\$ 418.466,50; NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R\$ 62.167,50.

Lagoa Seca - PB, 03 de Maio de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
PREFEITA

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO REFERENTE A EMENDA Nº 11264183000123002 (2023) – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00077/2024 - 30.04.24 - CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - R\$ 12.379,09; CT Nº 00078/2024 - 30.04.24 - NETO MOVEIS LTDA - R\$ 12.039,63; CT Nº 00079/2024 - 30.04.24 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - R\$ 1.070,08; CT Nº 00080/2024 - 08.05.24 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 9.450,00; CT Nº 00081/2024 - 30.04.24 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 9.759,87; CT Nº 00082/2024 - 02.05.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 38.015,78; CT Nº 00083/2024 - 30.04.24 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.470,00; CT Nº 00084/2024 - 30.04.24 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.199,99; CT Nº 00085/2024 - 30.04.24 - IMPERIO COMERCIO LTDA - R\$ 20.642,50; CT Nº 00086/2024 - 30.04.24 - J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 37.986,04.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00094/2024 - 08.05.24 - ECOMIX COMERCIO LTDA - R\$ 45.000,00; CT Nº 00095/2024 - 08.05.24 - VMLX ELETRONICOS EIRELI - R\$ 83.865,60.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00096/2024 - 08.05.24 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 6.050,00; CT Nº 00098/2024 - 09.05.24 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 2.150,00; CT Nº 00099/2024 - 08.05.24 - BGF COMERCIAL LTDA - R\$ 10.498,75.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE A EMENDA Nº 250830720230002 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00088/2024 - 06.05.24 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - R\$ 130.000,00; CT Nº 00089/2024 - 03.05.24 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 157.980,00.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO REFERENTE A

EMENDA Nº 11264183000/1220-01 (2023) – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00104/2024 - 10.05.24 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.320,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00090/2024 - 07.05.24 - ANTONIO FLORENCIO DA SILVA FILHO ME - R\$ 418.466,50; CT Nº 00091/2024 - 08.05.24 - NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R\$ 62.167,50; CT Nº 00092/2024 - 07.05.24 - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R\$ 80.847,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00054/2024 - 02.05.24 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - R\$ 122.939,25.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MUNICIPIO DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00147/2021 - Rainha Empreiteira Ltda - ME - 4º Aditivo – Valor deste aditivo: R\$ 1.711.478,12; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.05.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MEDICOS ESPECIALIZADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00199/2021 - Gama Servicos de Diagnosticos Por Imagens Eireli - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 1.034.595,12; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.05.24

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 927890/2022/MTUR/CAIXA. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 20/06/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra – PB, 10 de maio de 2024.

**ZILVANETE BESERRA DA SILVA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### EXTRATO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária; Licitante(s) Vencedor(es): CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R\$ 282.157,12.

Manaíra - PB, 08 de maio de 2024.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade

Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00001/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R\$ 282.157,12. Manaíra - PB, 09 de maio de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R\$ 282.157,12.

Manaíra - PB, 09 de maio de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2024 LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000-8/2024, que tem como objeto: Contratação da banda BAÚ DAS MENINAS para apresentação de show musical em comemoração às festividades juninas tradicionais, alusivas ao São Pedro do distrito de Pelo Sinal do município de Manaíra/PB, em favor de: **JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA**, CNPJ nº **28.722.881/0001-73**, Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 08 de maio de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000010/2024 - Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO** Contratação da banda BAÚ DAS MENINAS para apresentação de show musical em comemoração às festividades juninas tradicionais, alusivas ao São Pedro do distrito do Pelo Sinal do município de Manaíra/PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA, 28.722.881/0001-73.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses.

Manaíra/PB 09 de maio de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de um veículo para transportar alunos com necessidades especiais para ficar disposição da Secretaria de Educação do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CARLOS DA SILVA - R\$ 28.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2024

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00010/2024. OBJETO: Contratação de um veículo para transportar alunos com necessidades especiais para ficar disposição da Secretaria de Educação do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jose Carlos da Silva - CPF 032281254-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



## Prefeitura Municipal de Monteiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.042/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AS MARGENS DA BR 230 NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 10 de Maio de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **28/05/2024, às 9h**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 10/05/2024.

MARILDA SARMENTO LUIS  
DIRIGENTE INTERNA

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição e Eventual, Futura e Parcelada de medicamentos baseados em Percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de Medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde/ CMED e Material Médicos Hospitalar, Odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO Vigente. Conforme o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDICOM LTDA - R\$ 2.000.000,00.

Nova Floresta - PB, 10 de Maio de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição e Eventual, Futura e Parcelada de medicamentos baseados em Percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de Medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde/ CMED e Material Médicos Hospitalar, Odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO Vigente. Conforme o Termo de Referência; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 10 de Maio de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRAS PARA RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES. CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS, FMS, SEDAM- CONVÊNIO - EMENDA 93/2023 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE - S.M.S 10.301.2002.1023 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADIS DE IMPOSTOS 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00033/2024 - 09.05.24 - ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 447.771,84.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição e Eventual, Futura e Parcelada de medicamentos baseados em Percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de Medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde/ CMED e Material Médicos Hospitalar, Odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO Vigente. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 03/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARAÍBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUS, SUS, FMS 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE - S.M.S 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 - TRQANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO 3.3.90.30.02 - MEDICAMENTOS 3.3.90.30.30 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. VIGÊNCIA: até 06/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00032/2024 - 10.05.24 - MEDICOM LTDA - R\$ 2.000.000,00.

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico - 00003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: TEOTONIO IRMAOS ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA - CNPJ nº 46.280.175/0001-09.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil).

Piancó - PB, 10 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO LIMEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.licitapicui.com.br/](http://www.licitapicui.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 09 de Maio de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E PLUVIAL DA RUA SÃO SEBASTIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 09 de Maio de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São Francisco

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 09 de Maio de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

APOSTILAMENTO PARA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA AO CONTRATO Nº 178/2023 DA TOMADA DE Nº 017/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Prefeito, torna público o apostilamento se dá conforme emenda impositiva de nº 796/2023, Emenda Impositiva à Lei Orçamentaria Anual de 2024 ao contrato de nº 178/2023 da Tomada Preços de nº 0178/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo em várias ruas do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas, referente a emenda impositiva de nº 796/2023, Emenda Impositiva à Lei Orçamentaria Anual de 2024. Considerando a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Princesa Isabel - PB, 09 de maio 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Queimadas - PB, 10 de maio de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Quixaba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISOS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB torna público que a realização de CREDENCIAMENTO cujo objeto é: credenciar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Quixaba/PB de acordo com a lei 14.133/21, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O período para credenciamento será de 14 a 27 de maio de 2024. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB ou pelo E-mail: [licitacao@quixaba.pb.gov.br](mailto:licitacao@quixaba.pb.gov.br).

Quixaba/PB, 10 de maio de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Construção de Praça no Município de Riachão do Bacamarte - PB. Em reunião ocorrida no dia 06/05/2024, às 10:30, se deu o seguinte, LICITANTE DECLARADO VENCEDOR ficando em 1º Lugar: JDI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 49.550.987/0001-07 - Valor: R\$ 272.527,66; 2º Lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37 - Valor: R\$: 353.691,38 e em 3º Lugar a Empresa: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - Valor: R\$: 377.268,49; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: [cplriachaobacamarte@gmail.com](mailto:cplriachaobacamarte@gmail.com)

Riachão do Bacamarte - PB, 10 de maio de 2024

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando Aquisição de medicamentos de "A" a "Z", Por Maior Desconto Percentual Sobre tabela ABC-FARMA, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Riachão do Poço/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplrpoco@gmail.com](mailto:cplrpoco@gmail.com) Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riachão do Poço - PB, 10 de maio de 2024

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM



DE PAINÉIS DE LED PARA COMPOSIÇÃO DA CENOGRAFIA DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO DA CIDADE DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 23/05/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 10 de maio de 2024

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE

SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 cujo OBJETO é a contratação de empresa para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 31/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 cujo OBJETO é a contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 31/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, com sede na Rua João Araújo Fonseca, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 578.795-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 31/12/2024.

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 27 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 09 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SOLDA, NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 10 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 10 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 09 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos





dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 09 de Maio de 2024  
**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 5.825,00; KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 3.224,70.

São João do Cariri - PB, 07 de Maio de 2024  
**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO MACAMBIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São João do Cariri - PB, 10 de Maio de 2024  
**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

## **Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS**

**RESULTADO FINAL**  
**DISPENSA Nº 00005/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00005/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 15.348.142/0001-11, VALOR R\$ 16.712,60. A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado.

São José de Espinharas - PB, 10 de maio de 2024.  
**JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## **Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, para Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo "quentinhas" para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim-PB e: - RAIMUNDA DE FATIMA BATISTA RODRIGUES, CPF nº 225.986.774- 04, valor: R\$ 77.500,00

São José do Bonfim/PB, 08 de maio de 2024.  
**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, para Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições

tipo "quentinhas" para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim-PB e: - RAIMUNDA DE FATIMA BATISTA RODRIGUES, CPF nº 225.986.774- 04, valor: R\$ 77.500,00

São José do Bonfim/PB, 09 de maio de 2024.  
**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00002/202**  
**LEI Nº 14.133/2021**

A prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Prestação de serviços de locação de softwares específicos para atender a demanda do município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Classificadas que ofertaram menor preço para os itens - ETICONS - EMPRESA DE TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, CPF/ CNPJ:09.196.974/0001-67, valor da proposta: R\$ 13.800,00 (item 01); - Elmar P. de Dados Eireli - CNPJ Nº 09.164.369/0001-04, valor da proposta: R\$ 12.000,00 (item 02); - SISAEDUC Sistemas Ltda, CNPJ Nº 37.512.587/0001-28, valor da proposta: R\$ 13.200,00 (item 03). As referidas empresas apresentaram Documentações, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim- PB, 10 de Maio de 2024  
**JOSEILDO ALVES MONTEIRO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024**

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de terceiros para prestação de serviços na confecção de roupas culturais (Figurino Junino) e aquisição de sapatos, para apresentação artística no período junino do Município de São José de Piranhas PB. Abertura das propostas dia 28 de maio de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de Maio de 2024.  
**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

## **Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, CONFORME CONVENIO 924847/2021 (Ministério do Desenvolvimento Regional); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 399.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024  
**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**  
**PREFEITO**

## **Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: Contratação para apresentação do Show artístico da cantora Simara Pires, a ser realizado no dia 09 de junho de 2024 das 23:00hs à 1h da manhã do dia 10 de junho)(show com 2hs de duração) , nos festejos juninos da cidade de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONDA PRODUÇOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 40.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Maio de 2024  
**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de engenharia, reforma e reparos na escola municipal Antônio Pedro dos Santos, localizada no município de S.S. Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00006/2024 - Harg Empreendimentos, Construções e Incorporações Ltda - CNPJ: 07.534.377/0001-70 - 1º Aditivo – prorrogação de prazo alterando a vigência para 31 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 20.03.24

**Prefeitura Municipal de Serra Grande****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024. Após revogação, passa a nova homologação. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n 40.497.852/0004-01, com valor de R\$ 253.470,00, vencedor do item 02. CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 10 de maio de 2024.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Aquisição(ões) de Veículo(s) e motocicleta(s) (motor de propulsão) 0 (zero) Km (quilômetro) do tipo: DIVERSOS, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório, destinado a(s) Secretaria(s) ligada(s) a esta Edilidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FLORI VEICOLO S.A - R\$ 230.000,00; JS MOTOS – COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 60.658,68.

Sertãozinho - PB, 07 de Maio de 2024

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. OBJETO: Aquisição(ões) de Veículo(s) e motocicleta(s) (motor de propulsão) 0 (zero) Km (quilômetro) do tipo: DIVERSOS, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório, destinado a(s) Secretaria(s) ligada(s) a esta Edilidade. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fiori Veicolo S.a - CNPJ 35.715.234/0008-76. Js Motos - Comercio de Motocicletas, Pecas e Servicos Ltda - CNPJ 44.867.835/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 07 de Maio de 2024

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
PREFEITO

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EMPREITADA DE PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, INSTA-

LADO COM BOMBA SUBMERSA, BOMBA DOSADORA DE CLORO ELETROMAGNETICA, CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA APOIADA E CHAFARIZ PARA ABASTECIMENTO SINGELO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: Obras e instalações - Convênio 0199/2022: 02.07.18.544.2006.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.0500 02.07.18.544.2006.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.0701. VIGÊNCIA: até 28/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00059/2023 - 29.05.23 - PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R\$ 122.000,00.

**Prefeitura Municipal de Sousa****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

Publicação do dia 10 de Maio de 2024 no DOE, página 50; e no Jornal União, página 26. ONDE SE LÊ: Abertura das propostas dia 24 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). LÊ-SE CORRETAMENTE: Abertura das propostas dia 24 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Não houve nenhuma alteração em edital, mantem-se a data do certame em 24/05/2024, amparado pelo art. 55, § 1º, 14.133/21. Informações através do e-mail: [cplsousa2017@yahoo.com](mailto:cplsousa2017@yahoo.com).

Sousa-PB, 10 de maio de 2024.

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****CONCORRÊNCIA Nº 04 2024**

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de *menor preço global*, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SOUSA/PBABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de junho de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

SOUSA 10 de maio de 2024

**MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS

**Prefeitura Municipal de Teixeira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024  
LEI 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 13 de Maio de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 28 de Maio de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 10 de Maio de 2024.

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024  
LEI 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024**

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 13 de Maio de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 24 de Maio de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 10 de Maio de 2024.

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**Prefeitura Municipal  
de Vista Serrana****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2024**

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nas Comunidades Acari I e II, Contrato de repasse nº 1073589-23/2020 (906849) localizadas no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14133/2021 Reunião: as 09hs:01min do dia 19 de junho de 2024.

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistasserranapl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 30 de abril de 2024

**DENIS GARCIA XAVIER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Câmara Municipal  
de Santa Inês****LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 00001/2024**

A Câmara Municipal de Santa Inês/PB, com sede à Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês – PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Inês/PB, conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://santaines.pb.leg.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024, às 18:00hs, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês/PB, 10 de maio de 2024.

**GILMÁRIA ALVES DE LIMA  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 00002/2024**

A Câmara Municipal de Santa Inês/PB, com sede à Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês – PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Gestão de saúde e segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Santa Inês – PB, conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://santaines.pb.leg.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024, às 18:00hs, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês/PB, 10 de maio de 2024.

**GILMÁRIA ALVES DE LIMA  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 00003/2024**

A Câmara Municipal de Santa Inês/PB, com sede à Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês – PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo deste município, conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://santaines.pb.leg.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024, às 18:00hs, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês/PB, 10 de maio de 2024.

**GILMÁRIA ALVES DE LIMA  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Câmara Municipal  
de Pombal****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, destinado a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Pombal/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LOJAS MARTINS LTDA - R\$ 39.480,00.

Pombal - PB, 19 de Abril de 2024

**MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA  
PRESIDENTE****EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, destinado a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Pombal/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 19/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pombal e: CT Nº 00008/2024 - 19.04.24 - LOJAS MARTINS LTDA - R\$ 39.480,00.

**ATOS EMPRESARIAIS**

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA

**EDITAL DE VACÂNCIA**

A Presidente da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – Litorânea (ACCAL-Litorânea), declarou Vacância em cumprimento a subseção I Da vacância e eleição de novo membro, no dia 09 de maio de 2024.

**D E C L A R A,**

Para fins de preenchimento, a vacância da cadeira 24, patrono Manuel Arruda Câmara, por renúncia do acadêmico Carlos Pessoa de Aquino.

A partir da data 09 de maio de 2024, na forma regimental, abre-se o prazo de trinta dias para inscrição de candidatos ao preenchimento da vaga, junto à Secretaria da ACCAL-Litorânea em seu endereço provisório à Av. Litorânea 1.592 – Ponta de Campina – Cabedelo – CEP: 58.101-650-PB.

Prazo final para envio de documentos para registro de candidaturas em 03 de junho de 2024.

Assembleia Extraordinária para eleição dos novos membros no dia 14 de junho de 2024, em local a ser definido.

Posse do novo membro até 05 de julho de 2024

Cabedelo, 09 de maio de 2024.

**COOPERVANS COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TRANSPORTES  
COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESATDO DA PARAÍBA – SINDETRANSTUR-PB****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
001/2024**

O Presidente da COOPERATIVA SINDETRANSTUR-PB, vem por meio desta convidar a todos, usando das atribuições que lhe confere, convocar a todos os cooperados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e quatro, no Conde, a mesma será realizada na N3 Locadora e Turismo sito à Av. Moacir Noronha Cesar, 50, João Paulo II - João Pessoa - PB, CEP: 58076-363, às 18h00min horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 19h00min, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 20h00min com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA – A.G.E**

Informativos sobre as mudanças nos Cadastros no DER e ANTT;  
(Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da Gestão da cooperativa; b) balanço dos exercícios 2020,2021,2022,2023; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;)

Eleição da Diretoria de Administração para o triênio 2024/2027;

Eleição de membros do Conselho Fiscal para o triênio 2024/2027;

Aprovação no Estatuto do termo de Conduta Disciplinar para Cooperados,

6. Outros assuntos de interesse sociais, administrativos entre outros.

João Pessoa, 09 de maio de 2024.


**NAPOLEÃO CRISPIM TERCEIRO  
PRESIDENTE**

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**